



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 26 DE 03 DE JULHO DE 2025 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 27 DE 08 DE JULHO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.146.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).
- DECRETO Nº 276 DE 08 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 03/2024, DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO BAIRRO ALTO CAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 277 DE 08 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01/2025, DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO BAIRRO SANTO ANDRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 280 DE 10 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DURANTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONFORME DETERMINA O ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 29 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL NO 84/90, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 281 DE 11 DE JULHO DE 2025 - CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 32 DE 10 DE JULHO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI NO 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 65 DE 11 DE JUNHO DE 2025.
- PORTARIA Nº 778, DE 08 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 779, DE 08 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 780, DE 08 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 782, DE 08 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 784, DE 08 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 785, DE 09 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 789, DE 09 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 790, DE 09 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 791, DE 09 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 792, DE 09 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 793, DE 10 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



- PORTARIA Nº 794, DE 10 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 795, DE 10 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 796, DE 10 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## LICITAÇÕES

### ATAS DAS SESSÕES

- ATA 009 DE REUNIÃO DOS AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS.

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 077-25IN-PMG - CONTRATUAL Nº 103-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 077-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'CÓLERA DE VÊNUS', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "FESTIVAL GRITO", REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 077-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'CÓLERA DE VÊNUS', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "FESTIVAL GRITO", REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 077-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'CÓLERA DE VÊNUS', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "FESTIVAL GRITO", REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

## CONTRATAÇÃO DIRETA

### INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - CONTRATUAL Nº 103-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 077-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'CÓLERA DE VÊNUS', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "FESTIVAL GRITO", REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'CÓLERA DE VÊNUS', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "FESTIVAL GRITO", REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'CÓLERA DE VÊNUS', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "FESTIVAL GRITO", REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171-25-PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078-25IN-PMG
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078-25IN-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171-25-PMG



## CONTRATOS

- CONTRATO Nº 103-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 077-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'CÓLERA DE VÊNUS', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "FESTIVAL GRITO", REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 104-25IN-PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078-25IN-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171-25-PMG
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 103-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 077-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'CÓLERA DE VÊNUS', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "FESTIVAL GRITO", REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 103-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 077-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'CÓLERA DE VÊNUS', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "FESTIVAL GRITO", REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 103-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 077-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'CÓLERA DE VÊNUS', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "FESTIVAL GRITO", REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

### ADITIVO DE CONTRATO

- 7º ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG - CONTRATO Nº 007-24CO-PMG - JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

## EDITAIS

- RESULTADO DO 4º PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01-2023 NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- RESULTADO DO 4º PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 02-2023 NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- RESULTADO DO 5º PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- RESULTADO DO 7º PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TAMARA RAIANE ROCHA PAES.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CATIA SILENE CRUZ PINTO.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MATHEUS LELIS DE OLIVEIRA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ROZILANE ROCHA LIMA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SÍLVIA REGINA BATISTA FERREIRA SOUSA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ZAIANE CONCEIÇÃO BATISTA DE OLIVEIRA.



- TERMO ADITIVO - GABRIEL NORMANHA REIS.
- TERMO ADITIVO - JAQUELINE DE ALMEIDA SANTOS.
- TERMO ADITIVO - NATIELE DE JESUS SILVA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 26 DE 03 DE JULHO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1671/2024 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 2243 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**1 - CÂMARA MUNICIPAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS</b>		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	55.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	84.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	84.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>139.000,00</b>	<b>139.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>139.000,00</b>	<b>139.000,00</b>

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA</b>		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

**3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	40.000,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU</b>		
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.500,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1621 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	0,00	3.500,00
3.3.90.93.00 / 1621 - Indenizações e Restituições	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>68.500,00</b>	<b>68.500,00</b>
<b>6.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>113.500,00</b>	<b>113.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>347.500,00</b>	<b>347.500,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003088





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 27 DE 08 DE JULHO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.146.000,00 (Um milhão e cento e quarenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1702/2024 de 19 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.146.000,00 (Um milhão e cento e quarenta e seis mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**

**4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações	430.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>430.000,00</b>

**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>196.000,00</b>

**2.038 - GESTÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>380.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.006.000,00**

**Total Suplementado: 1.146.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**1.042 - CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)**

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações	430.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>430.000,00</b>

**1.053 - URBANIZAÇÃO E CONST. DE BOX NO CANAL DA FEIRA**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	140.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 570.000,00**

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	576.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>576.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 576.000,00**

<b>Total Anulado:</b>	<b>1.146.000,00</b>
-----------------------	---------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 276 DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre homologação da terceira etapa do Procedimento Administrativo 03/2024, de Regularização Fundiária de Interesse Social do Bairro Alto Caiçara e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 1.892/24, que classificou a Regularização Fundiária do Bairro Alto Caiçara como de interesse social (REURB-S);

**CONSIDERANDO** que o Bairro Alto Caiçara não está situado em área de preservação permanente (APP) ou unidade de conservação de uso sustentável, nem em área de proteção de mananciais, não incidindo o art.11, §2º da Lei 13.465/17, conta com infraestrutura essencial e, que não existem compensações ambientais e urbanísticas a serem realizadas;

**CONSIDERANDO** o art. 40 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, e art. 37 do Decreto Federal 9.310/2018, que tratam dos atos conclusivos da Regularização Fundiária Urbana;

**CONSIDERANDO** que todos os titulares de direito real, confrontantes e eventuais terceiros interessados foram notificados, pessoalmente e por Edital e, não opuseram impugnação no prazo legal, restando cumpridas as exigências insertas no art. 31, da Lei 13.465/17;

**CONSIDERANDO** o Parecer final do Procedimento 03/2023, que concluiu pela homologação, posto que o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social Individual obedeceu os ditames insertos na Lei Orgânica Municipal, Lei 13.465/17,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Decreto Federal 9.310/18, Decreto Municipal 514/2019, preenchendo, destarte, todos os requisitos legais para fins de emissão das Certidões de Regularização Fundiária.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica homologada a Terceira Etapa do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do Bairro Alto Caiçara, instaurado pelo Procedimento Administrativo 03/2024, nos termos da Lei 13.465/17 e do Decreto Municipal 514, de 1 de abril de 2019.

**Art. 2º** Ficam aprovadas as CRFs emitidas, nos termos do art. 41 da Lei 13.465/17 e do art. 38 do Decreto Federal 9.310/18, conforme relação constante do Anexo Único deste Decreto.

**§1º.** Em caso de legitimado que não se enquadre nas condições do §1º do art. 23 da Lei 13.465/17, ficará sujeito ao pagamento dos emolumentos junto ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de registro da respectiva CRF.

**§2º.** A relação de que trata o caput deste artigo poderá ser atualizada por novo Decreto, sempre que novos requerimentos sejam aprovados e que, aqueles que não constam da lista em anexo sanem as pendências apontadas nos laudos referentes a cada ID.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** em 08 de julho de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO 276/2025**

**ANEXO ÚNICO**

**DIREITO REAL OUTOGARDO – LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**

**CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL: REURB – S**

**ANEXO ÚNICO**

ID	UNIDADE ATRIBUÍDA	LEGITIMADOS
24	Rua José Reginaldo Batista, nº 53, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	José Batista Santos, casado, aposentado, nascido em 01/04/1952, filho de João Batista dos Santos e Anísia Ana dos Santos. RG: 04.XXX.XXX-16; CPF: 858.XXX.XXX-97.
26	Rua José Batista de Araújo, nº 489, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Maria Rosa de Jesus, solteira, do lar, nascida em 10/03/1970, filha de Deraldo Evangelista dos Santos e Olerina Rosa de Jesus. RG: 06.XXX.XXX-27; CPF: 686.XXX.XXX-34.
42	Rua José Reginaldo Batista, nº 95, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Marileide Caldeira Rodrigues, solteira, costureira, nascida em 02/10/1966, filha de Helvecio Rodrigues Sobrinho e Judite Caldeira da Silva. RG: 02.XXX.XXX-04. CPF: 460.XXX.XXX-68.
46	Rua Jesulino Pereira Donato, nº 136, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Lindalci Neves da Costa Brandão, viúva, do lar, nascida em 22/06/1961, filha de Otacílio Pereira da Costa e Edite Neves da Costa RG:14.XXX.XXX-31. CPF: 863.XXX.XXX-69.
51	Rua Antônio Medeiros da Silva, nº 326, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Inez dos Santos, solteira, do lar, nascida em 05/06/1968, filha de Hilda Inez dos Santos, RG: 05.XXX.XXX-10; CPF: 501.XXX.XXX-00.
78	Rua Elivanda Teixeira da Silva, nº 05, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Peter Franklin Donato Santos, casado, vendedor nascido em 20/02/1989, filho de Jair Joaquim dos Santos e Maria Aparecida Donato Santos; RG: 13.XXX.XXX-99; CPF: 041.XXX.XXX-14.
103	Rua José de Deus Pereira, nº 306, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	João Ciro Cardoso Rodrigues, casado, motorista, nascido em 27/07/1980, filho de Sebastião Rodrigues Cardoso e Maria de Fatima Cardoso Rodrigues, RG: 85.XXX.XXX-9; CPF: 006.XXX.XXX-75.
163	Rua Antônio Medeiros da Silva, nº 708, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Elismar Oliveira Lima, solteiro, lavrador, nascido em 23/12/1981, filho de Ernesto Rodrigues Lima e Eva de Oliveira Lima; RG: 39.XXX.XXX-6; CPF: 998.XXX.XXX-04.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

203	Rua Cinco, nº S/N, B. Ampliação Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Antônio Carlos Gomes Silveira, solteiro, aposentado, nascido em 13/06/1952, filho de Sebastião Silveira Silva e Carmélia Gomes Silveira, RG: 01.XXX.XXX-58; CPF: 084.XXX.XXX-53.
218	Rua Eunir Fagundes, nº 110, B. Ampliação Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Suzanete Alves de Almeida, viúva, coordenadora, nascida em 14/12/1957, filha de Celso Alves Pereira e Adelite Miranda Alves, RG: 06.XXX.XXX-30; CPF: 690.XXX.XXX-49.
238	Rua Filogônio Baleeiro, nº 653, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Adnilton Rêgo Silva, união estável, pedreiro, nascido em 03/10/1967, filho de José Alves Silva e Nésia Rêgo Silva. RG: 03.XXX.XXX-70; CPF: 657.XXX.XXX-49.
243	Rua Joaquim Lima, nº 731, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Wesley Adão Santana de Brito, solteiro, pedreiro, nascido em 29/11/1992, filho de Uelton da Cruz Brito e Vera Lúcia Santana de Brito. RG: 16.XXX.XXX-25; CPF: 067.XXX.XXX-69.
269	Rua Ailton Teixeira Fernandes, nº 75, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Rosangela Aparecida Ribeiro Rocha Mota, casada, diarista, nascida em 15/08/1974, filha de José Pedro Rocha Silva e Elizabete Soares Ribeiro Rocha. RG: 08.XXX.XXX-47; CPF: 280.XXX.XXX-35.
271	Rua Antonio Medeiros da Silva, nº 63, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Mara Santos Oliveira, solteira, serviços gerais, nascida em 11/08/1978, filha de Luiz Alves de Oliveira e Norma Celeste dos Santos Oliveira. RG: 09.XXX.XXX-11; CPF: 952.XXX.XXX-20.
289	Rua José Reginaldo Batista, nº 26, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Jozelia Aparecida Ramos Ribeiro, casada, professora, nascida em 09/01/1973, filha de João Ramos Sobrinho e Maria das Dores Ramos. RG: 06.XXX.XXX-72; CPF: 690.XXX.XXX-15.
291	Rua Irmã Leonidia Bolpagni, nº 63, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Manoel Francisco Silva, casado, aposentado, nascido em 08/08/1958, filho de Alcides Francisco Silva e Ana Rita da Silva. RG: 02.XXX.XXX-06. CPF: 207.XXX.XXX-87.
293	Avenida Prudêncio Teixeira de Azevedo, nº 316, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Maria Nilza da Silva Santos, viúva, diarista, nascida em 24/05/1965, filha de Joana Adelina de Jesus. RG: 05.XXX.XXX-01; CPF: 596.XXX.XXX-72.
295	Rua Seis, nº 14, B. Ampliação do Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Cristina José de Moraes, solteira, serviços gerais, nascida em 03/10/1939, nascida em 16/08/1995, filha de Raimundo José de Moraes e Marluce Antônia da Conceição. RG: 57.XXX.XXX-x; CPF: 462.XXX.XXX-06.
296	Avenida Mato Grosso do Sul, nº 511, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Ismael Ferreira dos Santos, viúvo, aposentado, nascido em 03/10/1939, filho de Joaquim Ferreira dos Santos e Laurencia Ferreira dos Santos. RG: 03.XXX.XXX-76; CPF: 361.XXX.XXX-44.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

298	Avenida Deputado Hidevaldo Alves Boa Sorte, nº 404, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Evanilde Francisca de Almeida, divorciada, aposentada, nascida em 14/06/1959, filha de Pedro José da Silva e Francisca Emiliana da Silva. RG: 06.XXX.XXX-16; CPF: 012.XXX.XXX-02.
311	Rua Elivanda Teixeira da Silva, nº 160, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Eliana Pereira dos Santos, casada, do lar, nascida em 29/03/1984, filha de José Valdemar Oliveira dos Santos e Olinda Pereira de Oliveira. RG: 11.XXX.XXX-26; CPF: 847.XXX.XXX-72.
337	Rua José Batista de Araujo, nº 50, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Maurina Ferreira dos Santos, solteira, do lar, nascida em 21/04/1974, filha de Virginia Constância de Jesus. RG: 07.XXX.XXX-26; CPF: 727.XXX.XXX-34.
338	Rua Joaquim Lima, nº 1041, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Edivânio Oliveira Ladeia, casado, auxiliar mecânico, nascido em 27/03/1989, filho de Adivaldo Pereira Ladeia e Leidimar Amorim Oliveira; RG: 13.XXX.XXX-20; CPF: 023.XXX.XXX-16.
344	Avenida Genésio Pinto Paudarco, nº 105, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Marco Antônio Santos, divorciado, montador, nascido em 08/02/1988, filho de Sizenando Francisco Santos e Elena Gomes Santos. RG: 14.XXX.XXX-56; CPF: 036.XXX.XXX-69.
346	Rua Cândida Xavier dos Santos, nº 614, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Maria Edineide Tenorio da Silva, divorciada, do lar, nascida em 06/02/1966, filha de José Antônio da Silva e Calinda Tenorio da Silva. RG: 03.XXX.XXX-09; CPF: 686.XXX.XXX-04.
347	Avenida Mato Grosso do Sul, nº 119, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Maria Aparecida Cruz da Silva, casada, do lar, nascida em 05/09/1967, filha de José Bruno da Cruz e Maria Clemente da Cruz, RG: 13.XXX.XXX-91; CPF: 134.XXX.XXX-56.
348	Rua Eunir Fagundes, nº 100, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Edina Tenório da Silva Costa, casada, do lar, nascida em 08/08/1963, filha de José Antônio da Silva e Carlinda Tenório da Silva, RG: 02.XXX.XXX-48; CPF: 040.XXX.XXX-56.
349	Rua Rio Grande do Sul, nº 402, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Guilherme Leal dos Santos, solteiro, personal trainer, nascido em 14/02/1996, filho de José Batista Leal e Dalva Lúcia Celestino dos Santos Leal; RG: 15.XXX.XXX-30; CPF: 066.XXX.XXX-94.  Jansen Leal dos Santos, solteiro, moto boy, nascido em 17/03/2000, filho de José Batista Leal e Dalva Lúcia Celestino dos Santos Leal; RG: 16.XXX.XXX-30; CPF: 059.XXX.XXX-67.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

		Geovana Leal dos Santos, solteira, estudante, nascida em 01/06/2001, filha de José Batista Leal e Dalva Lúcia Celestino dos Santos Leal; RG: 16.XXX.XXX-78; CPF: 059.XXX.XXX-95.
350	Rua Joaquim Lima, 402, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Eliandro Santana dos Santos, solteiro, padeiro, nascido em 07/02/1983, filho de Nelson Alexandrino dos Santos e Risomar Santana; RG: 09.XXX.XXX-67; CPF: 074.XXX.XXX-00.
351	Rua Joaquim lima, nº 984, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Maria de Fatima Santana Santos, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 15/01/1982, filha de Nelson Alexandrino dos Santos e Risomar Santana; RG: 13.XXX.XXX-22; CPF: 018.XXX.XXX-50.
352	Avenida Mato Grosso do sul, nº 100, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Eulalia Suely Varsalos Leão, divorciada, do lar, nascida em 06/02/1980, filha de Suely Leão Teixeira; RG: 11.XXX.XXX-66; CPF: 018.XXX.XXX-00.
353	Rua Joaquim lima, nº S/N, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Genésio Jesulino Pereira, casado, aposentado, nascido em 15/08/1946, filho de Jesulino Rodrigues Pereira e Onelia Pereira do Nascimento. RG: 05.XXX.XXX-45; CPF: 078.XXX.XXX-15.
355	Rua Joaquim lima, nº S/N, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Elio Bento Genésio Pereira, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 28/10/1980, filho de Genésio Jesulino Pereira e Laura Gomes Pereira. RG: 08.XXX.XXX-11; CPF: 003.XXX.XXX-41.
358	Rua Cândida Xavier dos Santos Souza, nº 70, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Gildete Ferreira da Luz Silva, viúva, cozinheira, nascida em 26/12/1960, filha de Aurelino Ferreira de Souza e Terezinha Ferreira da Luz. RG: 13.XXX.XXX-94; CPF: 012.XXX.XXX-96.
359	Avenida Prudêncio Teixeira de Azevedo, nº 329, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Natalício Batista de Oliveira, solteiro, reciclador, nascido em 24/12/1989, filho de João de Deus de Oliveira e Lucélia Batista dos Santos Oliveira. RG: 13.XXX.XXX-84; CPF: 053.XXX.XXX-41.
360	Rua Antônio Medeiros da Silva, nº 197, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Lucélia Batista dos Santos, divorciada, Secretária do lar, nascida em 17/03/1964, filha de Júlio Faustino Batista e Maria Batista dos Santos. RG: 05.XXX.XXX-22; CPF: 655.XXX.XXX-91.
361	Rua Jesulino Pereira Donato, nº 229, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Francinete Benício Ribas, divorciada, do lar, nascida em 25/10/1967, filha de Firmino Benício Filho e Maria das Dôres Benício. RG: 05.XXX.XXX-85; CPF: 635.XXX.XXX-87.
362	Rua Antônio Medeiros da Silva, nº 220, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Patrícia Pereira Santana, solteira, do lar, nascida em 11/04/1988, filha de Raul Pereira da Silva e Maria Aparecida Santana. RG: 14.XXX.XXX-82; CPF: 049.XXX.XXX-31.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

366	Rua Maria Simone Reis, nº 30, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Eliene Oliveira da Silva Alves, casada, do lar, nascida em 15/02/1973, filha de João Pereira da Silva e Ester Oliveira Silva. RG: 07.XXX.XXX-17; CPF: 000.XXX.XXX-59.
368	Rua Joaquim Lima, nº 397, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Adriana Nobre de Oliveira, casada, advogada, nascida em 17/02/1995, filha de Adalton Neves de Oliveira e Dulcineia Bomfim Nobre. RG: 20.XXX.XXX-74; CPF: 064.XXX.XXX-51.
370	Rua Minas Gerais, nº 775, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Luís José de Souza, casado, aposentado, nascido em 01/08/1953, filho de Arlindo José de Souza e Lauriana Rosa de Souza. RG: 05.XXX.XXX-86; CPF: 000.XXX.XXX-30.
373	Rua Cândida Xavier dos Santos, nº 628, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo	Maria da Conceição Costa, solteira, aposentada, nascida em 19/05/1957, filha de Manoel Nascimento Costa e Adelina Silva Costa. RG: 5.XXX.XX3; CPF: 633.XXX.XXX-49.
374	Rua Joaquim Lima, nº 538, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Jailton Ferreira dos Santos, divorciado, borracheiro, nascido em 10/12/1979, filho de Ana Maria de Jesus. RG: 08.XXX.XXX-47; CPF: 986.XXX.XXX-34.
375	Avenida Prudêncio Teixeira de Azevedo, nº 312, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Eliene Gomes da Silva, solteira, do lar, nascida em 30/08/1989, filha de Silvacy Alves da Silva e Valmira Gomes da Silva. RG: 16.XXX.XXX-33; CPF: 869.XXX.XXX-20.
376	Rua Antônio Medeiros da Silva, nº 210, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Derivaldo Batista Nogueira, união estável, pedreiro, nascido em 09/04/1958, filho de Maria Batista Nogueira. RG: 02.XXX.XXX-90; CPF: 675.XXX.XXX-91.
377	Rua Inacio Benedito dos Santos, nº 34, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Lucas Matheus Soares Paes, solteiro, Bancário, nascido em 26/03/1998, filho de Gileno Pereira Paes e Lusiene Soares da Silva; RG: 16.XXX.XXX-50; CPF: 066.XXX.XXX-27.
380	Avenida Mato Grosso do Sul, nº 113, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Milton José da Silva, divorciado, aposentado, nascido em 18/10/1946, filho de Jesulino José da Silva e Mariana Maria de Jesus, RG: 02.XXX.XXX-78; CPF: 151.XXX.XXX-49.
381	Avenida Prudêncio Teixeira de Azevedo, nº 685, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Fidelcino Moreira Silva, união estável, aposentado, nascido em 25/04/1946, filho de Ana Maria Moreira, RG: 68.XXX.XXX-7; CPF: 137.454.095-15.
382	Avenida Prudêncio Teixeira de Azevedo, nº 324, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Antonio Francisco de Oliveira, casado, aposentado, nascido em 10/06/1948, filho de Francisco Antonio de Oliveira e Fortunada Maria de Jesus, RG: 3.XXX.XX9; CPF: 151.XXX.XXX-53.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

383	Rio Grande do Norte, nº 412, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Marileide Alves de Alcantara Batista, casada, costureira, nascida em 11/08/1971 filha de Zelde Alves de Alcântara, RG: 22.XXX.XXX-44; CPF: 166.XXX.XXX-59.
384	Rua Minas Gerais, nº 607, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Maria Nilza Neris dos Santos, casada, do lar, nascida em 19/05/1976, filha de Isaias Francisco dos Santos e Judite Neris dos Santos, RG: 07.XXX.XXX-75; CPF: 043.XXX.XXX-47.
385	Rua Antônio Rodrigues, nº 161, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Adriana Pereira da Silva, solteira, cabelereira, nascida em 24/03/1984, filha de Ivani Pereira da Silva, RG: 12.XXX.XXX-59; CPF: 032.XXX.XXX-06.
386	Avenida Prudêncio Teixeira de Azevedo, nº 368, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Irani Pereira Benevides, divorciada, do lar, nascida em 30/11/1965, filha de José Pereira Benevides e Maria de Jesus, RG: 06.XXX.XXX-52; CPF: 660.XXX.XXX-00.
387	Rua Valdinei Lelis Magalhães Vilas Boas, nº 180, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Willian Pereira Benevides, casado, servente, nascido em 26/03/1985, filho de Irani Pereira de Jesus, RG: 13.XXX.XXX-98; CPF: 032.XXX.XXX-98.
388	Rua Rio Grande do Sul, nº 520, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Gildete Fernandes Pereira de Andrade, casada, pescadora, nascida em 14/05/1973, filha de José Pereira Neto e Olímpia Fernandes Pereira, RG: 07.XXX.XXX-75; CPF: 183.XXX.XXX-07.
389	Rua Inacio Benedito Santos, nº 221, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Lindalva Pereira Amaral, casada, costureira, nascida em 14/03/1976, filha de Joaquim Amaral da Silva e Maria Aparecida Pereira Amaral, RG: 16.XXX.XXX-0; CPF: 944.XXX.XXX-53.
390	Rua José Batista de Araujo, nº 249, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Belanice Lima da Mota, solteira, recepcionista, nascida em 29/06/1980, filha de Belarmino Alves da Mota e Eunice Lima da Mota, RG: 08.XXX.XXX-66; CPF: 005.XXX.XXX-41.
392	Rua Jesulino Pereira Donato, nº 210, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Waldeck da Silva, solteiro, pedreiro, nascido em 29/01/1983, filho de Maria de Lourdes da Silva, RG: 11.XXX.XXX-09; CPF: 002.XXX.XXX-39.
393	Avenida Mato Grosso do Sul, nº 576, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Josefina dos Santos Pereira, divorciada, aposentada, nascida em 23/11/1957, filha de Ângelo Paulo Pereira e Julieta dos Santos Pereira, RG: 16.XXX.XXX-70; CPF: 577.XXX.XXX-68.
394	Rua Jose Crizostomo de Castro, nº 329, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Rives Alves Neves, divorciado, motorista, nascido em 28/02/1974, filho de Aluizio Alves Neves e Carmelita Rodrigues Alves Neves, RG: 67XXX39; CPF: 686.XXX.XXX-00.
395	Rua Rio Grande do Norte, nº 385, B. Alto Caiçara,	Roberto Aparecido Nascimento, solteiro, fotógrafo, nascido em 19/09/1965, filho de Messias José do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

	conforme Memorial Descritivo.	Nascimento e Gildete Brito Nascimento, RG 01.XXX.XXX-87, CPF nº 008.XXX.XXX-51.
396	Rua Maria do Carmo Donato Teixeira, nº 171, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Rosalina Maria de Souza, solteira, do lar, nascida em 07/11/1984, filha de Sebastião Mateus de Souza e Maria do Rosario de Souza, RG: 11.XXX.XXX-78; CPF: 016.XXX.XXX-62.
401	Rua Inácio Benedito Santos, nº 147, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Maria da Cruz, brasileira, viúva, do lar, nascida em 13/05/1965, filha de Almerinda Chancha da Cruz, RG nº 50.XXX.XXX-7, CPF nº 982.XXX.XXX-72.
402	Avenida Prudêncio Teixeira de Azevedo, nº 53, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Tarcisio Wendel dos Santos Araujo, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 14/06/1988, filho de Raimundo Jose de Araujo e Lucimar Badaro dos Santos Araujo, RG nº 14.XXX.XXX-39, CPF nº 013.XXX.XXX-01.
403	Avenida Prudêncio Teixeira de Azevedo, nº S/N, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Osvaldo Fialho de Castro, brasileiro, união estável, aposentado, nascido em 13/09/1958, filho de Otilio Francisco de Castro e Amelia Fialho de Castro, RG nº 01.XXX.XXX-50, CPF nº 160.XXX.XXX-20.
405	Rua Joaquim Lima, nº 700, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Maria Tereza Viveiro Moreno, brasileira, solteira, do lar, nascida em 20/06/1960, filha de João Teixeira Moreno e Raimunda Antônia Viveiro Moreno, RG nº 10.XXX.XXX-60, CPF nº 736.XXX.XXX-49.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 277 DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre homologação do Procedimento Administrativo 01/2025, de Regularização Fundiária de Interesse Social do Bairro Santo André e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei 904/2014, que classificou a área do Bairro Santo André como de Interesse Social Regularização Fundiária para fins de regularização fundiária (REURB-S);

**CONSIDERANDO** que o Bairro Santo André não está situado em área de preservação permanente (APP), unidade de conservação de uso sustentável, ou em área de proteção de mananciais, não incidindo o art.11, §2º da Lei 13.465/17, conta com infraestrutura essencial e, que não existem compensações ambientais e urbanísticas a serem realizadas;

**CONSIDERANDO** o art. 40 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, e art. 37 do Decreto Federal 9.310/2018, que tratam dos atos conclusivos da Regularização Fundiária Urbana;

**CONSIDERANDO** que todos os titulares de direito real, confrontantes e eventuais terceiros interessados foram notificados, pessoalmente e por Edital e, não opuseram impugnação no prazo legal, restando cumpridas as exigências insertas no art. 31, da Lei 13.465/17;

**CONSIDERANDO** o Parecer final do Procedimento 01/2025, que concluiu pela homologação, posto que o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do Bairro Santo André, obedeceu os ditames insertos na Lei Orgânica Municipal, Lei 13.465/17, Decreto Federal 9.310/18, Decreto Municipal 514/2019, preenchendo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

destarte, todos os requisitos legais para fins de emissão das Certidões de Regularização Fundiária.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica homologado Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do Bairro Santo André, instaurado pelo Procedimento Administrativo 01/2025, nos termos da Lei 13.465/17 e do Decreto Municipal 514, de 1º de abril de 2019.

**Art. 2º** Ficam aprovadas as CRFs emitidas, nos termos do art. 41 da Lei 13.465/17 e do art. 38 do Decreto Federal 9.310/18, conforme relação constante do Anexo Único deste Decreto.

**§1º.** Em caso de legitimado que não se enquadre nas condições do §1º do art. 23 da Lei 13.465/17, ficará sujeito ao pagamento dos emolumentos junto ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de registro da respectiva CRF.

**§2º.** A relação de que trata o caput deste artigo poderá ser atualizada por novo Decreto, sempre que novos requerimentos sejam aprovados e que, aqueles que não constam da lista em anexo sanem as pendências apontadas nos laudos referentes a cada ID.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** em 08 de julho de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO 277/2025  
ANEXO ÚNICO  
DIREITO REAL OUTOGARDO – LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA  
CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL: REURB – S**

**ANEXO ÚNICO**

ID	UNIDADE ATRIBUÍDA	LEGITIMADOS
01	Quadra Q, Lote 06, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), nº 176, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Núbia Arlete de Araújo Costa, casada, do lar, nascida em 25/09/1972, filha de Salvador Castro de Araújo e Edite Gomes Pereira. CPF: 017.XXX.XXX-83; RG: 07.XXX.XXX-62.
02	Quadra S, Lote 13, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), nº 08, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Jaciara Oliveira Felix Rocha, técnica em enfermagem, casada, Nascida em 04/11/1984 filha de Rosalvo Francisco Felix e Guilherme Oliveira Felix, CPF: 024.XXX.XXX-81, RG: 13.XXX.XXX-96.
03	Quadra G, Lote 10 Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), nº 35, Bairro/Loteamento Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Jessica Souza de Araújo, do lar, casada, nascida em 16/09/1992, filha de Hélio Cardoso de Araújo e Leidinalva Souza de Araújo. CPF: 064.XXX.XXX-08; RG: 16.XXX.XXX-51.
04	Quadra G, Lote 09, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), nº 45, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Carla Ribeiro Lima da Silva, auxiliar administrativo, casada, nascida em 15/01/1984, filha de Carlos Vieira Lima e Náglá Ribeiro Carvalho Lima. CPF: 006.XXX.XXX-22; RG: 12.XXX.XXX-83.
05	Quadra Q, Lote 11, Rua Eliene Frota Lopes Pereira, nº 65, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Maria José Lionel de Lucena, comerciante, casada, nascido em 08/08/1968, filha Reginaldo Torres de Lucena e Terezinha Lionel de Lucena. CPF: 614.XXX.XXX-49 RG. 37.XXX.XXX-X.
06	Quadra R, Lote 01, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), s/n, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Alessandra Silva, vendedora, divorciada, nascida em 23/05/1974, filha de Candido Joaquim da Silva e Aparecida de Jesus Silva. CPF: 268.XXX.XXX-21; RG: 33XXXX92.
07	Quadra F, Lote 09, Rua Eliene Frota Lopes Pereira, nº 48, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Poliana Souza Nascimento Neves, casada, vendedora ambulante, nascida em 24/10/1983, filha de Tomas Vilanova Nascimento e Guiomar Souza Nascimento. CPF: 008.XXX.XXX-41; RG: 10XXXXXX83.
08	Quadra F, Lote 06PTB, 07PTB Rua Eliene Frota Lopes Pereira, nº68, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Pedro Ezequiel dos Santos, casado, servidor público, nascido em 29//06/1951, filho de Vitória Maria da Conceição. CPF: 467.XXX.XXX-00; RG: 04.XXX.XXX-06.
09	Quadra S, Lote 14, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), 10, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Ronaldo Santos Souza, técnico de rede, união estável, nascido em 05/11/1979, filho de José Souza Filho e Lourdes Santos Souza. CPF: 005.XXX.XXX-02; RG: 89XXXXXX20.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

10	Quadra R, Lote 05, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), nº 440, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Almira Coelho dos Santos, lavradora, união estável, nascida em 07/10/1957, filha de Edgar Francisco dos Santos e Almita Coelho dos Santos. CPF: 014.XXX.XXX-09; RG: 10.XXX.XXX-65.
11	Quadra Q, Lote 16, Rua Vinte de Novembro, nº 111, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	José Souza Filho, lavrador, casado, nascido em 22/09/1942, filho de José Severino de Souza e Maria Francisca de Souza, CPF: 147.XXX.XXX-15; RG: 03.XXX.XXX-86.
12	Quadra Q, Lote 19, Rua vinte de novembro, nº 135, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Elza Pereira dos Santos, do lar, divorciada, nascida em 01/06/1965, filha de Carlindo José dos santos e Maria das Graças Pereira dos Santos. CPF: 686.XXX.XXX-20; RG: 04.XXX.XXX-45
13	Quadra R, Lote 04, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), nº 86, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Cilcio Fagno Neco Costa, solteiro, nascido em 07/06/1984, filho de Cilcio Pereira Costa e Leila Eurides Neco Costa, CPF: 008.XXX.XXX-17; RG: 12.XXX.XXX-62.
14	Quadra M, Lote 10, Rua Sem Denominação, nº 265, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Valdenito Pereira Alves, lavrador, casado, nascido em 16/02/1982, filho de Valdovino Alves Ferreira e Maria de Lourdes Pereira Alves. CPF: 002.XXX.XXX-83. RG: 11.XXX.XXX-95.
15	Quadra N, Lote 04PTA e Área remanescente, Rua Mario Pereira de Souza, s/n, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Mateus Oliveira Medeiros, vendedor, nascido em 07/06/1980, filho de João Silva Medeiros e Estelita Maria Oliveira Medeiros, CPF: 790.XXX.XXX-20; RG: 96XXXXXX96.
16	Quadra R, Lote 17, Rua Vinte de novembro, nº 175, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Gilson Pereira da Silva, casado, produção de blocos, nascido em 30/03/1984, filho de Antônio Silva Pereira e Eva Veronica Pereira da Silva, CPF: 049.XXX.XXX-93; RG: 13XXXXXX 34.
17	Quadra M, Lote 12 Rua Sem Denominação, nº 245, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Lenice Oliveira dos Santos, do lar, viúva, nascida em 06/09/1968, filha de Orlindo Rodrigues dos Santos e Maria Francisca de Oliveira. CPF: 884.XXX.XXX-87; RG: 07XXXXXX-55.
18	Quadra R, Lote 19, Rua Vinte de novembro, nº 183, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	João Fernandes dos Santos, casado, auxiliar administrativo, nascido em 11/08/1968, filho de João Alves dos Santos e Maria Rosa dos Santos, CPF: 471.XXX.XXX-49; RG: 31.XXX.XXX.4.
19	Quadra S, Lote 12, Rua Sebastião Alves Boa Sorte, nº 200, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Zelaci dos Santos Barbosa, solteira, do lar, nascida em, 18/08/1977, filha de Antônio José Barbosa e Elza Maria dos Santos; CPF: 943.XXX.XXX-34; RG: 08.XXX.XXX-40.
20	Quadra L, Lote 14, Rua Vinte de novembro, nº 110, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Edmar Gomes de Sales, marceneiro, união estável, nascido em 20/08/1981, filho de Florisvaldo Borges de Sales e Maria Rita Rodrigues Gomes. CPF: 806.XXXXXX-49; RG: 09.XXX.XXX-20.
21	Quadra R, Lote 06, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), nº 430, Bairro	Maria do Rosário Cândida de Oliveira, viúva, lavradora, nascida em 18/09/1962, filha de Porfírio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

	Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	José Santana e Lourdes Cândida de Oliveira. CPF: 736.XXX.XXX-00; RG: 07.XXX.XXX-27.
22	Quadra L, Lote 20, Rua Sebastião Alves Boa Sorte, nº 209, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Robertino Pereira Benevides, casado, caminhoneiro, nascido em 20/08/1979, filho de Domingos Pereira Benevides e Lindenice Maria Benevides. CPF: 995.XXX.XXX-91; RG: 86XXXXXX11.
23	Quadra S, Lote 04, Rua Mario Pereira de Souza, nº 160, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Iasmin Pereira de Souza, solteira, estudante, nascida em 14/02/2004, filha de Roberto Almeida de Souza e Dulcylene Rodrigues Pereira de Souza. CPF: 092.XXX.XXX-99; RG: 23.XXX.XXX-40.
24	Quadra L, Lote 12PTD e 13PTB, Rua Vinte de novembro, nº 130, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Fátima Pereira da Silva, casada, vendedora, nascida em 16/09/1973, filha de Odílio Pereira da Silva e Deolinda Maria da Silva, CPF: 686.XXX.XXX-15; RG: 65.XXX.XXX-0.
25	Quadra S, Lote 15, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), s/n, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Maria do Rosário Alves Pereira, casada, do lar, nascida em 08/07/1967, filha de Alonso Alves Pereira e Augusta Fernandes, CPF: 017.XXX.XXX-05; RG: 06.XXX.XXX-46.
26	Quadra M, Lote 14, Rua Sem Denominação, nº 235, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Elizabete Maria Barbosa, lavradora, casada, nascida em 21/09/1964, filha de Elza Maria Barbosa. CPF: 982.XXX.XXX-00; RG: 60.XXX.XXX-9.
27	Quadra R, Lote 14, Rua Sebastião Alves Boa Sorte, nº 244, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Lindomar de Matos Oliveira, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido em 25/02/1985, filho de Antônio Santos Oliveira e Vera Lúcia Maria de Matos Oliveira. CPF: 024.XXX.XXX-50; RG: 13.XXX.XXX-77.
28	Quadra Q, Lote 4, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), nº 26, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Edilson Moreira Rodrigues, casado, garçom, nascido em 16/07/1980, filho de Jercy Rodrigues Gomes e Judite Moreira Rodrigues. CPF: 055.XXX.XXX-54; RG: 09.XXX.XXX-97.
29	Quadra N, Lote 13 e 14, Rua Vitória, nº 435, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Sueli da Silva Neves, costureira, viúva, nascida em 10/09/1969, filha de Abílio Francisco da Silva e Jesuína Pereira da Silva; CPF: 004.XXX.XXX-09; RG: 07.XXX.XXX-16.
30	Quadra R, Lote 10, Rua Sebastião Alves Boa Sorte, nº 30, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Fernando Alves dos Santos, casado, pintor, nascido em 31/12/1983, filho de Francisco Pereira dos Santos e Rosa Batista Alves dos Santos. CPF: 015.XXX.XXX-80; RG: 11XXXXXXX44.
31	Quadra Q, Lote 27, Rua Sebastião Alves Boa Sorte, nº 281, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Diego Francisco Jesus da Silva, Gari, casado, nascida em 23/10/1986, filho de João Pinheiro da Silva e Terezinha Maria de Jesus. CPF: 041.XXX.XXX-07; RG: 12.XXX.XXX-06.
32	Quadra N, Lote 04PTB e 05PTA Rua Mario Pereira de Souza, nº 126, Bairro Ampliação do Santo	Zuleide Ferreira dos Santos, diarista, solteira, nascida em 18/07/1983, filha de Maria Ferreira dos Santos, CPF: 023.XXX.XXX-54; RG: 13.XXX.XXX-74





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

	André, conforme Memorial Descritivo.	
33	Quadra R, Lote 15, Rua Sebastião Alves Boa Sorte, nº 232, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Aldineia Teixeira de Souza Miranda, viúva, do lar, nascido em 23/11/1970, filha de Antônio Pires de Souza e Aldir Teixeira de Souza. CPF: 002.XXX.XXX-28; RG: 07.XXX.XXX-94
34	Quadra S, Lote 08, Rua Sebastião Alves Boa Sorte, nº 356, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Joaquim Gonçalves Laranjeira, casado, servente, nascido em 04/09/1968, filho de José Arlindo Laranjeira e Guiomar Gonçalves de Souza Laranjeira. CPF: 487.XXX.XXX-34; RG: 06.XXX.XXX-98.
35	Quadra F, Lote 06PTC e 07PTA, Rua Eliene Frota Lopes Pereira, nº 78, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Valdilucio Ladeia Teixeira, casado, mecânico, nascido em 25/03/1977, filho de Valdemar Ladeia de Souza e Joanita Teixeira de Souza. CPF: 985.XXX.XXX-34, RG: 70.XXX.XXXX-9.
36	Quadra F, Lote 12, Rua Eliene Frota Lopes Pereira, nº S/N, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo	Uelton Moreira Gomes, casado, assistente de logística, nascido em 12/05/1987, filho de Jorge Rodrigues Gomes e Nilza Moreira Gomes. CPF: 041.XXX.XXX-05; RG: 13XXXXXX09.
37	Quadra N, Lote 07 e 08, Rua Sebastião Alves Boa Sorte, nº 105, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Maria do Carmo Rodrigues Vieira Xavier, casada, do lar, nascida em 13/11/1930, filha de Otaviano Vieira da Costa e Ana Rodrigues do Nascimento. CPF: 019.XXX.XXX-57; RG: 03.XXX.XXX-87.
38	Quadra Q, Lote 08, Rua Eliene Frota Lopes Pereira, nº 39, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Manoel Messias Alves Martins Filho, casado, comerciante, nascido em 03/07/1980, filho de Manoel Messias Alves Martins e Presilina de Castro Martins, CPF: 971.XXX.XXX-68. RG: 37XXX81.
39	Quadra N, Lote 12, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), nº 36, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Mauricio Silva Santos, casado, soldador, nascido 20/01/1990, filha de Eurides Almeida Santos e Ana Flora da Silva Santos; CPF: 046.XXX.XXX-35; RG: 15XXXXXX62.
40	Quadra Q, Lote 22, Rua Sebastião Alves Boa Sorte, nº 98, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Josué Pereira dos santos solteiro, ajudante de pedreiro, nascido em 02/03/1980, filho de Maria das Graças Pereira dos santos e Carlindo José dos Santos; CPF: 007.XXX.XXX-42.
41	Quadra Q, Lote 20, Rua Vinte de novembro, nº 145, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Edinalvo Teixeira Matos, solteiro, pedreiro, nascido em 12/12/1973, filho de Horácio Teixeira de Matos e Deijanira Maria de Matos. CPF: 005.XXX.XXX-40; RG: 09.XXX.XXX-62.
42	Quadra R, Lote 13, Rua Sebastião Alves Boa Sorte, nº 250, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Lucas Santana de Matos, casado, pedreiro, nascido em 01/11/1995, filho de José Cândido de Matos e Maria Lúcia Santana de matos. CPF: 070.XXX.XXX-61; RG: 21.XXX.XXX-24.
43	Quadra L, Lote 23, Rua Sebastião Alves Boa Sorte, nº 193, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Adão Clézio Santana de Matos, casado, pedreiro, nascida em 18/01/1989, nascido em 01/11/1995, filho de José Cândido de Matos e Maria Lúcia de Matos. CPF: 048.XXX.XXX-16; RG: 15.XXX.XXX-60.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

44	Quadra F, Lote 10, Rua Eliene Frota Lopes Pereira, s/n, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Antenora Oliveira Santos, divorciada, lavradora, nascida em 15/02/1976, filha de Adelzino Rodrigues dos Santos e Maria de Oliveira Santos. CPF: 022.XXX.XXX-69; RG: 09.XXX.XXX-67.
45	Quadra Q, Lote 05, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), nº 22, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Izanildo Fernandes Pereira, gesseiro, casado, nascido em 18/06/1971, filho de Almi Pereira bezerra e Atília Fernandes Boa Sorte. CPF: 625.XXX.XXX-68; RG: 05.XXX.XXX-68.
46	Quadra S, Lote 16, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), nº 14, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Gilmar Santos Castro, casado, vendedor ambulante, nascido em 28/08/1972, filho de Angelo Nascimento de Castro e Zenilda dos santos Castro. CPF: 997.XXX.XXX-49; RG: 07XXXXXX-33.
47	Quadra R, Lote 12, Rua Sebastião Alves Boa Sorte, nº 258, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Natalino Wagner Santana de Matos, mestre de obras, casado, nascido em 25/12/1984, filho de José Candido de Matos e Maria Lúcia Santana de Matos, CPF: 023.XXX.XXX-00; RG: 12.XXX.XXX-57.
48	Quadra R, Lote 07, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), nº 62, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Vera Lúcia do Nascimento Pereira, casada, lavradora, nascida em 08/11/1966, filha de Joaquim Pereira do Nascimento e Lúcia do Nascimento Lima. CPF: 944.XXX.XXX-04. RG: 08.XXX.XXX-71.
49	Quadra Q, Lote 03, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), nº 28, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Maria Zelia Fernandes Pereira, solteira, servente hospitalar, nascida em 23/09/1969, filha de Almi Pereira Bezerra e Atilia Fernandes Boa sorte. CPF: 709.XXX.XXX-34; RG: 03.XXX.XXX-93.
50	Quadra O, Lote 01PTB e 28PTB, Rua Mario Pereira de Souza, s/n, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Luciano Pereira de Souza, solteiro, nascido em 13/12/1987, filho de Donerio Batista de Souza e Gessy Rosa Pereira. CPF: 040.XXX.XXX-06; RG: 56.XXX.XXX-2.
51	Quadra O, Lote 16, Rua Rivaldo ladeia de Souza, nº 98, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Caíke Renan Rodrigues Machado, casado, ajudante de pedreiro, nascido em 19/05/1995, filho de Ivania Rodrigues da Silva e Carmelito da Paixão Machado. CPF: 046.XXX.XXX-95; RG: 046.XXX.XXX-95.
52	Quadra O, Lote 17, Rua Rivaldo ladeia de Souza, nº 204, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Ivania Rodrigues da Silva, do lar, divorciada, nascida em 28/01/1971, filha de Manoel Rodrigues de Queiroz e Ivani Maria de Jesus. CPF: 709.XXX.XXX-49; RG: 05.XXX.XXX-91.
53	Quadra R, Lote 03, Rua Durval Nobre Lessa (antiga Francisco Bezerra), nº 45, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Geane dos Santos Silva e Silva. Casada, do lar, nascida em 15/03/1982, filha de Osvaldino Couto da Silva e Eleni dos Santos Silva. CPF: 106.XXX.XXX-75; RG: 22.XXX.XXX-63.
54	Quadra O, Lote 18, Rua Rivaldo ladeia de Souza, nº S/N, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Manoel Messias Pereira de Souza, solteiro, pescador, nascido em 06/02/1979, filho de Donerio Batista de Souza e Gessy Rosa Pereira. CPF: 969.XXX.XXX-34; RG: 09.XXX.XXX-24.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

55	Quadra R, Lote 21, Rua Vinte de novembro, nº 185, Bairro Ampliação do Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Marcio Rodrigues Silva, solteiro, técnico em segurança, nascido em 30/05/1984, filho de Marivaldo Alves da Silva e Carlice Caldeira Rodrigues. CPF: 331.XXX.XXX-17; RG: 47.XXX.XXX-3.
----	--	---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452-4301

## DECRETO Nº 280 DE 10 DE JULHO DE 2025

**“Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargo público efetivo durante o estágio probatório, conforme determina o art. 41, § 4º da Constituição Federal, em consonância com o art. 29 e seguintes da Lei Municipal nº 84/90, e estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### DECRETA

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre o processo de avaliação dos servidores ocupantes de cargo público efetivo durante o estágio probatório.

§1º. Estágio probatório é o período de três anos contados a partir da nomeação em que o servidor é avaliado para que verifique se possui as condições necessárias para bom desempenho das funções do cargo para o qual foi nomeado.

§2º. O servidor público aprovado em concurso público e nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de trinta e seis meses, contado da data de início do efetivo exercício no cargo.

**Art. 2º.** Na avaliação do estágio probatório deverão ser observados os seguintes requisitos genéricos:

- I – Assiduidade;
- II – Disciplina;
- III – Capacidade de iniciativa;
- IV – Produtividade;
- V – Responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

§1º. Além dos fatores previstos no caput, a avaliação de desempenho para fins de estágio probatório observará o disposto na legislação aplicável a cada carreira ou cargo.

§2º. Os requisitos específicos são os detalhados no Anexo I deste Decreto, que deverão ser avaliados e pontuados objetivamente.

**Art. 3º.** A avaliação dos fatores de que trata o art. 2º será realizada pela chefia imediata do servidor, pelo próprio servidor e pelos pares integrantes da equipe de trabalho, com revisão final por comissão de avaliação especial de desempenho, designada pela Secretaria Municipal de Administração.

§1º A avaliação por pares será dispensada quando não houver, no mínimo, três pares que satisfaçam as seguintes condições:

- I - Sejam servidores estáveis; e
- II - Tenham mais de seis meses de atuação na mesma equipe do servidor avaliado.

§2º Os pares avaliadores serão definidos levando em consideração os seguintes requisitos:

- I – Mesmo cargo do servidor que está sendo avaliado ou cargo correlato;
- II – Maior tempo de serviço;
- III – Idade;

**Art. 4º.** A avaliação de desempenho para fins de estágio probatório será composta por três ciclos avaliativos, a serem realizados, respectivamente, após doze meses, vinte e quatro meses e trinta e dois meses, contados da data de início do efetivo exercício no cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de que trata o art. 2º, caput, incisos I a V.

**Art. 5º.** O resultado de cada ciclo avaliativo terá pontuação máxima de cem pontos, observadas as seguintes proporções:

- I - Quando houver avaliação por pares:
  - a) 60% (sessenta por cento), para os conceitos atribuídos pela chefia imediata;
  - b) 25% (vinte e cinco por cento), para os conceitos atribuídos pelos pares; e
  - c) 15% (quinze por cento), para os conceitos atribuídos pelo próprio servidor; e

- II - Quando não houver avaliação por pares:
  - a) 72,5% (setenta e dois inteiros e cinco décimos por cento), para os conceitos atribuídos pela chefia imediata; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

b) 27,5% (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento), para os conceitos atribuídos pelo próprio servidor.

**Art. 6º.** Durante o estágio probatório não é permitido ao servidor a solicitação de remoção da unidade de lotação, sendo o ato de remoção exclusivo da discricionariedade do Secretário, mediante prévia justificativa.

**Art. 7º.** O servidor que não permanecer em efetivo exercício na mesma unidade organizacional durante todo o ciclo avaliativo será avaliado pelos responsáveis na unidade em que houver permanecido por mais tempo.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor ter permanecido o mesmo tempo em diferentes unidades organizacionais, ele será avaliado pelos responsáveis na unidade em que se encontrar no momento do encerramento do ciclo avaliativo.

**Art. 8º.** Não será avaliado o profissional afastado de suas funções por licença médica ou licença maternidade, por prazo superior a 50% (cinquenta por cento) do período estabelecido para a avaliação.

Parágrafo Único. Na ocorrência do previsto no caput deste artigo, o profissional terá a sua avaliação no estágio probatório quando completado o período correspondente para avaliação.

**Art. 9º.** Será considerado aprovado na avaliação de desempenho para fins de estágio probatório o servidor que obtiver média igual ou superior a oitenta pontos, calculada com base nos resultados dos três ciclos avaliativos.

**Art. 10.** Chefia imediata acompanhará o desenvolvimento do servidor em estágio probatório que estiver em exercício na sua unidade, em todos os ciclos avaliativos, por meio das seguintes ações:

- I - Receber e orientar o servidor;
- II - Monitorar regularmente o desempenho do servidor;
- III - Informar o servidor sobre o seu desempenho, de forma contínua e estruturada;
- IV - Indicar, em instrumento de planejamento, as necessidades de desenvolvimento do servidor e incentivar a sua participação; e
- V - Estabelecer o alinhamento das atividades, das entregas e dos resultados individuais esperados do servidor.

**Art. 11.** A comissão de que trata o art. 3º possui as seguintes competências:

- I - Acompanhar a conformidade do processo de avaliação dos ciclos avaliativos do estágio probatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- II - Decidir os recursos interpostos relativos ao resultado de cada ciclo avaliativo;
- III - Zelar pelo cumprimento dos prazos dos ciclos avaliativos previstos neste Decreto; e
- IV - Analisar e consolidar o resultado dos ciclos avaliativos.

§1º A comissão de avaliação especial de desempenho será composta por servidores estáveis em exercício no órgão ou na entidade.

§2º A comissão de avaliação especial de desempenho deverá ter, no mínimo, três integrantes, sempre em número ímpar.

§3º Servidores que respondam a processo administrativo disciplinar ou que estejam cumprindo penalidades dele provenientes não poderão integrar a comissão de avaliação especial de desempenho.

**Art. 12.** Encerrado o terceiro ciclo avaliativo, a comissão de avaliação especial de desempenho submeterá o resultado da avaliação especial de desempenho ao Prefeito para homologação.

Parágrafo único. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município, no prazo de até vinte dias, contado do término do período de cumprimento do estágio probatório.

**Art. 13.** A homologação do resultado da avaliação especial de desempenho do estágio probatório é condição indispensável para a aquisição da estabilidade pelo servidor.

**Art. 14.** A cada ciclo avaliativo, o servidor em estágio probatório poderá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificado, à chefia imediata e, quando houver avaliação pelos pares, aos integrantes da equipe de trabalho, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de ciência do resultado da sua avaliação.

Parágrafo único. A chefia imediata e os integrantes da equipe de trabalho apreciarão, no prazo de trinta dias, o pedido de reconsideração de suas respectivas avaliações, e, na hipótese de acolhimento, total ou parcial, atribuirão nova nota ao servidor.

**Art. 15.** Na hipótese de deferimento parcial ou indeferimento do pedido de reconsideração, o servidor poderá interpor recurso, no prazo de trinta dias, contado da data de ciência do resultado do pedido de reconsideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

§1º O recurso será encaminhado à comissão de avaliação especial de desempenho, que o apreciará, mediante parecer conclusivo com o resultado de sua análise, no prazo de trinta dias, contado da data de seu recebimento.

§2º O parecer conclusivo será encaminhado ao Departamento de Pessoal para registro e ciência do servidor.

§3º Da decisão de que trata o § 1º não caberá recurso.

**Art. 16.** A decisão dos pedidos de recurso será fundamentada e considerará a análise dos registros de acompanhamento do desempenho do servidor, dos resultados das avaliações de desempenho no estágio probatório, dos pedidos de reconsideração e das suas decisões, e das interposições de recursos.

Parágrafo único. A comissão de avaliação especial de desempenho poderá, durante o período destinado ao julgamento do recurso, solicitar esclarecimentos a respeito das informações constantes dos autos à chefia imediata, ao próprio servidor e a outros integrantes da equipe.

**Art. 17.** A comissão de avaliação especial de desempenho atribuirá nova nota ao servidor em relação à avaliação contestada, na hipótese de a comissão deferir, total ou parcialmente, o recurso.

**Art. 18.** Constatado pela avaliação que o profissional não preenche os requisitos para o exercício das funções do cargo que exerce, será aberto processo administrativo simplificado para sua exoneração, permitida ampla defesa pelo servidor, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 084/90.

**Art. 19.** Considerado aprovado no estágio probatório, será emitido um certificado de aprovação ao profissional e devidamente anotado em sua ficha funcional, que servirá de fundamento para adquirir a estabilidade no serviço público.

**Art. 20.** O servidor em estágio probatório poderá ser cedido ou requisitado para outro órgão ou entidade, observando o disposto na legislação vigente.

Parágrafo único. O servidor cedido ou requisitado terá seu estágio probatório suspenso enquanto durar a requisição.

**Art. 21.** Os casos omissos serão resolvidos por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 22.** As disposições deste Decreto aplicam-se aos servidores públicos nomeados para cargos de provimento efetivo que estejam em período de estágio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

probatório e para os servidores cujas nomeações ocorram após a data de sua publicação.

**Art. 23.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 10 de julho de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**ANEXO I - CRITÉRIOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO**

REQUISITO	FATORES AVALIADOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE PONTUAÇÃO																		TOTAL	% POR REQUISITO						
			Raramente					Em algumas ocasiões					Na maioria das vezes					Sempre										
			0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9			9,5	10				
<b>I – Idoneidade Moral e ética:</b> atributos do padrão de conduta do servidor cuja atuação deverá pautar-se pela observância aos princípios éticos aplicáveis aos servidores públicos, estabelecidos no Estatuto dos Servidores	1. Postura Profissional	Apresenta comportamento adequado, compatível com princípios morais e éticos e com a preservação da boa imagem e reputação da instituição.																										
	2. Relacionamento Interpessoal	Trata todas as pessoas com as quais se relaciona com cortesia, respeito e atenção, procurando contribuir com ideias e sugestões e expressando autocontrole face às contrariedades inerentes à dinâmica organizacional.																										
	3. Probidade	Age com honestidade e integridade em relação aos interesses da Administração Pública, não se aproveitando da condição de servidor público para obter vantagens pessoais para si ou para terceiros.																										
<b>II – Disciplina:</b> relaciona-se ao cumprimento de regras, normas legais, regulamentares e	1. Observância às normas e regulamentos	Cumprir regras, normas legais, regulamentares e procedimentais estabelecidas para o bom andamento do																										







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

economicidade na utilização dos recursos (materiais, equipamentos, tempo) disponíveis.	2. Qualidade do trabalho	Executa as atribuições do cargo de acordo com os padrões técnicos pertinentes, com exatidão, correção, clareza e nos prazos determinados e mantém a apresentação pessoal compatível com o cargo e ambiente profissional.																		
	3. Produtividade e resultado	Realiza os trabalhos que lhe são atribuídos com racionalidade, na utilização dos recursos, nas quantidades e prazos previstos, de acordo com o nível de complexidade exigido, com os padrões de desempenho desejáveis e as condições de realização.																		
<b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARCIAL</b>																				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452-4301

**ANEXO II**  
**AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES**  
**(CRITÉRIOS SUBJETIVOS)**

**CONCEITO:**

- O** Ótimo - se o servidor sempre atende às expectativas
- B** Bom - se o servidor frequentemente atende às expectativas
- R** Regular - se o servidor raramente atende às expectativas
- I** Insatisfatório - se o servidor não atende às expectativas

**VALORES CORRESPONDENTES CONCEITO/PONTOS:**

- O** 5 pontos
- B** 3 pontos
- R** 1 pontos
- I** 0 pontos

COMPORTAMENTO PROFISSIONAL	CONCEITO			
	O	B	R	I
1. Observa os princípios ético-profissionais no desempenho recebido.				
2. Apresenta ideias, sugestões e formações que possam contribuir para a melhoria do trabalho.				
3. É comprometido com o trabalho individual e em grupo.				
4. Troca experiências com outros colegas e os auxilia na busca de soluções, relativas ao trabalho.				
5. É responsável quanto ao uso de material e equipamentos.				
6. É pontual no cumprimento de tarefas, entrega de relatórios, planejamentos e notas.				
7. Cumpre corretamente as orientações emanadas pela Administração.				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452-4301

8. Participa de planejamento administrativo, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.				
9. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação, executando com eficiência suas atividades.				
10. É receptivo a mudanças e adapta-se com facilidade a situações novas.				
<b>TOTAL:</b>				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452-4301

### DECRETO Nº 281 DE 11 DE JULHO DE 2025

**“Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Guanambi, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Guanambi, a realizar-se nos dias 29 e 30 de julho de 2025, com o tema: **“Nosso território, nossa voz: o SUS começa onde o povo está!”**.

**Art. 2º.** A 11ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde de Guanambi, instância colegiada de controle social do SUS no município.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno da conferência e instituirá sua comissão organizadora, cujos atos serão posteriormente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 11 de julho de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 32 DE 10 DE JULHO DE 2025**

**“Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere a competência da autoridade máxima na designação dos agentes públicos que desempenharão as funções indispensáveis à fiel execução dos ritos legais nas contratações públicas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como Auxiliares de Contratação – Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Romário Silva Castro;
- II. Josielle Araújo Amorim Saraiva;
- III. Paulo Ricardo Alves Costa Boa Sorte;
- IV. Ane Suzalle Rodrigues Alves;
- V. Wélia Reis Ferreira;
- VI. Anna Carolina Santana Filgueira;
- VII. Nanci de Souza Santos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

- VIII. Aponice Almeida dos Santos;
- IX. Dinaelza Alves Teixeira;
- X. Mariana Pereira Nogueira Oliveira;
- XI. Leidimar Pereira de Castro Rodrigues;
- XII. Wellington Ney Novaes;
- XIII. Marcelo Brito Neves;
- XIV. Rejane Lima Teixeira;
- XV. Roberto Júlio Pereira de Oliveira;
- XVI. Pedro Henrique Pereira de Souza.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como responsáveis pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Andrezza Kally Pereira Benicio Lima;
- II. Luana Patrícia Morais Leal;
- III. Maria Luisa Prates Donato;
- IV. Marília Katiara Leite Alves;
- V. Rozineide Magalhães de Oliveira Donato;
- VI. João Lucas da Silva Moraes;
- VII. Vandiceia Pereira Custódio;
- VIII. Natalia Cândida dos Santos Ferreira;
- IX. Antoniel Wagner Fernandes Pereira;
- X. Nayara Neves da Silva Tunes;
- XI. Patrícia Fernandes Flores;
- XII. Euflavia Menezes Donato;
- XIII. Daiana de Oliveira Veiga.

**Art. 3º.** Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuar como responsáveis pela elaboração dos Termos de Referência, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Eduardo Gomes Silva;
- II. Werbert Eugner dos Santos Alves;
- III. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo;
- IV. Nayara Nascimento Benevides Gomes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

- V. Victor Regis Bricidio da Silva;
- VI. Leia da Silva Oliveira;
- VII. Sandra Costa De Lima;
- VIII. Gustavo Oliveira Boa Sorte;
- IX. Gicélia De Jesus Neves Magalhães;
- X. Luciana Silva Lessa;
- XI. Meire Rangel Coutrim do Nascimento;
- XII. Ingrid Michelly Malheiros Carvalho;
- XIII. Eder Carlos Pereira de Oliveira;
- XIV. Murillo Bezerra de Carvalho.

**Art. 4º.** Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuar como responsáveis pela elaboração das Pesquisas e Estimativas de Preços, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Idamara Ferreira Silva;
- II. Julio Kennedy Rocha Dos Santos;
- III. Tatiane Cotrim Teixeira Da Silva;
- IV. Marciel Santos Ferreira;
- V. Clodomiro Alves de Souza Junior;
- VI. Ingrid Pereira Diamantino Alexandre;
- VII. Giovanna Fernandes Teixeira.

**Art. 5º.** Designar o servidor abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como responsável pela elaboração de Projetos Básicos, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Leonardo Batista Souza.

**Art. 6º.** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Celcina Nilza de Castro;
- II. Bernadete Aparecida Fernandes;
- III. Witallo Rian Silva Alves;
- IV. Maria de Lourdes dos Santos Oliveira Silva;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

- V. Lara Soares Teixeira;
- VI. Gessica Neves Fernandes Silva;
- VII. Leticia Neves Magalhaes;
- VIII. Lívia Antonella Borges Vasconcelos;
- IX. Marcia Costa Rocha;
- X. Luciene de Jesus Magalhães;
- XI. Jusimara Alves Neres.

**Art. 7º.** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Auxiliares de Contratação nos procedimentos auxiliares de credenciamento regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Aparecida de Fátima Castro Brito;
- II. Caroline Soares Reis;
- III. Roberta Nonato da Silva.

§ 1º Os agentes públicos acima designados poderão atuar em conjunto ou isoladamente na análise da documentação de habilitação e proposta solicitados no edital.

§ 2º Quando a atuação for em conjunto, será denominada como Comissão de Procedimento Auxiliar de Contratação.

§ 3º Fica vedada a atuação conjunta da Equipe de Apoio e dos Auxiliares de Contratação no mesmo processo administrativo.

**Art. 8º.** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Adeline de Jesus Silva;
- II. David Xavier Souza Júnior;
- III. Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira;
- IV. Flávia dos Santos Pimentel Pereira;
- V. Jaryne Soares Costa Araújo;
- VI. Maurício Gomes Costa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

**Art. 9º.** Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 10.** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Auxiliares de Contratação nos procedimentos Auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Fernanda Normanha Souza;
- II. Giselly Malheiros Nascimento Santos;
- III. William Brito Lima.

**Art. 11.** As designações constantes nessa portaria não revogam as designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

**Art. 12.** As designações em destaque não impedem que sejam realizadas outras designações para atuação na fase interna nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, em face da necessidade e discricionariedade da administração.

**Art. 13.** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 14.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18 de 19 de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de julho de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
 Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 65 DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	OBS.
1.	Josenice Soares Costa Araújo	Professora	2013/2018	<b>01 (um) mês</b>

**Art. 2º** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para 03/07/2025.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, Guanambi-Bahia, 11 de julho de 2025.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto nº 002 de 02 janeiro de 2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 778, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DANILO DOS REIS PAES**, com nº de matrícula **900043**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **10/12/2025** a **08/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 10/07/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040520** e o código CRC **8DBC37C9**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 779, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LIDIANE MARCIA ARAUJO LIMA ALVES**, com nº de matrícula **9057**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **08/08/2025** a **06/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/07/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040524** e o código CRC **84C3DEDB**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 780, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **REJANE DE FÁTIMA PORTO LOPES GUEDES**, com nº de matrícula **9001311**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do dia **01/09/2025 a 30/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/07/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040528** e o código CRC **36AA539D**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 782, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SUSILANDE PEREIRA FERREIRA**, com nº de matrícula **9008368**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, do dia **01/09/2025** a **30/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 10/07/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040546** e o código CRC **574A2FEC**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 784, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEIDE VIEIRA NEVES**, com nº de matrícula **9003091**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE SAME**, do dia **15/09/2025** a **14/10/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 10/07/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040578** e o código CRC **1CF05AA6**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 785, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **KELLE ARAÚJO NASCIMENTO ALVES**, com nº de matrícula **9008235**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do dia **05/01/2026** a **24/01/2026** e **25/06/2026** a **04/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/07/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040588** e o código CRC **10BF3D73**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 789, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **CRISTINA MARTINS OLIVEIRA MARQUES**, com nº de matrícula **9000211**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** licença-prêmio pelo período de **18/08/2025 à 16/09/2025**, referente ao quinquênio de **2017 a 2022**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, 09 de julho de 2025.

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 10/07/2025, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040670** e o código CRC **55F8F2C1**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### PORTARIA Nº 790, DE 09 DE JULHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DONY EVERSON SOUZA OLIVEIRA**, com nº de matrícula **600053**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **TOPÓGRAFO**, do dia **13/08/2025** a **11/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 10/07/2025, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040672** e o código CRC **E7134784**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 791, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JUSCIANE SILVA COSTA**, com nº de matrícula **9006449**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, do dia **11/07/2025** a **09/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/07/2025, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040678** e o código CRC **C68DA897**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 792, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GERUSA SANTANA DA SILVA**, com nº de matrícula **9008157**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **25/08/2025** a **23/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 10/07/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040690** e o código CRC **828C7F36**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 793, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ADRYANA DE FREITAS SOARES NASCIMENTO**, com nº de matrícula **9005954**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL**, do dia **07/07/2025** a **26/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/07/2025, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040695** e o código CRC **9696C907**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 794, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DELMA SOUZA VIANA PEREIRA**, com nº de matrícula **900004**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **15/07/2025 a 24/07/2025 e 22/12/2025 a 31/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições da Portaria **Nº 787, de 09 DE JULHO DE 2025**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/07/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040696** e o código CRC **7E3F9090**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 795, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RAFAEL DOMINGUES ARAÚJO**, com nº de matrícula **1509**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **VIGIA**, do dia **18/08/2025** a **16/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 11/07/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040698** e o código CRC **20A0EACC**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 796, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VILMA DE OLIVEIRA LUZ**, com nº de matrícula **110551**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **05/08/2025** a **03/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 11/07/2025, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040713** e o código CRC **D2410FCE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**ATA 009 DE REUNIÃO DOS AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO**  
**DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS**

Aos 11 dias do mês de julho de 2025, às 08:00min, reuniu-se os Auxiliares de Contratação, nomeada através da Portaria nº 18 de 19 de março de 2025, com a finalidade de julgar a documentação de habilitação referente ao **Credenciamento 001-25CR-FMS**. O aviso do referido Credenciamento foi publicado no diário Oficial do Município de Guanambi na edição do dia 19 de fevereiro 2025, Jornal de Grande Circulação – Tribuna da Bahia na edição do dia 20 de fevereiro 2025 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

A comissão irá avaliar a documentação das empresas de acordo com a tabela abaixo, em consonância com o solicitado no Edital de Credenciamento 001-25CR-FMS:

ITEM	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	CONTRATO SOCIAL
02	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
03	CARTÃO CNPJ
04	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL / INSS
05	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL
06	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL
07	CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
08	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA
09	CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL
10	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
11	DIPLOMAS / TITULAÇÃO DA ESPECIALIDADE
12	CARTEIRA DO CONSELHO
13	COMPROVANTE QUITAÇÃO DO CONSELHO
14	ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
15	Declaração de Idoneidade. <b>ITEM 7.5 DO ANEXO I</b>
16	Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. <b>ITEM 7.5 DO ANEXO I</b>
17	Declaração de desimpedimento de participar em licitações. <b>ITEM 7.5 DO ANEXO I</b>
18	DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO E VALORES. <b>ANEXO II</b>
19	DECLARAÇÃO PARA HABILITAR O PROFISSIONAL MÉDICO. <b>ANEXO III</b>
20	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR. <b>ANEXO IV</b>
21	DECLARAÇÃO DE VINCULO DE PESSOA FISICA COM O MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA. <b>ANEXO V</b>
22	PROPOSTA DE QUANTITATIVO/VALOR, <b>SAMU 192. ANEXO VI</b>
23	PROPOSTA DE QUANTITATIVO/VALOR, <b>UPA 24H. ANEXO VII</b>
24	PROPOSTA DE QUANTITATIVO/VALOR, <b>HMG. ANEXO VIII</b>

Iniciada a fase de habilitação, após análise da documentação, a comissão identificou que algumas empresas apresentaram a documentação necessária para habilitação, e outras, deixaram de inserir alguns documentos exigidos no edital de credenciamento 001-25CR-FMS, quais sejam:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

1. **ANNA CLARA ALVES MARTINS PRADO LTDA, CNPJ: 60.203.613/0001-58.**  
**Apresentou a documentação necessária para habilitação.**
  
2. **INERY SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 57.904.400/0001-49.**  
**Documentos pendetes:**
  - Atestado de qualificação técnica;
  - Declaração de Idoneidade, Item 7.5 do ANEXO I;
  - Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. ITEM 7.5 do ANEXO I;
  - Declaração de desimpedimento de participar em licitações, Item 7.5 do do ANEXO I.
  - Declaração de concordância com os critérios de contratação e valores. ANEXO II;
  
3. **CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA ORANA LTDA, CNPJ: 41.868.402/0001-90.**  
**Apresentou a documentação necessária para habilitação.**
  
4. **RFL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 33.064.269/0001-90.**  
**Documentos pendetes:**
  - Falta do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) no Contrato Social e Cartão CNPJ, para a atividade proposta pelo Credenciamento 001-25CR-FMS (SAMU 192 CNAE: 8621-6/01 e 8621-6/02);
  - Contrato Social;
  - Cartão CNPJ;
  - Diplomas / titulação da especialidade;
  - Carteira do Conselho,
  - Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. ITEM 7.5 do ANEXO I;
  - Declaração de desimpedimento de participar em licitações, Item 7.5 do do ANEXO I.
  - Declaração de concordância com os critérios de contratação e valores. ANEXO II;
  
5. **CLINOT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.457.002/0001-28.**  
**Apresentou a documentação necessária para habilitação.**
  
6. **TAINARA RODRIGUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 53.367.903/0001-71.**  
**Documentos pendetes:**
  - Contrato social;
  - Diplomas / titulação da especialidade;
  - Carteira do Conselho,
  - Comprovante de quitação do Conselho de Medicina;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

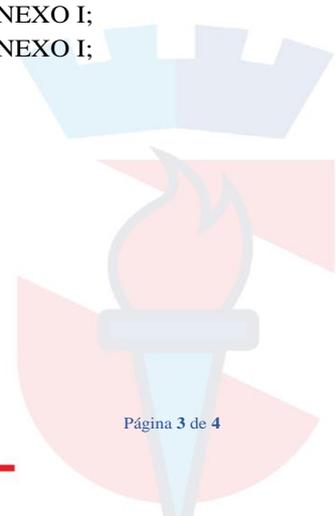
- Atestado de Qualificação Técnica;
- Declaração de Idoneidade, Item 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. ITEM 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de desimpedimento de participar em licitações, Item 7.5 do do ANEXO I.

**7. RANIERY OLIVEIRA COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 36.396.268/0001-31.****Documentos pendentes:**

- Diplomas / titulação da especialidade;
- Carteira do Conselho,
- Comprovante de quitação do Conselho de Medicina;
- Atestado de Qualificação Técnica;
- Declaração de Idoneidade, Item 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. ITEM 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de desimpedimento de participar em licitações, Item 7.5 do do ANEXO I.
- Proposta de Quantitativo/Valor, HMG. ANEXO VIII.
- Declaração para Habilitar o Profissional Médico. ANEXO III.

**8. DM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 19.310.559/0001-46.****Documentos pendentes:**

- Falta do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) no Contrato Social e Cartão CNPJ, para a atividade proposta pelo Credenciamento 001-25CR-FMS (SAMU 192 CNAE: 8621-6/01 e 8621-6/02) e (UPA 24H CNAE: 8610-1/02);
- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;
- Atestado de Qualificação Técnica;
- Declaração de Idoneidade, Item 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. ITEM 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de desimpedimento de participar em licitações, Item 7.5 do do ANEXO I;
- Declaração de desimpedimento de participar em licitações, Item 7.5 do do ANEXO I;
- Declaração para Habilitar o Profissional Médico. ANEXO III;
- Proposta de Quantitativo/Valor, SAMU 192. ANEXO VI;
- Proposta de Quantitativo/Valor, UPA 24H. ANEXO VII;
- Proposta de Quantitativo/Valor, HMG. ANEXO VIII.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

Após feita a conferência de regularidade dos dados apresentados, os Auxiliares de Contratação decidiram, por unanimidade, habilitar as Empresas abaixo para fase de autenticação dos documentos:

- ANNA CLARA ALVES MARTINS PRADO LTDA, CNPJ: 60.203.613/0001-58.
- CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA ORANA LTDA, CNPJ: 41.868.402/0001-90.
- CLINOT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.457.002/0001-28.

Quanto as empresas pendentes, os Auxiliares de Contratação decidiram por unanimidade, abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados sanar as pendências. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião com a lavratura da seguinte Ata.

Guanambi-BA, 11 de julho de 2025.

Auxiliares de Contratação:

---

**Fernanda Normanha Souza**

Matricula: 9009254

---

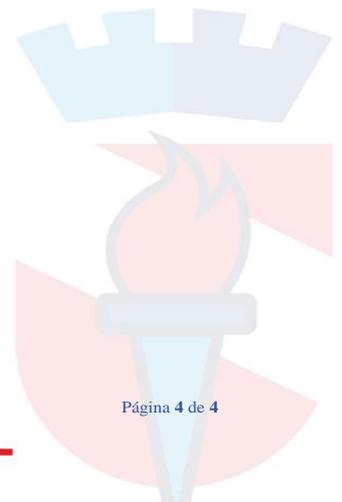
**Giselly Malheiros Nascimento**

Matricula: 9006274

---

**William Brito Lima**

Matricula: 9003079





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

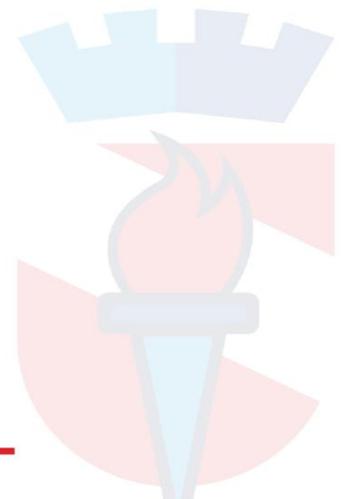
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077-25IN-PMG**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘CÓLERA DE VÊNUS’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “FESTIVAL GRITO”, REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa física: **KEWEN DAVID ALVES LIMA**, inscrita no CPF sob o nº **076.434.745-40**, com valor total de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 077-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

**Guanambi-BA - Bahia, 11 de julho de 2025**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077-25IN-PMG**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘CÓLERA DE VÊNUS’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “FESTIVAL GRITO”, REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa física: **KEWEN DAVID ALVES LIMA**, inscrita no CPF sob o nº **076.434.745-40**, com valor total de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 077-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

**Guanambi-BA - Bahia, 11 de julho de 2025**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

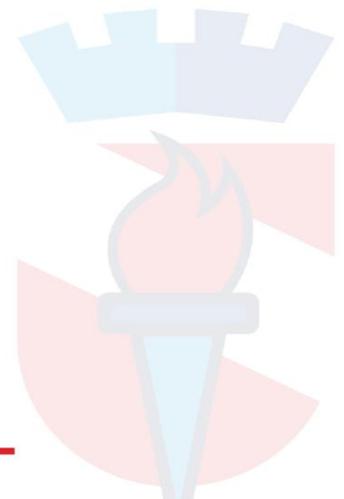
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077-25IN-PMG**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘CÓLERA DE VÊNUS’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “FESTIVAL GRITO”, REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa física: **KEWEN DAVID ALVES LIMA**, inscrita no CPF sob o nº **076.434.745-40**, com valor total de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 077-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

**Guanambi-BA - Bahia, 11 de julho de 2025**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Autorizo** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

**Processo Administrativo: 165/2025-PMG**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **KEWEN DAVID ALVES LIMA, inscrita no CPF sob o nº 076.434.745-40.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘CÓLERA DE VÊNUS’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “FESTIVAL GRITO”, REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

**Valor total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

**Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dotação Orçamentaria:**

**Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Guanambi**

**Secretaria: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer**

**Unidade: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer**

**Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares**

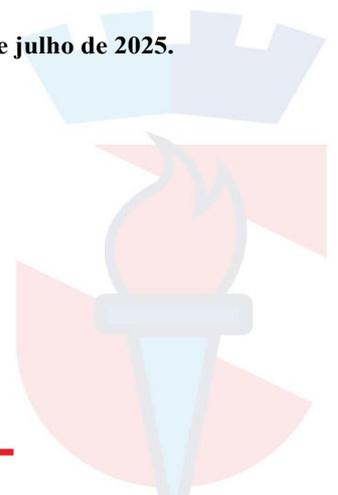
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fonte:1500 – Recursos não vinculados de Impostos**

**Fonte: 1501- Outros Recursos Não Vinculados.**

Guanambi-BA, 11 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Autorizo** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

**Processo Administrativo: 165/2025-PMG**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **KEWEN DAVID ALVES LIMA, inscrita no CPF sob o nº 076.434.745-40.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘CÓLERA DE VÊNUS’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “FESTIVAL GRITO”, REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

**Valor total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

**Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dotação Orçamentaria:**

**Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Guanambi**

**Secretaria: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer**

**Unidade: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer**

**Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares**

**Natureza Da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fonte:1500 – Recursos não vinculados de Impostos**

**Fonte: 1501- Outros Recursos Não Vinculados.**

Guanambi-BA, 11 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Autorizo** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

**Processo Administrativo: 165/2025-PMG**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **KEWEN DAVID ALVES LIMA, inscrita no CPF sob o nº 076.434.745-40.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘CÓLERA DE VÊNUS’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “FESTIVAL GRITO”, REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

**Valor total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

**Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dotação Orçamentaria:**

**Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Guanambi**

**Secretaria: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer**

**Unidade: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer**

**Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares**

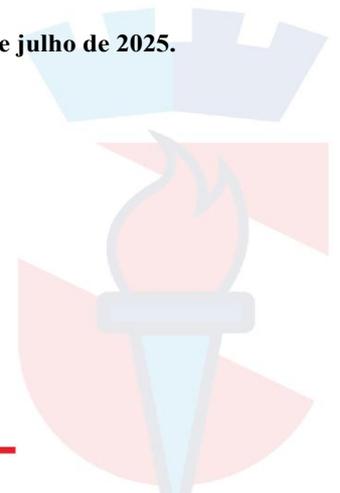
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fonte:1500 – Recursos não vinculados de Impostos**

**Fonte: 1501- Outros Recursos Não Vinculados.**

Guanambi-BA, 11 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Autorizo** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

**Processo Administrativo: 171-25-PMG.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **LEONARDO MEIRELES BARBOSA.**

Descrição da contratação: **“Contratação da BANDA MALIGNA, para compor a grade de Shows do “Festival Grito”, realizado no período de 11 a 12 de julho de 2025, em Guanambi, evento organizado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo”.**

Valor: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: **Art.74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dotação Orçamentaria:**

**Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Guanambi**

**Secretaria: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer**

**Unidade: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer**

**Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares**

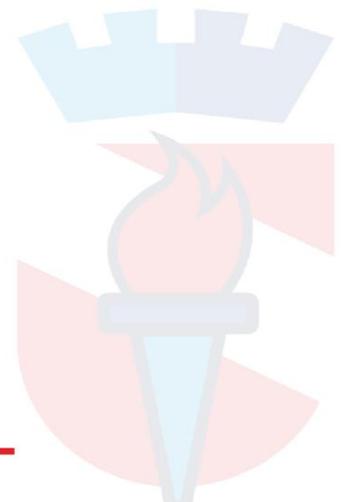
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fonte:1500 – Recursos não vinculados de Impostos**

**Fonte: 1501 – Outros Recursos não Vinculados**

**Guanambi-BA, 11 de julho de 2025.**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171-25-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078-25IN-PMG**

**OBJETO:** “Contratação da **BANDA MALIGNA**, para compor a grade de Shows do “Festival Grito”, realizado no período de 11 a 12 de julho de 2025, em Guanambi, evento organizado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **LEONARDO MEIRELES BARBOSA**, com valor estimado de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 078-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 11 de julho de 2025

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**CONTRATO N° 103-25IN-PMG  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 077-25IN-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2025-PMG**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103-25IN-PMG, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, E A REPRESENTANTE EXCLUSIVO: KEWEN DAVID ALVES LIMA, inscrita no CPF sob o n° 076.434.745-40.

A **PREFEITURA DE GUANAMBI**, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob n° 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à Pessoa física: **KEWEN DAVID ALVES LIMA**, inscrita no CPF sob o n° **076.434.745-40**, Residente e domiciliado a Rua: Maria Rita de C. Costa, n° 65, Bairro Novo Horizonte, em Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 165/2025-PMG e em observância às disposições do Art. 74, inciso II da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do da Inexigibilidade n° 077-25IN-PMG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é **“CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘CÓLERA DE VÊNUS’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “FESTIVAL GRITO”, REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, contudo, em caso de divergência Termo de Referência e o disposto neste instrumento contratual, prevalecerá o acordado no contrato, uma vez que é um documento posterior (logo, mais recente) e o único assinado por ambas as partes.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA BANDA CÓLERA DE VÊNUS.	SERVIÇO	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 4.000,00 (Quatro mil reais)</b>	





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

#### **Da apresentação:**

Data: 11 de julho de 2025.

Local: Praça Henrique Pereira Donato (Prç. do Feijão)

Horário: A combinar.

Duração: 60 minutos.

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
- 1.3. Proposta do Contratado;
- 1.4. Contrato de Exclusividade;
- 1.5. O Termo de Referência;
- 1.6. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 MESES** de acordo com a necessidade da administração.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, prestação dos serviços, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

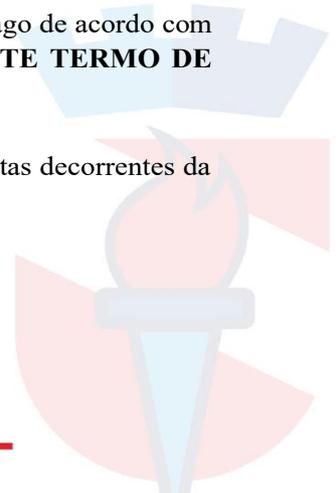
#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, e será pago de acordo com a **CLAUSULA 10º DO TERMO DE REFERÊNCIA**, e **CLAUSULA 6º DESTE TERMO DE CONTRATO**;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

#### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

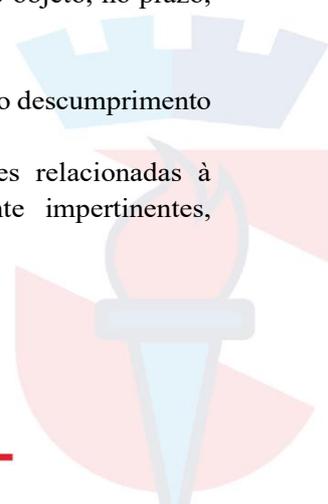
- 6.1. O pagamento será realizado após a prestação dos serviços com valor total **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** de acordo com o Termo de Referência e proposta comercial do contratado.
- 6.2. As Partes concordam que a prestação do serviço objeto deste contrato será formalizada por meio da emissão de uma única Nota Fiscal, abrangendo o valor total contratado.
- 6.3. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;





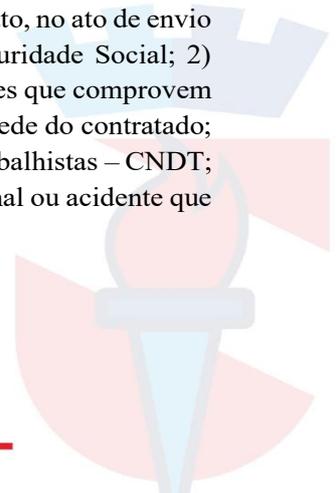
**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.12. O contratante fica responsável pela iluminação, sonorização, palco para apresentação do artista e toda estrutura para que ocorra a apresentação;
- 8.13. Responsabiliza por camarins (estrutura e insumos, observando o rider enviado pela Contratada);
- 8.14. Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição);
- 8.15. O CONTRATANTE deverá garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.21. É de responsabilidade da CONTRATADA transporte (aéreo, terrestre), cenário da banda, efeitos, cortinas e impostos referentes a notas fiscais;
- 9.22. Apresentação artística de no mínimo 60 minutos da atração **Banda 'CÓLERA DE VÊNUS'**, no dia 11 de julho de 2025, na Praça Henrique Pereira Donato (Prç. do Feijão) no município de Guanambi-BA.

### CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CNPJ: 13.982.640/0001-96

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

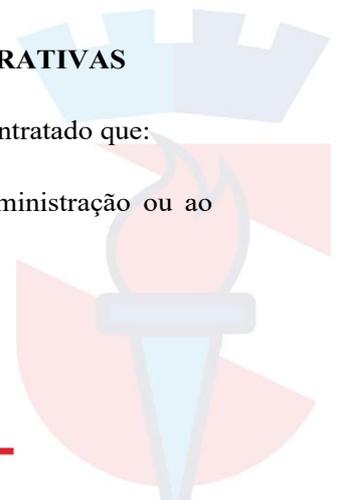
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

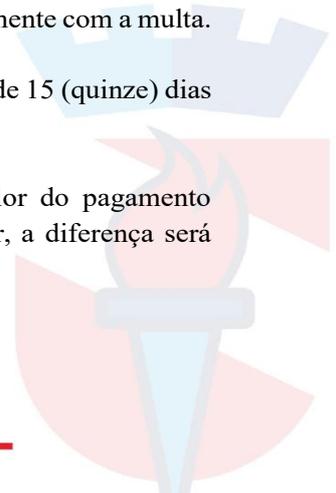




**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
  - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
  - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 8% do valor do Contrato.
  - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
  - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CNPJ: 13.982.640/0001-96

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

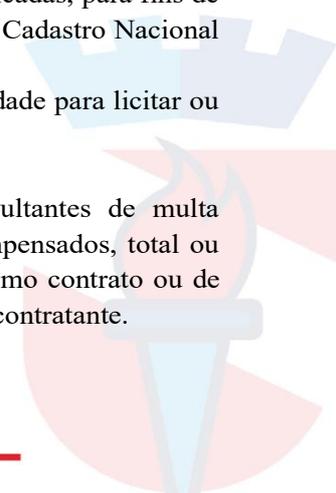
12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao Serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

14.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Guanambi

Secretaria: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer

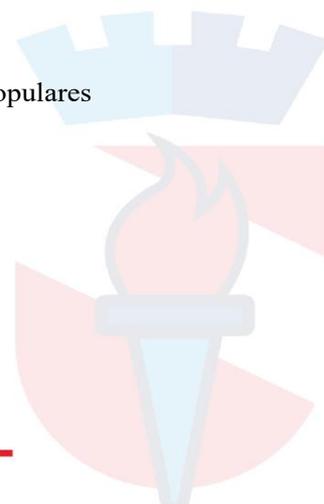
Unidade: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares

Natureza Da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte: 1501- Outros Recursos Não Vinculados.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi-BA, 11 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
 CONTRATANTE

**KEWEN DAVID ALVES LIMA**  
 CPF sob o nº 076.434.745-40  
 CONTRATADO

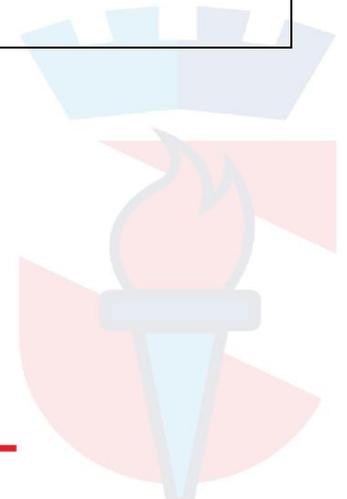




**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078-25IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 104-25IN-PMG**

<b>Espécie:</b>	<b>Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	“Contratação da BANDA MALIGNA, para compor a grade de Shows do “Festival Grito”, realizado no período de 11 a 12 de julho de 2025, em Guanambi, evento organizado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.”
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer Unidade: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares Natureza Da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:1500 – Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1501 – Outros Recursos não Vinculados
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
<b>Valor total do Contrato</b>	O valor estimado da contratação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	11 de julho de 2025.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	90 DIAS
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
<b>CONTRATADA</b>	LEONARDO MEIRELES BARBOSA.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077-25IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 103-25IN-PMG**

<b>Espécie:</b>	<b>Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	“CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘CÓLERA DE VÊNUS’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “FESTIVAL GRITO”, REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer Unidade: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares Natureza Da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:1500 – Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1501- Outros Recursos Não Vinculados.
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
<b>Valor total do Contrato</b>	O valor total da contratação é de R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	11 de julho de 2025.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	03 MESES
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
<b>CONTRATADA</b>	KEWEN DAVID ALVES LIMA - CPF sob o nº 076.434.745-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165-/2025-PMG  
 INEXIGIBILIDADE Nº 077-25IN-PMG  
 CONTRATO Nº 103-25IN-PMG





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077-25IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 103-25IN-PMG**

<b>Espécie:</b>	<b>Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	“CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘CÓLERA DE VÊNUS’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “FESTIVAL GRITO”, REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer Unidade: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares Natureza Da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:1500 – Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1501- Outros Recursos Não Vinculados.
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
<b>Valor total do Contrato</b>	O valor total da contratação é de R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	11 de julho de 2025.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	03 MESES
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
<b>CONTRATADA</b>	KEWEN DAVID ALVES LIMA - CPF sob o nº 076.434.745-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165-/2025-PMG  
 INEXIGIBILIDADE Nº 077-25IN-PMG  
 CONTRATO Nº 103-25IN-PMG





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077-25IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 103-25IN-PMG**

<b>Espécie:</b>	<b>Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	“CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘CÓLERA DE VÊNUS’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “FESTIVAL GRITO”, REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer Unidade: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares Natureza Da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:1500 – Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1501- Outros Recursos Não Vinculados.
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
<b>Valor total do Contrato</b>	O valor total da contratação é de R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	11 de julho de 2025.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	03 MESES
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
<b>CONTRATADA</b>	KEWEN DAVID ALVES LIMA - CPF sob o nº 076.434.745-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165-/2025-PMG  
 INEXIGIBILIDADE Nº 077-25IN-PMG  
 CONTRATO Nº 103-25IN-PMG





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP  
 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**

**7º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 007-24CO-PMGORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG POR REAJUSTE DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, O FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, todos aqui representados pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, denominado CONTRATANTE, e do outro lado JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.398.015/0001-00 como CONTRATADA, estabelecida à Rua Av. Dr. Sandoval Moraes, no 1.198, AP 106, Bairro Santo Antônio, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3452-2162, através de seu Sócio-Gerente, JOÃO MONTEIRO DA ROCHA, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:**

**CONSIDERANDO**, o pedido de reajuste de preços solicitado pela Contratada, diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovado pela documentação anexa, referente aos valores de correção monetária do INCC- Índice nacional da Construção Civil);

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico que opinou pela legalidade do pedido, bem como, o parecer técnico emitido pelo setor de Engenharia;

**CONSIDERANDO**, o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG;**

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

			OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MUTÁS CONTRATADO: JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DATA: 10/07/25 CONTRATO: Nº 007-24CO-PMG					BDI 1	24,00%	COEFICIENTE 11,55%				0,00%	
			FISCAL: ENGº GUSTAVO BOA SORTE						BDI 2	15,87%	PERÍODO jun/23 A jun/25				EVOLUÇÃO	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. (x FATOR K)	PREÇO TOTAL	QUANT. A REAJUSTAR PREÇO	VALOR CORREÇÃO	PREÇO CORRIGIDO	CORREÇÃO TOTAL	PREÇO TOTAL CORRIGIDO	
1			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							R\$ 347.859,26				R\$ 16.435,67	R\$ 364.294,93	59,09%
1.1	SINAPI	100320	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1232,00	R\$ 128,71	BDI 1	R\$ 159,60	R\$ 159,60	R\$ 196.627,20	621,00	R\$ 18,43	R\$ 178,03	R\$ 11.445,03	R\$ 208.072,23	49,59%
1.2	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÉS	14,00	R\$ 8.711,53	BDI 1	R\$ 10.802,29	R\$ 10.802,29	R\$ 151.232,06	4,00	R\$ 1.247,66	R\$ 12.049,95	R\$ 4.990,64	R\$ 156.222,70	71,43%
2			<b>INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							R\$ 98.495,69				R\$ -	R\$ 98.495,69	100,00%
2.1	ORSE	9416	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA - TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UND	1,00	R\$ 1.499,80	BDI 1	R\$ 1.859,75	R\$ 1.859,75	R\$ 1.859,75	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.859,75	100,00%
2.2	ORSE	6096	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UND	1,00	R\$ 562,50	BDI 1	R\$ 697,50	R\$ 697,50	R\$ 697,50	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 697,50	100,00%
2.3	ORSE	0051	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV. 02/01/2022	M2	6,00	R\$ 360,75	BDI 1	R\$ 447,33	R\$ 447,33	R\$ 2.683,98	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.683,98	100,00%
2.4	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016	M2	9,00	R\$ 783,20	BDI 1	R\$ 971,16	R\$ 971,16	R\$ 8.740,44	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.740,44	100,00%
2.5	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M2	9,00	R\$ 965,17	BDI 1	R\$ 1.196,81	R\$ 1.196,81	R\$ 10.771,29	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.771,29	100,00%
2.6	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	M2	20,00	R\$ 892,38	BDI 1	R\$ 1.106,55	R\$ 1.106,55	R\$ 22.131,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.131,00	100,00%
2.7	ORSE	4177	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000m², INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	1452,55	R\$ 5,50	BDI 1	R\$ 6,82	R\$ 6,82	R\$ 9.906,39	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.906,39	100,00%
2.8	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	M2	339,98	R\$ 98,93	BDI 1	R\$ 122,67	R\$ 122,67	R\$ 41.705,34	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.705,34	100,00%
3			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							R\$ 39.446,83				R\$ -	R\$ 39.446,83	100,00%
3.1	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1019,04	R\$ 1,75	BDI 1	R\$ 2,17	R\$ 2,17	R\$ 2.211,31	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.211,31	100,00%
3.2	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP). LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 05/2016	M3	340,93	R\$ 87,54	BDI 1	R\$ 108,54	R\$ 108,54	R\$ 37.004,54	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.004,54	100,00%
3.3	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M2	1358,72	R\$ 0,14	BDI 1	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 230,98	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 230,98	100,00%
4			<b>FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA</b>							R\$ 238.722,05				R\$ -	R\$ 238.722,05	100,00%
4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF 02/2021	M3	206,65	R\$ 79,51	BDI 1	R\$ 98,59	R\$ 98,59	R\$ 20.373,62	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.373,62	100,00%
4.2	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS. AF 09/2017	M3	9,72	R\$ 621,60	BDI 1	R\$ 770,78	R\$ 770,78	R\$ 7.491,98	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.491,98	100,00%
4.3	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1059,36	R\$ 16,49	BDI 1	R\$ 20,44	R\$ 20,44	R\$ 21.653,31	0,00	n R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.653,31	100,00%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

4.4	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	707,36	R\$ 14,69	BDI 1	R\$ 18,21	R\$ 18,21	R\$ 12.881,02	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.881,02	100,00%
4.5	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	912,80	R\$ 13,19	BDI 1	R\$ 16,35	R\$ 16,35	R\$ 14.924,28	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.924,28	100,00%
4.6	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	2336,20	R\$ 11,50	BDI 1	R\$ 14,26	R\$ 14,26	R\$ 33.314,21	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.314,21	100,00%
4.7	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1487,54	R\$ 9,60	BDI 1	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 17.701,72	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.701,72	100,00%
4.8	PMG	0026	CONCRETAGEM DE SAPATAS. FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 08/2023	M3	26,85	R\$ 545,70	BDI 1	R\$ 676,66	R\$ 676,66	R\$ 18.168,32	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.168,32	100,00%
4.9	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES. FCK 30 MPA, USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	32,27	R\$ 570,70	BDI 1	R\$ 707,66	R\$ 707,66	R\$ 22.836,18	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.836,18	100,00%
4.10	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	77,02	R\$ 192,75	BDI 1	R\$ 239,01	R\$ 239,01	R\$ 18.408,55	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.408,55	100,00%
4.11	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	156,72	R\$ 90,95	BDI 1	R\$ 112,77	R\$ 112,77	R\$ 17.673,31	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.673,31	100,00%
4.12	ORSE	4953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTRÓL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	899,38	R\$ 25,32	BDI 1	R\$ 31,39	R\$ 31,39	R\$ 28.231,53	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.231,53	100,00%
4.13	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	115,17	R\$ 35,46	BDI 1	R\$ 43,97	R\$ 43,97	R\$ 5.064,02	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.064,02	100,00%
5			<b>SUPERESTRUTURA</b>							<b>R\$ 550.472,53</b>				<b>R\$ 550.472,53</b>	<b>100,00%</b>	
5.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2394,81	R\$ 12,86	BDI 1	R\$ 15,94	R\$ 15,94	R\$ 38.173,27	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.173,27	100,00%
5.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	34,90	R\$ 11,81	BDI 1	R\$ 14,64	R\$ 14,64	R\$ 510,93	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 510,93	100,00%
5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	603,80	R\$ 10,88	BDI 1	R\$ 13,49	R\$ 13,49	R\$ 8.145,26	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.145,26	100,00%
5.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	3371,61	R\$ 9,61	BDI 1	R\$ 11,91	R\$ 11,91	R\$ 40.155,87	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.155,87	100,00%
5.5	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1931,20	R\$ 8,01	BDI 1	R\$ 9,93	R\$ 9,93	R\$ 19.176,81	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.176,81	100,00%
5.6	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	293,90	R\$ 7,71	BDI 1	R\$ 9,56	R\$ 9,56	R\$ 2.809,68	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.809,68	100,00%
5.7	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	31,57	R\$ 551,05	BDI 1	R\$ 683,30	R\$ 683,30	R\$ 21.571,78	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.571,78	100,00%
5.8	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022. PS	M3	140,77	R\$ 553,24	BDI 1	R\$ 686,01	R\$ 686,01	R\$ 96.569,62	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 96.569,62	100,00%
5.9	ORSE	11081	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, UNIDIRECIONAL, INTEREIXO 38CM, H=30CM. EL. ENCHIMENTO EM EPS H=25CM, INCLUSIVE	M2	1173,06	R\$ 196,59	BDI 1	R\$ 243,77	R\$ 243,77	R\$ 285.956,83	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 285.956,83	100,00%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

5.10	ORSE	00122	TELA E FERRAGEM ADICIONAL DA TRELIÇA, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO 5CM	M2	458,42	R\$ 65,80	BDI 1	R\$ 81,59	R\$ 81,59	R\$ 37.402,48	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.402,48	100,00%
										R\$ 463.584,79		R\$ 897,06	R\$ 464.481,85	98,32%		
6	<b>ALVENARIA, VEDAÇÕES E COMPLEMENTOS</b>															
6.1	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	3076,10	R\$ 75,24	BDI 1	R\$ 93,29	R\$ 93,29	R\$ 286.969,36	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 286.969,36	100,00%
6.2	ORSE	11357	MURO EM ALVENARIA BLOCO CIMENTO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0MPA CADA 3,00M, EXCLUSIVE CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	M2	685,38	R\$ 143,39	BDI 1	R\$ 177,80	R\$ 177,80	R\$ 121.860,56	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 121.860,56	100,00%
6.3	SINAPI	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	85,30	R\$ 39,39	BDI 1	R\$ 48,84	R\$ 48,84	R\$ 4.166,05	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.166,05	100,00%
6.4	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2017	M	46,41	R\$ 40,27	BDI 1	R\$ 49,93	R\$ 49,93	R\$ 2.317,25	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.317,25	100,00%
6.5	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	92,40	R\$ 45,17	BDI 1	R\$ 56,01	R\$ 56,01	R\$ 5.175,32	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.175,32	100,00%
6.6	SINAPI	93193	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2017	M	27,20	R\$ 41,27	BDI 1	R\$ 51,17	R\$ 51,17	R\$ 1.391,82	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.391,82	100,00%
6.7	SINAPI	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	85,30	R\$ 33,85	BDI 1	R\$ 41,97	R\$ 41,97	R\$ 3.580,04	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.580,04	100,00%
6.8	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS COM MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2017	M	46,41	R\$ 33,22	BDI 1	R\$ 41,19	R\$ 41,19	R\$ 1.911,62	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.911,62	100,00%
6.9	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	36,72	R\$ 170,61	BDI 1	R\$ 211,55	R\$ 211,55	R\$ 7.768,11	36,72	R\$ 24,43	R\$ 235,98	R\$ 897,06	R\$ 8.665,17	0,00%
6.10	ORSE	3958	GRADIL DE FERRO EM BARRAS QUADRADAS DE AÇO 3/8" NA VERTICAL, ESPAÇAMENTO 10CM, E DUAS BARRAS CHATAS DE 1" X 1/4" NA HORIZONTAL APLICADAS NAS DUAS FACES, INCLUSIVE PORTÃO	M2	87,43	R\$ 184,02	BDI 1	R\$ 228,18	R\$ 201,93	R\$ 17.654,73	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.654,73	100,00%
6.11	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	174,86	R\$ 26,04	BDI 1	R\$ 32,28	R\$ 28,56	R\$ 4.994,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.994,00	100,00%
6.12	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	174,86	R\$ 26,55	BDI 1	R\$ 32,92	R\$ 29,13	R\$ 5.093,67	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.093,67	100,00%
6.13	ORSE	153	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=19CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM - REV.08	M2	7,49	R\$ 85,45	BDI 1	R\$ 105,95	R\$ 93,76	R\$ 702,26	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 702,26	100,00%
7	<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>															
										R\$ 275.527,24		R\$ 3.271,41	R\$ 278.798,65	89,71%		
7.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M2	3322,07	R\$ 8,05	BDI 1	R\$ 9,98	R\$ 9,98	R\$ 33.154,25	21,03	R\$ 1,15	R\$ 11,13	R\$ 24,18	R\$ 33.178,43	99,37%
7.2	SINAPI	87775	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA	M2	3322,07	R\$ 53,46	BDI 1	R\$ 66,29	R\$ 66,29	R\$ 220.220,02	90,26	R\$ 7,65	R\$ 73,94	R\$ 690,47	R\$ 220.910,49	97,28%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

			COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022														
7.3	ORSE	2215	REVESTIMENTO DE PISO OU PAREDE COM COM PEDRA MIRACEMIA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	210,78	R\$ 84,76	BDI 1	R\$ 105,10	R\$ 105,10	R\$ 22.152,97	210,78	R\$ 12,13	R\$ 117,23	R\$ 2.556,76	R\$ 24.709,73	0,00%	
8			REVESTIMENTOS INTERNOS							R\$ 361.000,84				R\$ 16.409,16	R\$ 377.410,00	60,64%	
8.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	4113,83	R\$ 4,36	BDI 1	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 22.214,68	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.214,68	100,00%	
8.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	3458,47	R\$ 38,88	BDI 1	R\$ 48,21	R\$ 48,21	R\$ 166.732,83	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 166.732,83	100,00%	
8.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	655,36	R\$ 19,63	BDI 1	R\$ 24,34	R\$ 24,34	R\$ 15.951,46	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.951,46	100,00%	
8.4	ORSE	04440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2	655,36	R\$ 53,14	BDI 1	R\$ 65,89	R\$ 65,89	R\$ 43.181,67	655,36	R\$ 7,61	R\$ 73,50	R\$ 4.987,28	R\$ 48.168,95	0,00%	
8.5	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	91,23	R\$ 93,23	BDI 1	R\$ 115,60	R\$ 115,60	R\$ 10.546,18	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.546,18	100,00%	
8.6	ORSE	10714	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA - DENSIDADE = 3,2 G/CM³ - ESP=1,0CM	M2	67,09	R\$ 88,09	BDI 1	R\$ 109,23	R\$ 96,66	R\$ 6.484,91	67,09	R\$ 11,16	R\$ 107,82	R\$ 748,72	R\$ 7.233,63	0,00%	
8.7	ORSE	8590	PEITORIL MÁRMORE BRANCO, C/ LARGURA = 19 CM, ESP = 2 CM	M	26,48	R\$ 118,81	BDI 1	R\$ 147,32	R\$ 130,37	R\$ 3.452,19	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.452,19	100,00%	
8.8	ORSE	11165	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 37 X 59 CM, ARIELLE, LINHA RIVIERA, COR BRANCA OU SIMILAR, PEI-3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	1472,16	R\$ 57,23	BDI 1	R\$ 70,96	R\$ 62,79	R\$ 92.436,92	1472,16	R\$ 7,25	R\$ 70,04	R\$ 10.673,16	R\$ 103.110,08	0,00%	
9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS							R\$ 219.052,39				R\$ 7.312,01	R\$ 226.364,40	66,31%	
9.1	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	95,00	R\$ 6,08	BDI 1	R\$ 7,53	R\$ 7,53	R\$ 715,35	95,00	R\$ 0,86	R\$ 8,39	R\$ 81,70	R\$ 797,05	0,00%	
9.2	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/20	UND	8,00	R\$ 7,92	BDI 1	R\$ 9,82	R\$ 9,82	R\$ 78,56	8,00	R\$ 1,13	R\$ 10,95	R\$ 9,04	R\$ 87,60	0,00%	
9.3	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	4,00	R\$ 97,26	BDI 1	R\$ 120,60	R\$ 120,60	R\$ 482,40	4,00	R\$ 13,92	R\$ 134,52	R\$ 55,68	R\$ 538,08	0,00%	
9.4	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	46,00	R\$ 79,90	BDI 1	R\$ 99,07	R\$ 99,07	R\$ 4.557,22	46,00	R\$ 11,44	R\$ 110,51	R\$ 526,24	R\$ 5.083,46	0,00%	
9.5	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	3,00	R\$ 75,97	BDI 1	R\$ 94,20	R\$ 94,20	R\$ 282,60	3,00	R\$ 10,88	R\$ 105,08	R\$ 32,64	R\$ 315,24	0,00%	
9.6	SINAPI	103947	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	21,00	R\$ 5,84	BDI 1	R\$ 7,24	R\$ 7,24	R\$ 152,04	21,00	R\$ 0,83	R\$ 8,07	R\$ 17,43	R\$ 169,47	0,00%	

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

9.7	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	13,00	R\$ 7,26	BDI 1	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 117,00	13,00	R\$ 1,03	R\$ 10,03	R\$ 13,39	R\$ 130,39	0,00%
9.8	SINAPI	103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	7,00	R\$ 8,83	BDI 1	R\$ 10,94	R\$ 10,94	R\$ 76,58	7,00	R\$ 1,26	R\$ 12,20	R\$ 8,82	R\$ 85,40	0,00%
9.9	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	13,00	R\$ 9,52	BDI 1	R\$ 11,80	R\$ 11,80	R\$ 153,40	6,00	R\$ 1,36	R\$ 13,16	R\$ 8,16	R\$ 161,56	53,85%
9.10	SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	6,00	R\$ 13,37	BDI 1	R\$ 16,57	R\$ 16,57	R\$ 99,42	3,00	R\$ 1,91	R\$ 18,48	R\$ 5,73	R\$ 105,15	50,00%
9.11	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	19,00	R\$ 7,51	BDI 1	R\$ 9,31	R\$ 9,31	R\$ 176,89	11,00	R\$ 1,07	R\$ 10,38	R\$ 11,77	R\$ 188,66	42,11%
9.12	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	120,00	R\$ 8,90	BDI 1	R\$ 11,03	R\$ 11,03	R\$ 1.323,60	71,00	R\$ 1,27	R\$ 12,30	R\$ 90,17	R\$ 1.413,77	40,83%
9.13	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	8,00	R\$ 12,00	BDI 1	R\$ 14,88	R\$ 14,88	R\$ 119,04	3,00	R\$ 1,71	R\$ 16,59	R\$ 5,13	R\$ 124,17	62,50%
9.14	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	6,00	R\$ 15,62	BDI 1	R\$ 19,36	R\$ 19,36	R\$ 116,16	6,00	R\$ 2,23	R\$ 21,59	R\$ 13,38	R\$ 129,54	0,00%
9.15	SINAPI	103951	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	2,00	R\$ 13,32	BDI 1	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 33,02	1,00	R\$ 1,90	R\$ 18,41	R\$ 1,90	R\$ 34,92	50,00%
9.16	ORSE	4964	JOELHO 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, D= 20MM X 1/2"	UND	75,00	R\$ 15,65	BDI 1	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1.455,00	75,00	R\$ 2,24	R\$ 21,64	R\$ 168,00	R\$ 1.623,00	0,00%
9.17	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	35,00	R\$ 11,43	BDI 1	R\$ 14,17	R\$ 14,17	R\$ 495,95	35,00	R\$ 1,63	R\$ 15,80	R\$ 57,05	R\$ 553,00	0,00%
9.18	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	2,00	R\$ 10,14	BDI 1	R\$ 12,57	R\$ 12,57	R\$ 25,14	2,00	R\$ 1,45	R\$ 14,02	R\$ 2,90	R\$ 28,04	0,00%
9.19	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	3,00	R\$ 10,62	BDI 1	R\$ 13,16	R\$ 13,16	R\$ 39,48	3,00	R\$ 1,51	R\$ 14,67	R\$ 4,53	R\$ 44,01	0,00%
9.20	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	32,00	R\$ 13,44	BDI 1	R\$ 16,66	R\$ 16,66	R\$ 533,12	29,00	R\$ 1,92	R\$ 18,58	R\$ 55,68	R\$ 588,80	9,38%
9.21	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	14,00	R\$ 17,78	BDI 1	R\$ 22,04	R\$ 22,04	R\$ 308,56	10,00	R\$ 2,54	R\$ 24,58	R\$ 25,40	R\$ 333,96	28,57%
9.22	SINAPI	104012	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	4,00	R\$ 20,53	BDI 1	R\$ 25,45	R\$ 25,45	R\$ 101,80	1,00	R\$ 2,93	R\$ 28,38	R\$ 2,93	R\$ 104,73	75,00%
9.23	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	19,00	R\$ 12,21	BDI 1	R\$ 15,14	R\$ 15,14	R\$ 287,66	13,00	R\$ 1,74	R\$ 16,88	R\$ 22,62	R\$ 310,28	31,58%
9.24	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	14,00	R\$ 16,65	BDI 1	R\$ 20,64	R\$ 20,64	R\$ 288,96	11,00	R\$ 2,38	R\$ 23,02	R\$ 26,18	R\$ 315,14	21,43%
9.25	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	3,00	R\$ 22,17	BDI 1	R\$ 27,49	R\$ 27,49	R\$ 82,47	3,00	R\$ 3,17	R\$ 30,66	R\$ 9,51	R\$ 91,98	0,00%
9.26	SINAPI	89396	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UND	23,00	R\$ 17,69	BDI 1	R\$ 21,93	R\$ 21,93	R\$ 504,39	23,00	R\$ 2,53	R\$ 24,46	R\$ 58,19	R\$ 562,58	0,00%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

9.27	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	36,00	R\$ 19,18	BDI 1	R\$ 23,78	R\$ 23,78	R\$ 856,08	12,00	R\$ 2,74	R\$ 26,52	R\$ 32,88	R\$ 888,96	66,67%
9.28	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	468,00	R\$ 22,15	BDI 1	R\$ 27,46	R\$ 27,46	R\$ 12.851,28	138,00	R\$ 3,17	R\$ 30,63	R\$ 437,46	R\$ 13.288,74	70,51%
9.29	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	198,00	R\$ 29,77	BDI 1	R\$ 36,91	R\$ 36,91	R\$ 7.308,18	70,00	R\$ 4,26	R\$ 41,17	R\$ 298,20	R\$ 7.606,38	64,65%
9.30	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	42,00	R\$ 22,73	BDI 1	R\$ 28,18	R\$ 28,18	R\$ 1.183,56	30,00	R\$ 3,25	R\$ 31,43	R\$ 97,50	R\$ 1.281,06	28,57%
9.31	SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UND	20,00	R\$ 52,04	BDI 1	R\$ 64,52	R\$ 64,52	R\$ 1.290,40	20,00	R\$ 7,45	R\$ 71,97	R\$ 149,00	R\$ 1.439,40	0,00%
9.32	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UND	23,00	R\$ 36,38	BDI 1	R\$ 45,11	R\$ 45,11	R\$ 1.037,53	23,00	R\$ 5,21	R\$ 50,32	R\$ 119,83	R\$ 1.157,36	0,00%
9.33	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UND	3,00	R\$ 22,93	BDI 1	R\$ 28,43	R\$ 28,43	R\$ 85,29	3,00	R\$ 3,28	R\$ 31,71	R\$ 9,84	R\$ 95,13	0,00%
9.34	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UND	6,00	R\$ 6,64	BDI 1	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 49,38	6,00	R\$ 0,95	R\$ 9,18	R\$ 5,70	R\$ 55,08	0,00%
9.35	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UND	34,00	R\$ 11,47	BDI 1	R\$ 14,22	R\$ 14,22	R\$ 483,48	34,00	R\$ 1,64	R\$ 15,86	R\$ 55,76	R\$ 539,24	0,00%
9.36	SINAPI	94664	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UND	20,00	R\$ 23,12	BDI 1	R\$ 28,66	R\$ 28,66	R\$ 573,20	20,00	R\$ 3,31	R\$ 31,97	R\$ 66,20	R\$ 639,40	0,00%
9.37	SINAPI	89507	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	10,00	R\$ 37,58	BDI 1	R\$ 46,59	R\$ 46,59	R\$ 465,90	10,00	R\$ 5,38	R\$ 51,97	R\$ 53,80	R\$ 519,70	0,00%
9.38	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	5,00	R\$ 23,91	BDI 1	R\$ 29,64	R\$ 29,64	R\$ 148,20	5,00	R\$ 3,42	R\$ 33,06	R\$ 17,10	R\$ 165,30	0,00%
9.39	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	9,00	R\$ 14,28	BDI 1	R\$ 17,70	R\$ 17,70	R\$ 159,30	9,00	R\$ 2,04	R\$ 19,74	R\$ 18,36	R\$ 177,66	0,00%
9.40	SINAPI	89510	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	9,00	R\$ 22,30	BDI 1	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 248,85	9,00	R\$ 3,19	R\$ 30,84	R\$ 28,71	R\$ 277,56	0,00%
9.41	SINAPI	103987	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	5,00	R\$ 20,90	BDI 1	R\$ 25,91	R\$ 25,91	R\$ 129,55	5,00	R\$ 2,99	R\$ 28,90	R\$ 14,95	R\$ 144,50	0,00%
9.42	SINAPI	89416	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	2,00	R\$ 12,69	BDI 1	R\$ 15,73	R\$ 15,73	R\$ 31,46	1,00	R\$ 1,81	R\$ 17,54	R\$ 1,81	R\$ 33,27	50,00%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

9.43	SINAPI	89628	TE. PVC. SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	17,00	R\$ 38,98	BDI 1	R\$ 48,33	R\$ 48,33	R\$ 821,61	17,00	R\$ 5,58	R\$ 53,91	R\$ 94,86	R\$ 916,47	0,00%
9.44	SINAPI	104004	TE. PVC. SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	15,00	R\$ 26,07	BDI 1	R\$ 32,32	R\$ 32,32	R\$ 484,80	15,00	R\$ 3,73	R\$ 36,05	R\$ 55,95	R\$ 540,75	0,00%
9.45	SINAPI	89450	TUBO PVC. SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	54,00	R\$ 23,24	BDI 1	R\$ 28,81	R\$ 28,81	R\$ 1.555,74	54,00	R\$ 3,32	R\$ 32,13	R\$ 179,28	R\$ 1.735,02	0,00%
9.46	SINAPI	103979	TUBO PVC. SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	42,00	R\$ 26,01	BDI 1	R\$ 32,25	R\$ 32,25	R\$ 1.354,50	42,00	R\$ 3,72	R\$ 35,97	R\$ 156,24	R\$ 1.510,74	0,00%
9.47	SINAPI	89448	TUBO PVC. SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	42,00	R\$ 13,16	BDI 1	R\$ 16,31	R\$ 16,31	R\$ 685,02	39,00	R\$ 1,88	R\$ 18,19	R\$ 73,32	R\$ 758,34	7,14%
9.48	SINAPI	89447	TUBO PVC. SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	198,00	R\$ 8,66	BDI 1	R\$ 10,73	R\$ 10,73	R\$ 2.124,54	193,00	R\$ 1,23	R\$ 11,96	R\$ 237,39	R\$ 2.361,93	2,53%
9.49	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	10,00	R\$ 123,82	BDI 1	R\$ 153,53	R\$ 153,53	R\$ 1.535,30	10,00	R\$ 17,73	R\$ 171,26	R\$ 177,30	R\$ 1.712,60	0,00%
9.50	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	17,00	R\$ 89,86	BDI 1	R\$ 111,42	R\$ 111,42	R\$ 1.894,14	17,00	R\$ 12,86	R\$ 124,28	R\$ 218,62	R\$ 2.112,76	0,00%
9.51	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	3,00	R\$ 52,01	BDI 1	R\$ 64,49	R\$ 64,49	R\$ 193,47	3,00	R\$ 7,44	R\$ 71,93	R\$ 22,32	R\$ 215,79	0,00%
9.52	SINAPI	94797	FORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	3,00	R\$ 67,29	BDI 1	R\$ 83,43	R\$ 83,43	R\$ 250,29	3,00	R\$ 9,63	R\$ 93,06	R\$ 28,89	R\$ 279,18	0,00%
9.53	SINAPI	102616	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UND	8,00	R\$ 1.391,77	BDI 1	R\$ 1.725,79	R\$ 1.725,79	R\$ 13.806,32	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.806,32	100,00%
9.54	SINAPI	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UND	2,00	R\$ 2.619,37	BDI 1	R\$ 3.248,01	R\$ 3.248,01	R\$ 6.496,02	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.496,02	100,00%
9.55	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	788,00	R\$ 34,01	BDI 1	R\$ 42,17	R\$ 42,17	R\$ 33.229,96	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.229,96	100,00%
9.56	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	24,00	R\$ 30,27	BDI 1	R\$ 37,53	R\$ 37,53	R\$ 900,72	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 900,72	100,00%
9.57	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	198,00	R\$ 24,42	BDI 1	R\$ 30,28	R\$ 30,28	R\$ 5.995,44	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.995,44	100,00%
9.58	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	186,00	R\$ 19,68	BDI 1	R\$ 24,40	R\$ 24,40	R\$ 4.538,40	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.538,40	100,00%
9.59	SINAPI	89784	TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	18,00	R\$ 21,18	BDI 1	R\$ 26,26	R\$ 26,26	R\$ 472,68	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 472,68	100,00%
9.60	SINAPI	89782	TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	11,00	R\$ 13,30	BDI 1	R\$ 16,49	R\$ 16,49	R\$ 181,39	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 181,39	100,00%
9.61	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UND	2,00	R\$ 266,19	BDI 1	R\$ 330,07	R\$ 330,07	R\$ 660,14	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 660,14	100,00%
9.62	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS.	UND	10,00	R\$ 524,32	BDI 1	R\$ 650,15	R\$ 650,15	R\$ 6.501,50	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.501,50	100,00%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

			DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020														
9.63	ORSE	4280	CAIXA SIFONADA EM PVC, 100X150X50MM, ACABAMENTO BRANCO, C/GRELHA E PORTA GRELHA	UND	27,00	R\$ 34,91	BDI 1	R\$ 43,28	R\$ 43,28	R\$ 1.168,56	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.168,56	100,00%
9.64	ORSE	7862	CAIXA SIFONADA REDONDA, CORPO GIRATÓRIO, COM 5 ENTRADAS DE 40MM E 1 SAÍDA DE 75MM, D=150X170X75MM, COM GRELHA, PVC BRANCO, TIGRE OU SIMILAR	UND	1,00	R\$ 48,23	BDI 1	R\$ 59,80	R\$ 59,80	R\$ 59,80	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 59,80	100,00%
9.65	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	15,00	R\$ 54,52	BDI 1	R\$ 67,60	R\$ 67,60	R\$ 1.014,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.014,00	100,00%
9.66	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	13,00	R\$ 15,48	BDI 1	R\$ 19,19	R\$ 19,19	R\$ 249,47	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 249,47	100,00%
9.67	ORSE	7098	FORNECIMENTO DE CURVA 45º PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 100MM	UND	8,00	R\$ 43,08	BDI 1	R\$ 53,41	R\$ 53,41	R\$ 427,28	4,00	R\$ 6,16	R\$ 59,57	R\$ 24,64	R\$ 451,92	50,00%	
9.68	ORSE	1620	CURVA 45º LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 75MM REV. 01 - 10/2022	UND	3,00	R\$ 26,38	BDI 1	R\$ 32,71	R\$ 32,71	R\$ 98,13	2,00	R\$ 3,77	R\$ 36,48	R\$ 7,54	R\$ 105,67	33,33%	
9.69	ORSE	1619	CURVA 45º LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 50MM - REV 01 10/2022	UND	1,00	R\$ 14,24	BDI 1	R\$ 17,65	R\$ 17,65	R\$ 17,65	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,65	100,00%	
9.70	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	24,00	R\$ 35,75	BDI 1	R\$ 44,33	R\$ 44,33	R\$ 1.063,92	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.063,92	100,00%	
9.71	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	101,00	R\$ 11,57	BDI 1	R\$ 14,34	R\$ 14,34	R\$ 1.448,34	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.448,34	100,00%	
9.72	SINAPI	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	2,00	R\$ 33,11	BDI 1	R\$ 41,05	R\$ 41,05	R\$ 82,10	1,00	R\$ 4,74	R\$ 45,79	R\$ 4,74	R\$ 86,84	50,00%	
9.73	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	7,00	R\$ 24,64	BDI 1	R\$ 30,55	R\$ 30,55	R\$ 213,85	4,00	R\$ 3,52	R\$ 34,07	R\$ 14,08	R\$ 227,93	42,86%	
9.74	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	51,00	R\$ 9,47	BDI 1	R\$ 11,74	R\$ 11,74	R\$ 598,74	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 598,74	100,00%	
9.75	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	35,00	R\$ 13,91	BDI 1	R\$ 17,24	R\$ 17,24	R\$ 603,40	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 603,40	100,00%	
9.76	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	69,00	R\$ 9,29	BDI 1	R\$ 11,51	R\$ 11,51	R\$ 794,19	44,00	R\$ 1,32	R\$ 12,83	R\$ 58,08	R\$ 852,27	36,23%	
9.77	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	32,00	R\$ 13,34	BDI 1	R\$ 16,54	R\$ 16,54	R\$ 529,28	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 529,28	100,00%	
9.78	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	19,00	R\$ 43,47	BDI 1	R\$ 53,90	R\$ 53,90	R\$ 1.024,10	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.024,10	100,00%	
9.79	SINAPI	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UND	32,00	R\$ 35,31	BDI 1	R\$ 43,78	R\$ 43,78	R\$ 1.400,96	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,96	100,00%	

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

9.80	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UND	9,00	R\$ 16,29	BDI 1	R\$ 20,19	R\$ 20,19	R\$ 181,71	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 181,71	100,00%
9.81	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	5,00	R\$ 13,37	BDI 1	R\$ 16,57	R\$ 16,57	R\$ 82,85	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 82,85	100,00%
9.82	ORSE	1583	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UND	1,00	R\$ 21,70	BDI 1	R\$ 26,90	R\$ 26,90	R\$ 26,90	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,90	100,00%
9.83	ORSE	1584	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM	UND	1,00	R\$ 22,84	BDI 1	R\$ 28,32	R\$ 28,32	R\$ 28,32	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,32	100,00%
9.84	ORSE	1655	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	UND	1,00	R\$ 16,86	BDI 1	R\$ 20,90	R\$ 20,90	R\$ 20,90	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,90	100,00%
9.85	SINAPI	104178	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UND	2,00	R\$ 17,75	BDI 1	R\$ 22,01	R\$ 22,01	R\$ 44,02	2,00	R\$ 2,54	R\$ 24,55	R\$ 5,08	R\$ 49,10	0,00%
9.86	SINAPI	89559	TE DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UND	2,00	R\$ 52,87	BDI 1	R\$ 65,55	R\$ 65,55	R\$ 131,10	2,00	R\$ 7,57	R\$ 73,12	R\$ 15,14	R\$ 146,24	0,00%
9.87	SINAPI	98087	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UND	1,00	R\$ 9.712,78	BDI 1	R\$ 12.043,84	R\$ 12.043,84	R\$ 12.043,84	1,00	R\$ 1.391,06	R\$ 13.434,90	R\$ 1.391,06	R\$ 13.434,90	0,00%
9.88	SINAPI	98093	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UND	1,00	R\$ 12.751,09	BDI 1	R\$ 15.811,35	R\$ 15.811,35	R\$ 15.811,35	1,00	R\$ 1.826,21	R\$ 17.637,56	R\$ 1.826,21	R\$ 17.637,56	0,00%
9.89	SINAPI	98101	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,8 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UND	5,00	R\$ 7.461,24	BDI 1	R\$ 9.251,93	R\$ 9.251,93	R\$ 46.259,65	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.259,65	100,00%
9.90	SINAPI	89580	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM COINDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	145,00	R\$ 65,61	BDI 1	R\$ 81,35	R\$ 71,99	R\$ 10.438,55	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.438,55	100,00%
10			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS</b>							<b>R\$ 604.201,44</b>				<b>R\$ 60.076,38</b>	<b>R\$ 664.277,82</b>	<b>13,87%</b>
10.1	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	200,00	R\$ 2,46	BDI 1	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 610,00	200,00	R\$ 0,35	R\$ 3,40	R\$ 70,00	R\$ 680,00	0,00%
10.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	10.200,00	R\$ 3,50	BDI 1	R\$ 4,34	R\$ 4,34	R\$ 44.268,00	10200,00	R\$ 0,50	R\$ 4,84	R\$ 5.100,00	R\$ 49.368,00	0,00%
10.3	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	500,00	R\$ 5,36	BDI 1	R\$ 6,64	R\$ 6,64	R\$ 3.320,00	500,00	R\$ 0,76	R\$ 7,40	R\$ 380,00	R\$ 3.700,00	0,00%
10.4	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	600,00	R\$ 7,98	BDI 1	R\$ 9,89	R\$ 9,89	R\$ 5.934,00	600,00	R\$ 1,14	R\$ 11,03	R\$ 684,00	R\$ 6.618,00	0,00%
10.5	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	200,00	R\$ 7,78	BDI 1	R\$ 9,64	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00	200,00	R\$ 1,11	R\$ 10,75	R\$ 222,00	R\$ 2.150,00	0,00%
10.6	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	800,00	R\$ 12,32	BDI 1	R\$ 15,27	R\$ 15,27	R\$ 12.216,00	800,00	R\$ 1,76	R\$ 17,03	R\$ 1.408,00	R\$ 13.624,00	0,00%
10.7	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	80,00	R\$ 20,93	BDI 1	R\$ 25,95	R\$ 25,95	R\$ 2.076,00	80,00	R\$ 2,99	R\$ 28,94	R\$ 239,20	R\$ 2.315,20	0,00%
10.8	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	160,00	R\$ 41,52	BDI 1	R\$ 51,48	R\$ 51,48	R\$ 8.236,80	160,00	R\$ 5,94	R\$ 57,42	R\$ 950,40	R\$ 9.187,20	0,00%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

10.9	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	45,00	R\$ 74,00	BDI 1	R\$ 91,76	R\$ 91,76	R\$ 4.129,20	45,00	R\$ 10,59	R\$ 102,35	R\$ 476,55	R\$ 4.605,75	0,00%
10.10	SINAPI	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	70,00	R\$ 95,95	BDI 1	R\$ 118,97	R\$ 118,97	R\$ 8.327,90	70,00	R\$ 13,74	R\$ 132,71	R\$ 961,80	R\$ 9.289,70	0,00%
10.11	SINAPI	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	210,00	R\$ 187,94	BDI 1	R\$ 233,04	R\$ 233,04	R\$ 48.938,40	210,00	R\$ 26,91	R\$ 259,95	R\$ 5.651,10	R\$ 54.589,50	0,00%
10.12	PMG	0027	SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA 225KVA, COMPLETA, C/ QUADRO PARA MEDIDOR, DISJUNTOR E TRANSF. DE CORRENTE, TRANSF. 15KV A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIP, ATERRAMENTO, POSTE E ACESSÓRIOS, INCL. MURETA REV. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL. HIDRAT. E AREIA TRAÇO 1:0,5:6, PINTADA EM COR BRANCA COM TINTA ACRÍLICA SUPER PREMIUM. AF 07/2023	UND	1,00	R\$ 64.045,52	BDI 1	R\$ 79.416,44	R\$ 79.416,44	R\$ 79.416,44	1,00	R\$ 9.172,59	R\$ 88.589,03	R\$ 9.172,59	R\$ 88.589,03	0,00%
10.13	ORSE	09379	HASTE COBREADA COPPERWELD PI/ATERRAMENTO D=5/8" X 2,40M	UND	13,00	R\$ 39,52	BDI 1	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 637,00	13,00	R\$ 5,65	R\$ 54,65	R\$ 73,45	R\$ 710,45	0,00%
10.14	ORSE	9041	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 80KA - 275V	UND	1,00	R\$ 77,15	BDI 1	R\$ 95,66	R\$ 95,66	R\$ 95,66	1,00	R\$ 11,04	R\$ 106,70	R\$ 11,04	R\$ 106,70	0,00%
10.15	PMG	0028	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45" KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UND	13,00	R\$ 95,26	BDI 1	R\$ 118,12	R\$ 118,12	R\$ 1.535,56	13,00	R\$ 13,64	R\$ 131,76	R\$ 177,32	R\$ 1.712,88	0,00%
10.16	ORSE	9969	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS SSM3-3450 OU SIMILAR	UND	1,00	R\$ 1.225,91	BDI 1	R\$ 1.520,12	R\$ 1.520,12	R\$ 1.520,12	1,00	R\$ 175,57	R\$ 1.695,69	R\$ 175,57	R\$ 1.695,69	0,00%
10.17	PMG	0029	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UND	3,00	R\$ 155,93	BDI 1	R\$ 193,35	R\$ 193,35	R\$ 580,05	3,00	R\$ 22,33	R\$ 215,68	R\$ 66,99	R\$ 647,04	0,00%
10.18	PMG	0030	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UND	1,00	R\$ 144,88	BDI 1	R\$ 179,65	R\$ 179,65	R\$ 179,65	1,00	R\$ 20,74	R\$ 200,39	R\$ 20,74	R\$ 200,39	0,00%
10.19	PMG	0031	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UND	7,00	R\$ 126,76	BDI 1	R\$ 157,18	R\$ 157,18	R\$ 1.100,26	7,00	R\$ 18,15	R\$ 175,33	R\$ 127,05	R\$ 1.227,31	0,00%
10.20	PMG	0032	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UND	2,00	R\$ 124,85	BDI 1	R\$ 154,81	R\$ 154,81	R\$ 309,62	2,00	R\$ 17,88	R\$ 172,69	R\$ 35,76	R\$ 345,38	0,00%
10.21	PMG	0033	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE SOBREPOR, 36W, 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UND	187,00	R\$ 218,09	BDI 1	R\$ 270,43	R\$ 270,43	R\$ 50.570,41	187,00	R\$ 31,23	R\$ 301,66	R\$ 5.840,01	R\$ 56.410,42	0,00%
10.22	ORSE	13176	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W", 6500K G-LIGHT OU SIMILAR	UND	22,00	R\$ 98,13	BDI 1	R\$ 121,68	R\$ 121,68	R\$ 2.676,96	22,00	R\$ 14,05	R\$ 135,73	R\$ 309,10	R\$ 2.986,06	0,00%
10.23	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UND	24,00	R\$ 31,89	BDI 1	R\$ 39,54	R\$ 39,54	R\$ 948,96	24,00	R\$ 4,56	R\$ 44,10	R\$ 109,44	R\$ 1.058,40	0,00%
10.24	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3.780,00	R\$ 9,85	BDI 1	R\$ 12,21	R\$ 12,21	R\$ 46.153,80	432,80	R\$ 1,41	R\$ 13,62	R\$ 610,24	R\$ 46.764,04	88,55%
10.25	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	360,00	R\$ 12,43	BDI 1	R\$ 15,41	R\$ 15,41	R\$ 5.547,60	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.547,60	100,00%
10.26	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.170,00	R\$ 13,05	BDI 1	R\$ 16,18	R\$ 16,18	R\$ 18.930,60	311,00	R\$ 1,86	R\$ 18,04	R\$ 578,46	R\$ 19.509,06	73,42%
10.27	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	UND	30,00	R\$ 15,19	BDI 1	R\$ 18,83	R\$ 18,83	R\$ 564,90	8,00	R\$ 2,17	R\$ 21,00	R\$ 17,36	R\$ 582,26	73,33%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP  
 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

10.28	SINAPI	93009	INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	72,00	R\$ 22,09	BDI 1	R\$ 27,39	R\$ 27,39	R\$ 1.972,08	72,00	R\$ 3,16	R\$ 30,55	R\$ 227,52	R\$ 2.199,60	0,00%
10.29	SINAPI	93014	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UND	10,00	R\$ 16,81	BDI 1	R\$ 20,84	R\$ 20,84	R\$ 208,40	10,00	R\$ 2,40	R\$ 23,24	R\$ 24,00	R\$ 232,40	0,00%
10.30	SINAPI	93020	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UND	2,00	R\$ 26,36	BDI 1	R\$ 32,68	R\$ 32,68	R\$ 65,36	2,00	R\$ 3,77	R\$ 36,45	R\$ 7,54	R\$ 72,90	0,00%
10.31	ORSE	12946	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	6,00	R\$ 192,40	BDI 1	R\$ 238,57	R\$ 238,57	R\$ 1.431,42	6,00	R\$ 27,55	R\$ 266,12	R\$ 165,30	R\$ 1.596,72	0,00%
10.32	ORSE	12461	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 4"	UND	30,00	R\$ 40,66	BDI 1	R\$ 50,41	R\$ 50,41	R\$ 1.512,30	30,00	R\$ 5,82	R\$ 56,23	R\$ 174,60	R\$ 1.686,90	0,00%
10.33	ORSE	12459	CAIXA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIAM = 4" - REV.01	UND	2,00	R\$ 114,43	BDI 1	R\$ 141,89	R\$ 141,89	R\$ 283,78	2,00	R\$ 16,38	R\$ 158,27	R\$ 32,76	R\$ 316,54	0,00%
10.34	ORSE	10793	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIAM = 4" - REV.01	UND	438,00	R\$ 13,40	BDI 1	R\$ 16,61	R\$ 16,61	R\$ 7.275,18	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.275,18	100,00%
10.35	ORSE	743	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV.01	UND	15,00	R\$ 15,35	BDI 1	R\$ 19,03	R\$ 19,03	R\$ 285,45	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 285,45	100,00%
10.36	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	240,00	R\$ 15,73	BDI 1	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 4.680,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.680,00	100,00%
10.37	ORSE	12222	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	3,00	R\$ 136,05	BDI 1	R\$ 168,70	R\$ 168,70	R\$ 506,10	3,00	R\$ 19,48	R\$ 188,18	R\$ 58,44	R\$ 564,54	0,00%
10.38	ORSE	12223	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	2,00	R\$ 413,84	BDI 1	R\$ 513,16	R\$ 513,16	R\$ 1.026,32	2,00	R\$ 59,26	R\$ 572,42	R\$ 118,52	R\$ 1.144,84	0,00%
10.39	ORSE	12224	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	3,00	R\$ 249,75	BDI 1	R\$ 309,69	R\$ 309,69	R\$ 929,07	3,00	R\$ 35,76	R\$ 345,45	R\$ 107,28	R\$ 1.036,35	0,00%
10.40	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	3,00	R\$ 450,47	BDI 1	R\$ 558,58	R\$ 558,58	R\$ 1.675,74	3,00	R\$ 64,51	R\$ 623,09	R\$ 193,53	R\$ 1.869,27	0,00%
10.41	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	1,00	R\$ 1.103,77	BDI 1	R\$ 1.368,67	R\$ 1.368,67	R\$ 1.368,67	1,00	R\$ 158,08	R\$ 1.526,75	R\$ 158,08	R\$ 1.526,75	0,00%
10.42	ORSE	12231	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 48 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	1,00	R\$ 1.396,49	BDI 1	R\$ 1.731,64	R\$ 1.731,64	R\$ 1.731,64	1,00	R\$ 200,00	R\$ 1.931,64	R\$ 200,00	R\$ 1.931,64	0,00%
10.43	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	30,00	R\$ 9,49	BDI 1	R\$ 11,76	R\$ 11,76	R\$ 352,80	30,00	R\$ 1,35	R\$ 13,11	R\$ 40,50	R\$ 393,30	0,00%
10.44	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	75,00	R\$ 10,12	BDI 1	R\$ 12,54	R\$ 12,54	R\$ 940,50	75,00	R\$ 1,44	R\$ 13,98	R\$ 108,00	R\$ 1.048,50	0,00%
10.45	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	9,00	R\$ 11,29	BDI 1	R\$ 13,99	R\$ 13,99	R\$ 125,91	9,00	R\$ 1,61	R\$ 15,60	R\$ 14,49	R\$ 140,40	0,00%
10.46	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	6,00	R\$ 12,73	BDI 1	R\$ 15,78	R\$ 15,78	R\$ 94,68	6,00	R\$ 1,82	R\$ 17,60	R\$ 10,92	R\$ 105,60	0,00%
10.47	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	6,00	R\$ 18,42	BDI 1	R\$ 22,84	R\$ 22,84	R\$ 137,04	6,00	R\$ 2,63	R\$ 25,47	R\$ 15,78	R\$ 152,82	0,00%
10.48	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	4,00	R\$ 61,94	BDI 1	R\$ 76,80	R\$ 76,80	R\$ 307,20	4,00	R\$ 8,87	R\$ 85,67	R\$ 35,48	R\$ 342,68	0,00%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

10.49	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UND	2,00	R\$ 73,25	BDI 1	R\$ 90,83	R\$ 90,83	R\$ 181,66	2,00	R\$ 10,49	R\$ 101,32	R\$ 20,98	R\$ 202,64	0,00%
10.50	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UND	6,00	R\$ 82,13	BDI 1	R\$ 101,84	R\$ 101,84	R\$ 611,04	6,00	R\$ 11,76	R\$ 113,60	R\$ 70,56	R\$ 681,60	0,00%
10.51	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UND	2,00	R\$ 346,28	BDI 1	R\$ 429,38	R\$ 429,38	R\$ 858,76	2,00	R\$ 49,59	R\$ 478,97	R\$ 99,18	R\$ 957,94	0,00%
10.52	ORSE	11560	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 175 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UND	2,00	R\$ 731,64	BDI 1	R\$ 907,23	R\$ 907,23	R\$ 1.814,46	2,00	R\$ 104,78	R\$ 1.012,01	R\$ 209,56	R\$ 2.024,02	0,00%
10.53	ORSE	11558	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 350 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UND	2,00	R\$ 1.809,26	BDI 1	R\$ 2.243,48	R\$ 2.243,48	R\$ 4.486,96	2,00	R\$ 259,12	R\$ 2.502,60	R\$ 518,24	R\$ 5.005,20	0,00%
10.54	ORSE	4533	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	UND	27,00	R\$ 112,84	BDI 1	R\$ 139,92	R\$ 139,92	R\$ 3.777,84	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.777,84	100,00%
10.55	ORSE	12575	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE ELETROCALHA 200 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) ZINCADA - REV 01	M	81,00	R\$ 23,32	BDI 1	R\$ 28,91	R\$ 28,91	R\$ 2.341,71	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.341,71	100,00%
10.56	ORSE	12924	FLANGE 200 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UND	14,00	R\$ 26,56	BDI 1	R\$ 32,93	R\$ 32,93	R\$ 461,02	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 461,02	100,00%
10.57	ORSE	7144	CURVA HORIZONTAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UND	8,00	R\$ 39,99	BDI 1	R\$ 49,58	R\$ 49,58	R\$ 396,64	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 396,64	100,00%
10.58	ORSE	10849	CURVA VERTICAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90°	UND	1,00	R\$ 46,52	BDI 1	R\$ 57,68	R\$ 57,68	R\$ 57,68	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 57,68	100,00%
10.59	ORSE	7143	TE HORIZONTAL 200 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UND	1,00	R\$ 78,96	BDI 1	R\$ 97,91	R\$ 97,91	R\$ 97,91	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 97,91	100,00%
10.60	ORSE	0724	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UND	50,00	R\$ 8,58	BDI 1	R\$ 10,63	R\$ 10,63	R\$ 531,50	50,00	R\$ 1,22	R\$ 11,85	R\$ 61,00	R\$ 592,50	0,00%
10.61	ORSE	0725	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/2" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UND	10,00	R\$ 9,10	BDI 1	R\$ 11,28	R\$ 11,28	R\$ 112,80	10,00	R\$ 1,30	R\$ 12,58	R\$ 13,00	R\$ 125,80	0,00%
10.62	ORSE	12680	TERMINAL 200 X 50 MM, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UND	3,00	R\$ 29,69	BDI 1	R\$ 36,81	R\$ 36,81	R\$ 110,43	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 110,43	100,00%
10.63	SINAPI	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA, AF 07/2017	M	81,00	R\$ 18,53	BDI 1	R\$ 22,97	R\$ 22,97	R\$ 1.860,57	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.860,57	100,00%
10.64	SINAPI	91956	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	UND	2,00	R\$ 35,61	BDI 1	R\$ 44,15	R\$ 44,15	R\$ 88,30	2,00	R\$ 5,09	R\$ 49,24	R\$ 10,18	R\$ 98,48	0,00%
10.65	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	UND	67,00	R\$ 26,06	BDI 1	R\$ 32,31	R\$ 32,31	R\$ 2.164,77	67,00	R\$ 3,73	R\$ 36,04	R\$ 249,91	R\$ 2.414,68	0,00%
10.66	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	UND	6,00	R\$ 39,44	BDI 1	R\$ 48,90	R\$ 48,90	R\$ 293,40	6,00	R\$ 5,64	R\$ 54,54	R\$ 33,84	R\$ 327,24	0,00%
10.67	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	UND	3,00	R\$ 52,83	BDI 1	R\$ 65,50	R\$ 65,50	R\$ 196,50	3,00	R\$ 7,56	R\$ 73,06	R\$ 22,68	R\$ 219,18	0,00%
10.68	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	UND	4,00	R\$ 31,81	BDI 1	R\$ 39,44	R\$ 39,44	R\$ 157,76	4,00	R\$ 4,55	R\$ 43,99	R\$ 18,20	R\$ 175,96	0,00%
10.69	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	UND	7,00	R\$ 50,94	BDI 1	R\$ 63,16	R\$ 63,16	R\$ 442,12	7,00	R\$ 7,29	R\$ 70,45	R\$ 51,03	R\$ 493,15	0,00%
10.70	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	UND	344,00	R\$ 31,02	BDI 1	R\$ 38,46	R\$ 38,46	R\$ 13.230,24	344,00	R\$ 4,44	R\$ 42,90	R\$ 1.527,36	R\$ 14.757,60	0,00%
10.71	PMG	0034	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO FLANGEADO H=7M, AF 08/2023	UND	22,00	R\$ 1.708,60	BDI 1	R\$ 2.118,66	R\$ 2.118,66	R\$ 46.610,52	22,00	R\$ 244,70	R\$ 2.363,36	R\$ 5.383,40	R\$ 51.993,92	0,00%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

10.72	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	37,00	R\$ 431,70	BDI 1	R\$ 535,30	R\$ 535,30	R\$ 19.806,10	37,00	R\$ 61,82	R\$ 597,12	R\$ 2.287,34	R\$ 22.093,44	0,00%
10.73	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	62,00	R\$ 22,14	BDI 1	R\$ 27,45	R\$ 27,45	R\$ 1.701,90	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.701,90	100,00%
10.74	PMG	0035	GRUPO GERADOR PARA ENERGIA DE EMERGÊNCIA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA AUTOMÁTICO, QUADRO DE COMANDO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO E TANQUE DE COMBUSTÍVEL, COM POTÊNCIA DE 115/92KVA (INTERMITENTE/CONTÍNUA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UND	1,00	R\$100.118,81	BDI 1	R\$124.147,32	R\$124.147,32	R\$ 124.147,32	1,00	R\$ 14.339,01	R\$ 138.486,33	R\$ 14.339,01	R\$ 138.486,33	0,00%
11			<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIMATIZAÇÃO</b>							R\$ 47.730,43				R\$ -	R\$ 47.730,43	100,00%
11.2	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	80,00	R\$ 57,40	BDI 1	R\$ 71,17	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.693,60	100,00%
11.3	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	105,00	R\$ 47,10	BDI 1	R\$ 58,40	R\$ 58,40	R\$ 6.132,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.132,00	100,00%
11.4	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	313,00	R\$ 37,45	BDI 1	R\$ 46,43	R\$ 46,43	R\$ 14.532,59	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.532,59	100,00%
11.5	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	256,00	R\$ 22,21	BDI 1	R\$ 27,54	R\$ 27,54	R\$ 7.050,24	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.050,24	100,00%
11.11	PMG	0036	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO FRIGORÍGENA E ELÉTRICA, COM DRENO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UND	45,00	R\$ 99,55	BDI 1	R\$ 123,44	R\$ 123,44	R\$ 5.554,80	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.554,80	100,00%
11.12	PMG	0037	CABO DE COBRE PP 5 X 4,0 MM2, 450/750V -- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	M	40,00	R\$ 30,54	BDI 1	R\$ 37,86	R\$ 37,86	R\$ 1.514,40	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.514,40	100,00%
11.13	PMG	0038	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5 MM2, 450/750V -- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	M	480,00	R\$ 12,19	BDI 1	R\$ 15,11	R\$ 15,11	R\$ 7.252,80	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.252,80	100,00%
12			<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS DE GASES MEDICINAIS</b>							R\$ 59.631,14				R\$ 6.882,81	R\$ 66.513,95	0,00%
12.1	PMG	0039	PAINEL DE ALARME AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO, DIÓXIDO DE CARBONO, OXIGÊNIO E VÁCUO CLÍNICO MEDICINAL.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UND	3,00	R\$ 490,44	BDI 1	R\$ 608,14	R\$ 608,14	R\$ 1.824,42	3,00	R\$ 70,24	R\$ 678,38	R\$ 210,72	R\$ 2.035,14	0,00%
12.2	ORSE	8734	CENTRAL, MANIFOLD PARA CILINDROS 3 X 3 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	UND	1,00	R\$ 1.464,70	BDI 1	R\$ 1.816,22	R\$ 1.816,22	R\$ 1.816,22	1,00	R\$ 209,77	R\$ 2.025,99	R\$ 209,77	R\$ 2.025,99	0,00%
12.5	PMG	0040	POSTO DE UTILIZAÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, ÓXIDO NITROSO OU VÁCUO CLÍNICO, EM TUBO COBRE DE 15 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E IDENTIFICADOR DE GÁS. AF 08/2023	UND	49,00	R\$ 252,91	BDI 1	R\$ 313,60	R\$ 313,60	R\$ 15.366,40	49,00	R\$ 36,22	R\$ 349,82	R\$ 1.774,78	R\$ 17.141,18	0,00%
12.6	SINAPI	103836	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	M	115,00	R\$ 79,18	BDI 1	R\$ 98,18	R\$ 98,18	R\$ 11.290,70	115,00	R\$ 11,33	R\$ 109,51	R\$ 1.302,95	R\$ 12.593,65	0,00%
12.7	SINAPI	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	M	310,00	R\$ 51,44	BDI 1	R\$ 63,78	R\$ 63,78	R\$ 19.771,80	310,00	R\$ 7,36	R\$ 71,14	R\$ 2.281,60	R\$ 22.053,40	0,00%
12.8	SINAPI	103841	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE	UND	17,00	R\$ 25,04	BDI 1	R\$ 31,04	R\$ 31,04	R\$ 527,68	17,00	R\$ 3,58	R\$ 34,62	R\$ 60,86	R\$ 588,54	0,00%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

			GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022															
12.9	SINAPI	103866	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UND	21,00	R\$ 33,19	BDI 1	R\$ 41,15	R\$ 41,15	R\$ 864,15	21,00	R\$ 4,75	R\$ 45,90	R\$ 99,75	R\$ 963,90	0,00%		
12.10	SINAPI	103858	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UND	14,00	R\$ 21,69	BDI 1	R\$ 26,89	R\$ 26,89	R\$ 376,46	14,00	R\$ 3,10	R\$ 29,99	R\$ 43,40	R\$ 419,86	0,00%		
12.11	SINAPI	103842	CURVA EM COBRE, DN 22 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UND	2,00	R\$ 24,82	BDI 1	R\$ 30,77	R\$ 30,77	R\$ 61,54	2,00	R\$ 3,55	R\$ 34,32	R\$ 7,10	R\$ 68,64	0,00%		
12.12	SINAPI	103852	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UND	9,00	R\$ 15,39	BDI 1	R\$ 19,08	R\$ 19,08	R\$ 171,72	9,00	R\$ 2,20	R\$ 21,28	R\$ 19,80	R\$ 191,52	0,00%		
12.13	SINAPI	103856	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UND	7,00	R\$ 14,31	BDI 1	R\$ 17,74	R\$ 17,74	R\$ 124,18	7,00	R\$ 2,04	R\$ 19,78	R\$ 14,28	R\$ 138,46	0,00%		
12.14	SINAPI	103851	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UND	44,00	R\$ 16,51	BDI 1	R\$ 20,47	R\$ 20,47	R\$ 900,68	44,00	R\$ 2,36	R\$ 22,83	R\$ 103,84	R\$ 1.004,52	0,00%		
12.15	SINAPI	103856	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UND	15,00	R\$ 14,31	BDI 1	R\$ 17,74	R\$ 17,74	R\$ 266,10	15,00	R\$ 2,04	R\$ 19,78	R\$ 30,60	R\$ 296,70	0,00%		
12.16	SINAPI	103838	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UND	80,00	R\$ 15,86	BDI 1	R\$ 19,66	R\$ 19,66	R\$ 1.572,80	80,00	R\$ 2,27	R\$ 21,93	R\$ 181,60	R\$ 1.754,40	0,00%		
12.17	SINAPI	103839	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UND	23,00	R\$ 15,84	BDI 1	R\$ 19,64	R\$ 19,64	R\$ 451,72	23,00	R\$ 2,26	R\$ 21,90	R\$ 51,98	R\$ 503,70	0,00%		
12.18	SINAPI	103855	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UND	10,00	R\$ 42,26	BDI 1	R\$ 52,40	R\$ 52,40	R\$ 524,00	10,00	R\$ 6,05	R\$ 58,45	R\$ 60,50	R\$ 584,50	0,00%		
12.19	SINAPI	103849	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UND	35,00	R\$ 22,17	BDI 1	R\$ 27,49	R\$ 27,49	R\$ 962,15	35,00	R\$ 3,17	R\$ 30,66	R\$ 110,95	R\$ 1.073,10	0,00%		
12.20	SINAPI	103865	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UND	27,00	R\$ 21,38	BDI 1	R\$ 26,51	R\$ 26,51	R\$ 715,77	27,00	R\$ 3,06	R\$ 29,57	R\$ 82,62	R\$ 798,39	0,00%		
12.21	SINAPI	103847	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UND	27,00	R\$ 10,39	BDI 1	R\$ 12,88	R\$ 12,88	R\$ 347,76	27,00	R\$ 1,48	R\$ 14,36	R\$ 39,96	R\$ 387,72	0,00%		
12.22	SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	17,00	R\$ 43,79	BDI 1	R\$ 54,29	R\$ 54,29	R\$ 922,93	17,00	R\$ 6,27	R\$ 60,56	R\$ 106,59	R\$ 1.029,52	0,00%		
12.23	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	12,00	R\$ 51,88	BDI 1	R\$ 64,33	R\$ 64,33	R\$ 771,96	12,00	R\$ 7,43	R\$ 71,76	R\$ 89,16	R\$ 861,12	0,00%		
13			INSTALAÇÕES PREDIAIS DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE INCÊNDIO							R\$ 37.471,99				R\$ 4.323,68	R\$ 41.795,68	0,00%		
13.1	ORSE	7861	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UND	4,00	R\$ 127,17	BDI 1	R\$ 157,69	R\$ 157,69	R\$ 630,76	4,00	R\$ 18,21	R\$ 175,90	R\$ 72,84	R\$ 703,60	0,00%		

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

13.2	ORSE	8058	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UND	1,00	R\$ 379,81	BDI 1	R\$ 470,96	R\$ 470,96	R\$ 470,96	1,00	R\$ 54,39	R\$ 525,35	R\$ 54,39	R\$ 525,35	0,00%
13.3	ORSE	10446	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCENDIO - FORNECIMENTO	UND	4,00	R\$ 252,05	BDI 1	R\$ 312,54	R\$ 312,54	R\$ 1.250,16	4,00	R\$ 36,09	R\$ 348,63	R\$ 144,36	R\$ 1.394,52	0,00%
13.4	ORSE	11978	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO CONVENCIONAL, MODELO VR-F, MARCA VERIN OU SIMILAR	UND	55,00	R\$ 101,59	BDI 1	R\$ 125,97	R\$ 125,97	R\$ 6.928,35	55,00	R\$ 14,54	R\$ 140,51	R\$ 799,70	R\$ 7.728,05	0,00%
13.5	SINAPI	97498	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	84,00	R\$ 50,05	BDI 1	R\$ 62,06	R\$ 62,06	R\$ 5.213,04	84,00	R\$ 7,16	R\$ 69,22	R\$ 601,44	R\$ 5.814,48	0,00%
13.6	SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 05/2015	M	84,00	R\$ 7,77	BDI 1	R\$ 9,63	R\$ 9,63	R\$ 808,92	84,00	R\$ 1,11	R\$ 10,74	R\$ 93,24	R\$ 902,16	0,00%
13.7	ORSE	0390	CONDULETE EM ALUMINIO TIPO LL DE 3/4"	UND	52,00	R\$ 24,45	BDI 1	R\$ 30,31	R\$ 30,31	R\$ 1.576,12	52,00	R\$ 3,50	R\$ 33,81	R\$ 182,00	R\$ 1.758,12	0,00%
13.8	ORSE	9424	CONDULETE EM ALUMINIO TIPO TT DE 1"	UND	50,00	R\$ 36,15	BDI 1	R\$ 44,82	R\$ 44,82	R\$ 2.241,00	50,00	R\$ 5,17	R\$ 49,99	R\$ 258,50	R\$ 2.499,50	0,00%
13.9	ORSE	0383	BUCHA DE REDUÇÃO EM ALUMINIO 1" X 3/4"	UND	54,00	R\$ 10,02	BDI 1	R\$ 12,42	R\$ 12,42	R\$ 670,68	54,00	R\$ 1,43	R\$ 13,85	R\$ 77,22	R\$ 747,90	0,00%
13.10	ORSE	12141	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO 4 X 1,5MM2	M	600,00	R\$ 23,77	BDI 1	R\$ 29,47	R\$ 29,47	R\$ 17.682,00	600,00	R\$ 3,40	R\$ 32,87	R\$ 2.040,00	R\$ 19.722,00	0,00%
14			<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS DE COMBATE A INCENDIO</b>							<b>R\$ 86.914,81</b>				<b>R\$ 9.287,07</b>	<b>R\$ 96.201,88</b>	<b>7,47%</b>
14.1	ORSE	12015	BOTEAIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCENDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR	UND	2,00	R\$ 127,55	BDI 1	R\$ 158,16	R\$ 158,16	R\$ 316,32	2,00	R\$ 18,26	R\$ 176,42	R\$ 36,52	R\$ 352,84	0,00%
14.2	PMG	0041	ABRIGO PARA HIDRANTE DE RECALQUE NO PASSEIO EM CAIXA DE ALVENARIA 60X40CM EM BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE REGISTRO DE RECALQUE Ø 65 MM (2 1/2") E TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 40X40CM COM INSCRIÇÃO INCENDIO. AF. 07/2023.	UND	1,00	R\$ 965,31	BDI 1	R\$ 1.196,98	R\$ 1.196,98	R\$ 1.196,98	1,00	R\$ 138,25	R\$ 1.335,23	R\$ 138,25	R\$ 1.335,23	0,00%
14.3	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUÍCHO EM LATAO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UND	4,00	R\$ 1.496,82	BDI 1	R\$ 1.856,05	R\$ 1.856,05	R\$ 7.424,20	4,00	R\$ 214,37	R\$ 2.070,42	R\$ 857,48	R\$ 8.281,68	0,00%
14.4	SINAPI	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UND	8,00	R\$ 21,72	BDI 2	R\$ 25,16	R\$ 25,16	R\$ 201,28	8,00	R\$ 2,90	R\$ 28,06	R\$ 23,20	R\$ 224,48	0,00%
14.5	SINAPI	97436	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UND	14,00	R\$ 187,44	BDI 1	R\$ 232,42	R\$ 232,42	R\$ 3.253,88	14,00	R\$ 26,84	R\$ 259,26	R\$ 375,76	R\$ 3.629,64	0,00%
14.6	SINAPI	97438	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UND	2,00	R\$ 214,24	BDI 1	R\$ 265,65	R\$ 265,65	R\$ 531,30	2,00	R\$ 30,68	R\$ 296,33	R\$ 61,36	R\$ 592,66	0,00%
14.7	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UND	78,00	R\$ 21,28	BDI 1	R\$ 26,38	R\$ 26,38	R\$ 2.057,64	78,00	R\$ 3,04	R\$ 29,42	R\$ 237,12	R\$ 2.294,76	0,00%
14.8	SINAPI	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1-1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UND	8,00	R\$ 335,40	BDI 1	R\$ 415,89	R\$ 415,89	R\$ 3.327,12	8,00	R\$ 48,03	R\$ 463,92	R\$ 384,24	R\$ 3.711,36	0,00%
14.9	SINAPI	37554	ESGUÍCHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2" PARA COMBATE A INCENDIO	UND	4,00	R\$ 267,92	BDI 2	R\$ 310,43	R\$ 310,43	R\$ 1.241,72	4,00	R\$ 35,85	R\$ 346,28	R\$ 143,40	R\$ 1.385,12	0,00%
14.10	SINAPI	101917	MANÔMETRO O A 200 PSI (0 A 14 KGf/cm2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UND	1,00	R\$ 186,26	BDI 1	R\$ 230,96	R\$ 230,96	R\$ 230,96	1,00	R\$ 26,67	R\$ 257,63	R\$ 26,67	R\$ 257,63	0,00%
14.11	PMG	0042	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, SENDO DE 2 DE ATÉ 10 CV E 01 BOMBA JOQUEI 3CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, AÇIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, QUADRO 1.50X1.00X0.30M, BARRAMENTO DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2023	UND	1,00	R\$ 6.331,46	BDI 1	R\$ 7.851,01	R\$ 7.851,01	R\$ 7.851,01	1,00	R\$ 906,79	R\$ 8.757,80	R\$ 906,79	R\$ 8.757,80	0,00%
14.12	ORSE	11172	BOMBA PARA INCENDIO A DIESEL 10 CV, VAZAO DE 38,00 M³/H, HMAN= 50 M.C.A	UND	1,00	R\$ 5.362,95	BDI 1	R\$ 6.650,05	R\$ 6.650,05	R\$ 6.650,05	1,00	R\$ 768,08	R\$ 7.418,13	R\$ 768,08	R\$ 7.418,13	0,00%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

14.13	ORSE	8219	CONJUNTO MOTO-BOMBA SCHNEIDER MOTOR 10CV, TRIFÁSICO (OU SIMILAR)	UND	1,00	R\$ 9.785,42	BDI 1	R\$ 12.133,92	R\$ 12.133,92	R\$ 12.133,92	1,00	R\$ 1.401,46	R\$ 13.535,38	R\$ 1.401,46	R\$ 13.535,38	0,00%
14.14	SINAPI	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	2,00	R\$ 2.619,37	BDI 1	R\$ 3.248,01	R\$ 3.248,01	R\$ 6.496,02	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.496,02	100,00%
14.15	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	2,00	R\$ 244,42	BDI 1	R\$ 303,08	R\$ 303,08	R\$ 606,16	2,00	R\$ 35,00	R\$ 338,08	R\$ 70,00	R\$ 676,16	0,00%
14.16	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	2,00	R\$ 296,84	BDI 1	R\$ 368,08	R\$ 368,08	R\$ 736,16	2,00	R\$ 42,51	R\$ 410,59	R\$ 85,02	R\$ 821,18	0,00%
14.17	SINAPI	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREJICIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	5,00	R\$ 250,57	BDI 1	R\$ 310,70	R\$ 310,70	R\$ 1.553,50	5,00	R\$ 35,88	R\$ 346,58	R\$ 179,40	R\$ 1.732,90	0,00%
14.18	ORSE	1510	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR STORZ PARA ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 2 1/2" COM TAMPÃO E CORRENTE (INCÊNDIO)	UND	6,00	R\$ 390,81	BDI 1	R\$ 484,60	R\$ 484,60	R\$ 2.907,60	6,00	R\$ 55,97	R\$ 540,57	R\$ 335,82	R\$ 3.243,42	0,00%
14.19	ORSE	7787	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UND	4,00	R\$ 71,30	BDI 1	R\$ 88,41	R\$ 88,41	R\$ 353,64	4,00	R\$ 10,21	R\$ 98,62	R\$ 40,84	R\$ 394,48	0,00%
14.20	ORSE	0949	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	UND	4,00	R\$ 102,17	BDI 1	R\$ 126,69	R\$ 126,69	R\$ 506,76	4,00	R\$ 14,63	R\$ 141,32	R\$ 58,52	R\$ 565,28	0,00%
14.21	ORSE	1025	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 2 1/2"	UND	1,00	R\$ 83,40	BDI 1	R\$ 103,41	R\$ 103,41	R\$ 103,41	1,00	R\$ 11,94	R\$ 115,35	R\$ 11,94	R\$ 115,35	0,00%
14.22	SINAPI	92642	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	6,00	R\$ 194,97	BDI 1	R\$ 241,76	R\$ 241,76	R\$ 1.450,56	6,00	R\$ 27,92	R\$ 269,68	R\$ 167,52	R\$ 1.618,08	0,00%
14.23	SINAPI	92358	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	3,00	R\$ 238,86	BDI 1	R\$ 296,18	R\$ 296,18	R\$ 888,54	3,00	R\$ 34,20	R\$ 330,38	R\$ 102,60	R\$ 991,14	0,00%
14.24	SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	20,00	R\$ 98,69	BDI 1	R\$ 122,37	R\$ 122,37	R\$ 2.447,40	20,00	R\$ 14,13	R\$ 136,50	R\$ 282,60	R\$ 2.730,00	0,00%
14.25	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	108,00	R\$ 122,34	BDI 1	R\$ 151,70	R\$ 151,70	R\$ 16.383,60	108,00	R\$ 17,52	R\$ 169,22	R\$ 1.892,16	R\$ 18.275,76	0,00%
14.26	SINAPI	94464	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2016	M	6,00	R\$ 183,91	BDI 1	R\$ 228,04	R\$ 228,04	R\$ 1.368,24	6,00	R\$ 26,33	R\$ 254,37	R\$ 157,98	R\$ 1.526,22	0,00%
14.27	SINAPI	91171	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	M	108,00	R\$ 4,06	BDI 1	R\$ 5,03	R\$ 5,03	R\$ 543,24	108,00	R\$ 0,58	R\$ 5,61	R\$ 62,64	R\$ 605,88	0,00%
14.28	SINAPI	92902	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	4,00	R\$ 183,78	BDI 1	R\$ 227,88	R\$ 227,88	R\$ 911,52	4,00	R\$ 26,32	R\$ 254,20	R\$ 105,28	R\$ 1.016,80	0,00%
14.29	SINAPI	92897	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	3,00	R\$ 294,63	BDI 1	R\$ 365,58	R\$ 365,58	R\$ 1.096,74	3,00	R\$ 42,22	R\$ 407,80	R\$ 126,66	R\$ 1.223,40	0,00%
14.30	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	2,00	R\$ 446,34	BDI 1	R\$ 553,46	R\$ 553,46	R\$ 1.106,92	2,00	R\$ 63,92	R\$ 617,38	R\$ 127,84	R\$ 1.234,76	0,00%
14.31	SINAPI	103016	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PE COM CRIVOS, ROSCAVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	2,00	R\$ 418,72	BDI 1	R\$ 519,21	R\$ 519,21	R\$ 1.038,42	2,00	R\$ 59,96	R\$ 579,17	R\$ 119,92	R\$ 1.158,34	0,00%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

15									R\$	108.954,93				R\$	10.140,04	R\$	119.094,97	19,28%
15.1	ORSE	4533	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 200 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	UND	27,00	R\$ 112,84	BDI 1	R\$ 139,92	R\$ 139,92	R\$ 3.777,84	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.777,84	100,00%	
15.2	ORSE	12575	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE ELETROCALHA 200 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) ZINCADA - REV 01	M	81,00	R\$ 23,32	BDI 1	R\$ 28,91	R\$ 28,91	R\$ 2.341,71	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.341,71	100,00%	
15.3	ORSE	7144	CURVA HORIZONTAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UND	8,00	R\$ 39,99	BDI 1	R\$ 49,58	R\$ 49,58	R\$ 396,64	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 396,64	100,00%	
15.4	ORSE	10849	CURVA VERTICAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90°	UND	1,00	R\$ 46,52	BDI 1	R\$ 57,68	R\$ 57,68	R\$ 57,68	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 57,68	100,00%	
15.5	ORSE	7143	TE HORIZONTAL 200 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UND	1,00	R\$ 78,96	BDI 1	R\$ 97,91	R\$ 97,91	R\$ 97,91	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 97,91	100,00%	
15.6	ORSE	0724	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UND	44,00	R\$ 8,58	BDI 1	R\$ 10,63	R\$ 10,63	R\$ 467,72	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 467,72	100,00%	
15.7	ORSE	0725	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/2" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UND	7,00	R\$ 9,10	BDI 1	R\$ 11,28	R\$ 11,28	R\$ 78,96	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,96	100,00%	
15.8	ORSE	12680	TERMINAL 200 X 50 MM, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UND	2,00	R\$ 29,69	BDI 1	R\$ 36,81	R\$ 36,81	R\$ 73,62	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 73,62	100,00%	
15.9	SINAPI	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF 07/2017	M	81,00	R\$ 18,53	BDI 1	R\$ 22,97	R\$ 22,97	R\$ 1.860,57	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.860,57	100,00%	
15.10	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023M	M	111,00	R\$ 9,85	BDI 1	R\$ 12,21	R\$ 12,21	R\$ 1.355,31	111,00	R\$ 1,41	R\$ 13,62	R\$ 156,51	R\$ 1.511,82	0,00%		
15.11	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023M	M	47,00	R\$ 13,05	BDI 1	R\$ 16,18	R\$ 16,18	R\$ 760,46	47,00	R\$ 1,86	R\$ 18,04	R\$ 87,42	R\$ 847,88	0,00%		
15.12	ORSE	0362	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	UND	70,00	R\$ 6,07	BDI 1	R\$ 7,52	R\$ 7,52	R\$ 526,40	70,00	R\$ 0,86	R\$ 8,38	R\$ 60,20	R\$ 586,60	0,00%		
15.13	ORSE	0363	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 32MM (1")	UND	15,00	R\$ 8,38	BDI 1	R\$ 10,39	R\$ 10,39	R\$ 155,85	15,00	R\$ 1,20	R\$ 11,59	R\$ 18,00	R\$ 173,85	0,00%		
15.14	PMG	0043	TOMADA DE VOZ, DADOS E IMAGEM, MÓDULOS RJ11+RJ45, DE EMBUTIR, EM PLACA 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UND	50,00	R\$ 53,33	BDI 1	R\$ 66,12	R\$ 66,12	R\$ 3.306,00	50,00	R\$ 7,63	R\$ 73,75	R\$ 381,50	R\$ 3.687,50	0,00%		
15.15	ORSE	11751	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO (15 X 15 X 10 CM)	UND	2,00	R\$ 83,86	BDI 1	R\$ 103,98	R\$ 103,98	R\$ 207,96	2,00	R\$ 12,00	R\$ 115,98	R\$ 24,00	R\$ 231,96	0,00%		
15.16	ORSE	10793	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	UND	8,00	R\$ 13,40	BDI 1	R\$ 16,61	R\$ 16,61	R\$ 132,88	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 132,88	100,00%		
15.17	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	11,00	R\$ 15,73	BDI 1	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 214,50	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 214,50	100,00%		
15.18	PMG	0044	AMPLIFICADOR DE SINAL WIFI (ACCESS POINT), TIPO REPETIDOR, INSTALADO NO FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07 2023	UND	7,00	R\$ 769,92	BDI 1	R\$ 954,70	R\$ 954,70	R\$ 6.682,90	7,00	R\$ 110,26	R\$ 1.064,96	R\$ 771,82	R\$ 7.454,72	0,00%		
15.19	PMG	0045	GRAVADOR DVR DIGITAL, 16 CANAIS PARA CFTV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07 2023	UND	1,00	R\$ 1.463,93	BDI 1	R\$ 1.815,27	R\$ 1.815,27	R\$ 1.815,27	1,00	R\$ 209,66	R\$ 2.024,93	R\$ 209,66	R\$ 2.024,93	0,00%		
15.20	ORSE	10094	CÂMERA C/ INFRAVERMELHO INTELBRAS OU SIMILAR	UND	14,00	R\$ 241,09	BDI 1	R\$ 298,95	R\$ 298,95	R\$ 4.185,30	14,00	R\$ 34,52	R\$ 333,47	R\$ 483,28	R\$ 4.668,58	0,00%		
15.21	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UND	3,00	R\$ 80,80	BDI 1	R\$ 100,19	R\$ 100,19	R\$ 300,57	3,00	R\$ 11,57	R\$ 111,76	R\$ 34,71	R\$ 335,28	0,00%		
15.22	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UND	1,00	R\$ 38,23	BDI 1	R\$ 47,40	R\$ 47,40	R\$ 47,40	1,00	R\$ 5,47	R\$ 52,87	R\$ 5,47	R\$ 52,87	0,00%		
15.23	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UND	1,00	R\$ 164,28	BDI 1	R\$ 203,70	R\$ 203,70	R\$ 203,70	1,00	R\$ 23,52	R\$ 227,22	R\$ 23,52	R\$ 227,22	0,00%		

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

15.24	SINAPI	98262	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	18,00	R\$ 4,10	BDI 1	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 91,44	18,00	R\$ 0,58	R\$ 5,66	R\$ 10,44	R\$ 101,88	0,00%
15.25	ORSE	11420	BLOCO TERMINAL PARA TELEFONE - 10 PARES	UND	1,00	R\$ 16,61	BDI 1	R\$ 20,59	R\$ 20,59	R\$ 20,59	1,00	R\$ 2,37	R\$ 22,96	R\$ 2,37	R\$ 22,96	0,00%
15.26	ORSE	0679	CENTRAL TELEFONICA (PABX - CPA 4/12) - REV 02 04/2022	UND	1,00	R\$ 971,84	BDI 1	R\$ 1.205,08	R\$ 1.205,08	R\$ 1.205,08	1,00	R\$ 139,18	R\$ 1.344,26	R\$ 139,18	R\$ 1.344,26	0,00%
15.27	ORSE	7138	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	4270,00	R\$ 11,69	BDI 1	R\$ 14,49	R\$ 14,49	R\$ 61.872,30	4270,00	R\$ 1,67	R\$ 16,16	R\$ 7.130,90	R\$ 69.003,20	0,00%
15.28	ORSE	13509	RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 44 U X 870 MM	UND	1,00	R\$ 2.129,08	BDI 1	R\$ 2.640,05	R\$ 2.640,05	R\$ 2.640,05	1,00	R\$ 304,92	R\$ 2.944,97	R\$ 304,92	R\$ 2.944,97	0,00%
15.29	ORSE	2795	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M. DIM. INT. = 0,50 X 0,50 X 0,60M	UND	6,00	R\$ 346,30	BDI 1	R\$ 429,41	R\$ 429,41	R\$ 2.576,46	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.576,46	100,00%
15.30	ORSE	6411	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,60X0,60X0,07M	UND	6,00	R\$ 59,39	BDI 1	R\$ 73,64	R\$ 73,64	R\$ 441,84	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 441,84	100,00%
15.31	SINAPI	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF 12/2020	UND	1,00	R\$ 512,74	BDI 1	R\$ 635,79	R\$ 635,79	R\$ 635,79	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 635,79	100,00%
15.32	SINAPI	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UND	1,00	R\$ 315,19	BDI 1	R\$ 390,83	R\$ 390,83	R\$ 390,83	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 390,83	100,00%
15.33	SINAPI	98400	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	125,00	R\$ 10,12	BDI 1	R\$ 12,54	R\$ 12,54	R\$ 1.567,50	125,00	R\$ 1,44	R\$ 13,98	R\$ 180,00	R\$ 1.747,50	0,00%
15.34	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	162,00	R\$ 37,14	BDI 1	R\$ 46,05	R\$ 46,05	R\$ 7.460,10	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.460,10	100,00%
15.35	SINAPI	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UND	11,00	R\$ 28,58	BDI 1	R\$ 35,43	R\$ 35,43	R\$ 389,73	11,00	R\$ 4,09	R\$ 39,52	R\$ 44,99	R\$ 434,72	0,00%
15.36	SINAPI	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UND	2,00	R\$ 43,30	BDI 1	R\$ 53,69	R\$ 53,69	R\$ 107,38	2,00	R\$ 6,20	R\$ 59,89	R\$ 12,40	R\$ 119,78	0,00%
15.37	ORSE	0799	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,50M, ALTURA TOTAL=3,20M (CONTINUAÇÃO DE PISOS)	UND	1,00	R\$ 410,24	BDI 1	R\$ 508,69	R\$ 508,69	R\$ 508,69	1,00	R\$ 58,75	R\$ 567,44	R\$ 58,75	R\$ 567,44	0,00%
16										R\$ 565.469,31				R\$ 17.581,14	R\$ 583.050,45	75,06%
16.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	M2	3343,35	R\$ 0,68	BDI 1	R\$ 0,84	R\$ 0,84	R\$ 2.808,41	549,98	R\$ 0,09	R\$ 0,93	R\$ 49,49	R\$ 2.857,90	83,55%
16.2	SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF 06/2018	M2	1113,37	R\$ 49,88	BDI 1	R\$ 61,85	R\$ 61,85	R\$ 68.861,93	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.861,93	100,00%
16.3	SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	1599,35	R\$ 47,47	BDI 1	R\$ 58,86	R\$ 58,86	R\$ 94.137,74	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 94.137,74	100,00%
16.4	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	M2	1113,37	R\$ 86,67	BDI 1	R\$ 107,47	R\$ 107,47	R\$ 119.653,87	105,21	R\$ 12,41	R\$ 119,88	R\$ 1.305,69	R\$ 120.959,56	90,55%
16.5	ORSE	8373	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 15 CM, MEIA-CANA	M	1203,86	R\$ 28,62	BDI 1	R\$ 35,48	R\$ 35,48	R\$ 42.712,95	125,80	R\$ 4,09	R\$ 39,57	R\$ 514,53	R\$ 43.227,48	89,55%
16.6	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X	M	886,09	R\$ 38,30	BDI 1	R\$ 47,49	R\$ 47,49	R\$ 42.080,41	452,09	R\$ 5,48	R\$ 52,97	R\$ 2.477,45	R\$ 44.557,86	48,98%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

			ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016														
16.7	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016	M	156,37	R\$ 42,69	BDI 1	R\$ 52,93	R\$ 52,93	R\$ 8.276,66	120,37	R\$ 6,11	R\$ 59,04	R\$ 735,46	R\$ 9.012,12	23,02%	
16.8	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M2	2229,98	R\$ 67,21	BDI 1	R\$ 83,34	R\$ 83,34	R\$ 185.846,53	1286,13	R\$ 9,62	R\$ 92,96	R\$ 12.372,57	R\$ 198.219,10	42,33%	
16.9	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	12,80	R\$ 68,73	BDI 1	R\$ 85,22	R\$ 85,22	R\$ 1.090,81	12,80	R\$ 9,84	R\$ 95,06	R\$ 125,95	R\$ 1.216,76	0,00%	
17			IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES							R\$ 85.862,60				R\$ -	R\$ 85.862,60	100,00%	
17.1	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	M2	471,41	R\$ 97,01	BDI 1	R\$ 120,29	R\$ 120,29	R\$ 56.705,90	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 56.705,90	100,00%	
17.2	SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF 06/2018	M2	471,41	R\$ 49,88	BDI 1	R\$ 61,85	R\$ 61,85	R\$ 29.156,70	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.156,70	100,00%	
18			TELHADO, ESTRUTURA DE COBERTURA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 209.044,71				R\$ -	R\$ 209.044,71	100,00%	
18.1	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	1.067,31	R\$ 54,27	BDI 1	R\$ 67,29	R\$ 67,29	R\$ 71.819,28	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 71.819,28	100,00%	
18.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	1.067,31	R\$ 60,94	BDI 1	R\$ 75,56	R\$ 75,56	R\$ 80.645,94	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80.645,94	100,00%	
18.3	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	32,00	R\$ 70,42	BDI 1	R\$ 87,32	R\$ 87,32	R\$ 2.794,24	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.794,24	100,00%	
18.4	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	232,82	R\$ 93,23	BDI 1	R\$ 115,60	R\$ 115,60	R\$ 26.913,99	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.913,99	100,00%	
18.5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	518,45	R\$ 41,80	BDI 1	R\$ 51,83	R\$ 51,83	R\$ 26.871,26	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.871,26	100,00%	
19			ESQUADRIAS							R\$ 185.603,25				R\$ 21.435,00	R\$ 207.038,25	0,00%	
19.1	ORSE	10891	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL, E ESTICADOR REDONDO DE 3/4", INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS	M2	27,10	R\$ 498,77	BDI 1	R\$ 618,47	R\$ 618,47	R\$ 16.760,53	27,10	R\$ 71,43	R\$ 689,90	R\$ 1.935,75	R\$ 18.696,28	0,00%	
19.2	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	M2	16,80	R\$ 259,59	BDI 1	R\$ 321,89	R\$ 321,89	R\$ 5.407,75	16,80	R\$ 37,17	R\$ 359,06	R\$ 624,45	R\$ 6.032,20	0,00%	
19.3	ORSE	11944	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	69,08	R\$ 258,66	BDI 1	R\$ 320,73	R\$ 320,73	R\$ 22.156,02	69,08	R\$ 37,04	R\$ 357,77	R\$ 2.558,72	R\$ 24.714,74	0,00%	
19.4	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 P	M2	35,24	R\$ 292,86	BDI 1	R\$ 363,14	R\$ 363,14	R\$ 12.797,05	35,24	R\$ 41,94	R\$ 405,08	R\$ 1.477,96	R\$ 14.275,01	0,00%	
19.5	ORSE	12476	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMÍNIO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REV.02 10/2021	M2	8,44	R\$ 291,09	BDI 1	R\$ 360,95	R\$ 360,95	R\$ 3.046,41	8,44	R\$ 41,68	R\$ 402,63	R\$ 351,77	R\$ 3.398,18	0,00%	
19.6	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	100,80	R\$ 365,07	BDI 1	R\$ 452,68	R\$ 452,68	R\$ 45.630,14	100,80	R\$ 52,28	R\$ 504,96	R\$ 5.269,82	R\$ 50.899,96	0,00%	

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

19.7	ORSE	11183	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, TIPO VAI-VEM, COM VISOR DE VIDRO, INCLUSIVE DOBRADICA	M2	56,48	R\$ 405,23	BDI 1	R\$ 502,48	R\$ 502,48	R\$ 28.380,07	56,48	R\$ 58,03	R\$ 560,51	R\$ 3.277,53	R\$ 31.657,60	0,00%
19.8	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	62,04	R\$ 221,12	BDI 1	R\$ 274,18	R\$ 274,18	R\$ 17.010,12	62,04	R\$ 31,66	R\$ 305,84	R\$ 1.964,18	R\$ 18.974,30	0,00%
19.9	ORSE	11945	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VITRO	M2	33,84	R\$ 400,04	BDI 1	R\$ 496,04	R\$ 496,04	R\$ 16.785,99	33,84	R\$ 57,29	R\$ 553,33	R\$ 1.938,69	R\$ 18.724,68	0,00%
19.10	ORSE	8968	VISOR EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 6MM	M2	2,06	R\$ 199,60	BDI 1	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 509,85	2,06	R\$ 28,58	R\$ 276,08	R\$ 58,87	R\$ 568,72	0,00%
19.11	ORSE	12082	PORTA RADIOLOGICA EM MADIMAD DE LEI, P/PINTURA, DIM: 0,92X2,12M, LAMINADO DE CHUMBO EMBUTIDO, E=2MM, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA AUTOBLOCANTE, MARCA AROUCA, REF.: 108449/40-Z-20E OU SIMILAR, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, INCLUSIVE BATENTES DE MADEIRA	UND	2,00	R\$ 6.520,60	BDI 1	R\$ 8.085,54	R\$ 7.155,70	R\$ 14.311,40	2,00	R\$ 826,48	R\$ 7.982,18	R\$ 1.652,96	R\$ 15.964,36	0,00%
19.12	ORSE	9320	BARRA ANTIPANICO SIMPLES SEM CHAVE PARA UMA PORTA REF. MH2585 OU SIMILAR	UND	2,00	R\$ 1.279,36	BDI 1	R\$ 1.586,40	R\$ 1.403,96	R\$ 2.807,92	2,00	R\$ 162,15	R\$ 1.566,11	R\$ 324,30	R\$ 3.132,22	0,00%
20			<b>REVESTIMENTOS DE TETO E FORROS</b>							<b>R\$ 131.576,42</b>				<b>R\$ 14.805,36</b>	<b>R\$ 146.381,78</b>	<b>2,47%</b>
20.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	M2	903,47	R\$ 41,69	BDI 1	R\$ 51,69	R\$ 51,69	R\$ 46.700,36	903,47	R\$ 5,97	R\$ 57,66	R\$ 5.393,71	R\$ 52.094,07	0,00%
20.2	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF 05/2017	M	1014,00	R\$ 2,95	BDI 1	R\$ 3,65	R\$ 3,65	R\$ 3.701,10	1014,00	R\$ 0,42	R\$ 4,07	R\$ 425,88	R\$ 4.126,98	0,00%
20.3	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	32,65	R\$ 5,92	BDI 1	R\$ 7,34	R\$ 7,34	R\$ 239,65	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 239,65	100,00%
20.4	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	M2	32,65	R\$ 36,46	BDI 1	R\$ 45,21	R\$ 45,21	R\$ 1.476,10	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.476,10	100,00%
20.5	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	1114,77	R\$ 4,64	BDI 1	R\$ 5,75	R\$ 5,75	R\$ 6.409,92	1079,99	R\$ 0,66	R\$ 6,41	R\$ 712,79	R\$ 7.122,71	3,12%
20.6	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	1114,77	R\$ 30,80	BDI 1	R\$ 38,19	R\$ 38,19	R\$ 42.573,06	1079,99	R\$ 4,41	R\$ 42,60	R\$ 4.762,75	R\$ 47.335,81	3,12%
20.7	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	1114,77	R\$ 13,12	BDI 1	R\$ 16,26	R\$ 16,26	R\$ 18.126,16	1114,77	R\$ 1,87	R\$ 18,13	R\$ 2.084,61	R\$ 20.210,77	0,00%
20.8	ORSE	13019	FORRO MODULADO 625X1250MM EM PLACA (EPS) DE ISOPOR AUTO-EXTINGUÍVEL COM PERFIS T24 CLICADOS EM AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA TEXTURIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	178,65	R\$ 63,00	BDI 1	R\$ 78,12	R\$ 69,13	R\$ 12.350,07	178,65	R\$ 7,98	R\$ 77,11	R\$ 1.425,62	R\$ 13.775,69	0,00%
21			<b>EMASSAMENTOS, TEXTURAS E PINTURAS EXTERNAS</b>							<b>R\$ 117.408,61</b>				<b>R\$ 4.700,46</b>	<b>R\$ 122.109,07</b>	<b>65,25%</b>
21.1	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 08/2014	M2	3111,29	R\$ 3,08	BDI 1	R\$ 3,81	R\$ 3,81	R\$ 11.854,01	722,47	R\$ 0,44	R\$ 4,25	R\$ 317,88	R\$ 12.171,89	76,78%
21.2	SINAPI	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	3090,26	R\$ 11,18	BDI 1	R\$ 13,86	R\$ 13,86	R\$ 42.831,00	924,61	R\$ 1,60	R\$ 15,46	R\$ 1.479,36	R\$ 44.310,36	70,08%
21.3	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	M2	3111,29	R\$ 16,26	BDI 1	R\$ 20,16	R\$ 20,16	R\$ 62.723,60	1251,39	R\$ 2,32	R\$ 22,48	R\$ 2.903,22	R\$ 65.626,82	59,78%
22			<b>EMASSAMENTOS, TEXTURAS E PINTURAS INTERNAS</b>							<b>R\$ 76.751,01</b>				<b>R\$ 3.744,89</b>	<b>R\$ 80.495,90</b>	<b>57,72%</b>
22.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	1986,31	R\$ 3,67	BDI 1	R\$ 4,55	R\$ 4,55	R\$ 9.037,71	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.037,71	100,00%
22.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	1986,31	R\$ 16,74	BDI 1	R\$ 20,75	R\$ 20,75	R\$ 41.215,93	287,02	R\$ 2,39	R\$ 23,14	R\$ 685,98	R\$ 41.901,91	85,55%
22.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	1986,31	R\$ 10,76	BDI 1	R\$ 13,34	R\$ 13,34	R\$ 26.497,37	1986,31	R\$ 1,54	R\$ 14,88	R\$ 3.058,91	R\$ 29.556,28	0,00%
23			<b>BANCADAS, LOUÇAS, LAVATORIOS E METAIS SANITÁRIOS COM ACESSÓRIOS</b>							<b>R\$ 117.260,30</b>				<b>R\$ 13.542,18</b>	<b>R\$ 130.802,48</b>	<b>0,00%</b>

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

23.1	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	2,00	R\$ 705,91	BDI 1	R\$ 875,32	R\$ 875,32	R\$ 1.750,64	2,00	R\$ 101,09	R\$ 976,41	R\$ 202,18	R\$ 1.952,82	0,00%
23.2	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	3,00	R\$ 80,77	BDI 1	R\$ 100,15	R\$ 100,15	R\$ 300,45	3,00	R\$ 11,56	R\$ 111,71	R\$ 34,68	R\$ 335,13	0,00%
23.3	ORSE	9502	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT.LNK. DA DECA OU SIMILAR	UND	12,00	R\$ 247,45	BDI 1	R\$ 306,83	R\$ 306,83	R\$ 3.681,96	12,00	R\$ 35,43	R\$ 342,26	R\$ 425,16	R\$ 4.107,12	0,00%
23.4	ORSE	2021	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, COM VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES - REV 03	UND	14,00	R\$ 456,35	BDI 1	R\$ 565,87	R\$ 565,87	R\$ 7.922,18	14,00	R\$ 65,35	R\$ 631,22	R\$ 914,90	R\$ 8.837,08	0,00%
23.5	ORSE	12281	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 3,00X0,60, COM 03 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO AJUSTÁVEL METALIZADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	UND	4,00	R\$ 2.334,01	BDI 1	R\$ 2.894,17	R\$ 2.894,17	R\$ 11.576,68	4,00	R\$ 334,27	R\$ 3.228,44	R\$ 1.337,08	R\$ 12.913,76	0,00%
23.6	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	33,00	R\$ 213,48	BDI 1	R\$ 264,71	R\$ 264,71	R\$ 8.735,43	33,00	R\$ 30,57	R\$ 295,28	R\$ 1.008,81	R\$ 9.744,24	0,00%
23.7	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	16,00	R\$ 394,87	BDI 1	R\$ 489,63	R\$ 489,63	R\$ 7.834,08	16,00	R\$ 56,55	R\$ 546,18	R\$ 904,80	R\$ 8.738,88	0,00%
23.8	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	8,00	R\$ 606,16	BDI 1	R\$ 751,63	R\$ 751,63	R\$ 6.013,04	8,00	R\$ 86,81	R\$ 838,44	R\$ 694,48	R\$ 6.707,52	0,00%
23.9	ORSE	13813	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, LINHA ASPENIZYRAVENAF/FAST/FLEX, DECA OU SIMILAR	UND	8,00	R\$ 130,57	BDI 1	R\$ 161,90	R\$ 161,90	R\$ 1.295,20	8,00	R\$ 18,69	R\$ 180,59	R\$ 149,52	R\$ 1.444,72	0,00%
23.10	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	8,00	R\$ 10,28	BDI 1	R\$ 12,74	R\$ 12,74	R\$ 101,92	8,00	R\$ 1,47	R\$ 14,21	R\$ 11,76	R\$ 113,68	0,00%
23.11	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	4,00	R\$ 596,69	BDI 1	R\$ 739,89	R\$ 739,89	R\$ 2.959,56	4,00	R\$ 85,45	R\$ 825,34	R\$ 341,80	R\$ 3.301,36	0,00%
23.12	ORSE	11736	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	107,26	R\$ 480,50	BDI 1	R\$ 595,82	R\$ 595,82	R\$ 63.907,65	107,26	R\$ 68,81	R\$ 664,63	R\$ 7.380,56	R\$ 71.288,21	0,00%
23.13	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF 01/2021	M2	0,90	R\$ 615,30	BDI 1	R\$ 762,97	R\$ 762,97	R\$ 686,67	0,90	R\$ 88,12	R\$ 851,09	R\$ 79,30	R\$ 765,97	0,00%
23.14	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	M2	0,72	R\$ 554,27	BDI 1	R\$ 687,29	R\$ 687,29	R\$ 494,84	0,72	R\$ 79,38	R\$ 766,67	R\$ 57,15	R\$ 551,99	0,00%
24			<b>EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO</b>							R\$ 125.363,17				R\$ 14.479,23	R\$ 139.842,40	0,00%
24.1	SINAPI	103245	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UND	20,00	R\$ 1.473,84	BDI 2	R\$ 1.707,73	R\$ 1.707,73	R\$ 34.154,60	20,00	R\$ 197,24	R\$ 1.904,97	R\$ 3.944,80	R\$ 38.099,40	0,00%
24.2	SINAPI	103248	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UND	10,00	R\$ 1.690,73	BDI 2	R\$ 1.959,04	R\$ 1.959,04	R\$ 19.590,40	10,00	R\$ 226,26	R\$ 2.185,30	R\$ 2.262,60	R\$ 21.853,00	0,00%
24.3	SINAPI	103251	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UND	5,00	R\$ 2.363,94	BDI 2	R\$ 2.739,09	R\$ 2.739,09	R\$ 13.695,45	5,00	R\$ 316,36	R\$ 3.055,45	R\$ 1.581,80	R\$ 15.277,25	0,00%
24.4	PMG	0046	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 22000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UND	3,00	R\$ 3.441,80	BDI 2	R\$ 3.988,01	R\$ 3.988,01	R\$ 11.964,03	3,00	R\$ 460,61	R\$ 4.448,62	R\$ 1.381,83	R\$ 13.345,86	0,00%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

24.5	PMG	0047	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE) 30000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UND	3,00	R\$ 5.263,76	BDI 2	R\$ 6.099,11	R\$ 6.099,11	R\$ 18.297,33	3,00	R\$ 704,44	R\$ 6.803,55	R\$ 2.113,32	R\$ 20.410,65	0,00%
24.6	SINAPI	103262	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UND	4,00	R\$ 5.968,19	BDI 2	R\$ 6.915,34	R\$ 6.915,34	R\$ 27.661,36	4,00	R\$ 798,72	R\$ 7.714,06	R\$ 3.194,88	R\$ 30.856,24	0,00%
<b>25</b>										<b>R\$ 2.283,24</b>			<b>R\$ 262,82</b>	<b>R\$ 2.546,06</b>	<b>0,00%</b>	
<b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>																
25.1	ORSE	12884	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UND	14,00	R\$ 20,81	BDI 1	R\$ 25,80	R\$ 25,80	R\$ 361,20	14,00	R\$ 2,97	R\$ 28,77	R\$ 41,58	R\$ 402,78	0,00%
25.2	PMG	0048	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (PARA CIMA OU FRENTE) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S3	UND	45,00	R\$ 20,81	BDI 1	R\$ 25,80	R\$ 25,80	R\$ 1.161,00	45,00	R\$ 2,97	R\$ 28,77	R\$ 133,65	R\$ 1.294,65	0,00%
25.3	PMG	0049	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM TEXTO INDICATIVO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S12	UND	5,00	R\$ 20,81	BDI 1	R\$ 25,80	R\$ 25,80	R\$ 129,00	5,00	R\$ 2,97	R\$ 28,77	R\$ 14,85	R\$ 143,85	0,00%
25.4	PMG	0050	PLACA FOTOLUMINESCENTE "A2" - TRIÂNGULO 300 MM (RISCO EXPLOÇÃO)	UND	1,00	R\$ 18,78	BDI 1	R\$ 23,28	R\$ 23,28	R\$ 23,28	1,00	R\$ 2,68	R\$ 25,96	R\$ 2,68	R\$ 25,96	0,00%
25.5	PMG	0051	PLACA EM PVC P1, P2 DIM. (30X30CM)	UND	2,00	R\$ 18,78	BDI 1	R\$ 23,28	R\$ 23,28	R\$ 46,56	2,00	R\$ 2,68	R\$ 25,96	R\$ 5,36	R\$ 51,92	0,00%
25.7	ORSE	12888	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UND	12,00	R\$ 14,87	BDI 1	R\$ 18,43	R\$ 18,43	R\$ 221,16	12,00	R\$ 2,12	R\$ 20,55	R\$ 25,44	R\$ 246,60	0,00%
25.8	ORSE	12885	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE"- PLACA E7	UND	4,00	R\$ 18,78	BDI 1	R\$ 23,28	R\$ 23,28	R\$ 93,12	4,00	R\$ 2,68	R\$ 25,96	R\$ 10,72	R\$ 103,84	0,00%
25.9	ORSE	12886	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	UND	4,00	R\$ 18,78	BDI 1	R\$ 23,28	R\$ 23,28	R\$ 93,12	4,00	R\$ 2,68	R\$ 25,96	R\$ 10,72	R\$ 103,84	0,00%
25.10	ORSE	12887	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO"- PLACA E2	UND	4,00	R\$ 20,81	BDI 1	R\$ 25,80	R\$ 25,80	R\$ 103,20	4,00	R\$ 2,97	R\$ 28,77	R\$ 11,88	R\$ 115,08	0,00%
25.11	ORSE	12892	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "BOMBAS DE INCÊNDIO"- PLACA E3	UND	2,00	R\$ 20,81	BDI 1	R\$ 25,80	R\$ 25,80	R\$ 51,60	2,00	R\$ 2,97	R\$ 28,77	R\$ 5,94	R\$ 57,54	0,00%
<b>26</b>										<b>R\$ 4.518,30</b>			<b>R\$ 521,78</b>	<b>R\$ 5.040,08</b>	<b>0,00%</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO</b>																
26.1	ORSE	1511	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M , TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10727	UND	10,00	R\$ 221,60	BDI 2	R\$ 256,76	R\$ 256,76	R\$ 2.567,60	10,00	R\$ 29,65	R\$ 286,41	R\$ 296,50	R\$ 2.864,10	0,00%
26.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UND	4,00	R\$ 247,22	BDI 2	R\$ 286,45	R\$ 286,45	R\$ 1.145,80	4,00	R\$ 33,08	R\$ 319,53	R\$ 132,32	R\$ 1.278,12	0,00%
26.3	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UND	1,00	R\$ 694,66	BDI 2	R\$ 804,90	R\$ 804,90	R\$ 804,90	1,00	R\$ 92,96	R\$ 897,86	R\$ 92,96	R\$ 897,86	0,00%
<b>27</b>										<b>R\$ 87.133,58</b>			<b>R\$ 10.061,99</b>	<b>R\$ 97.195,57</b>	<b>0,00%</b>	
<b>ACESSIBILIDADE, EQUIPAMENTOS URBANOS E ACESSÓRIOS</b>																
27.1	ORSE	13115	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	UND	10,00	R\$ 590,84	BDI 1	R\$ 732,64	R\$ 732,64	R\$ 7.326,40	10,00	R\$ 84,61	R\$ 817,25	R\$ 846,10	R\$ 8.172,50	0,00%
27.2	ORSE	12127	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, TRÊS LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L= 40X 60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UND	1,00	R\$ 407,88	BDI 1	R\$ 505,77	R\$ 505,77	R\$ 505,77	1,00	R\$ 58,41	R\$ 564,18	R\$ 58,41	R\$ 564,18	0,00%
27.3	ORSE	13113	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UND	14,00	R\$ 187,49	BDI 1	R\$ 232,48	R\$ 232,48	R\$ 3.254,72	14,00	R\$ 26,85	R\$ 259,33	R\$ 375,90	R\$ 3.630,62	0,00%
27.4	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	24,00	R\$ 283,72	BDI 1	R\$ 351,81	R\$ 351,81	R\$ 8.443,44	24,00	R\$ 40,63	R\$ 392,44	R\$ 975,12	R\$ 9.418,56	0,00%
27.5	ORSE	7348	ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO, DIM. 50 X 80CM	UND	25,00	R\$ 164,59	BDI 1	R\$ 204,09	R\$ 204,09	R\$ 5.102,25	25,00	R\$ 23,57	R\$ 227,66	R\$ 589,25	R\$ 5.691,50	0,00%

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP**  
**46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

27.6	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	UND	54,00	R\$ 58,48	BDI 1	R\$ 72,51	R\$ 72,51	R\$ 3.915,54	54,00	R\$ 8,37	R\$ 80,88	R\$ 451,98	R\$ 4.367,52	0,00%
27.7	ORSE	12208	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	UND	50,00	R\$ 109,69	BDI 1	R\$ 136,01	R\$ 136,01	R\$ 6.800,50	50,00	R\$ 15,70	R\$ 151,71	R\$ 785,00	R\$ 7.585,50	0,00%
27.8	ORSE	7611	PORTA-PAPEL HIGIENICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	UND	24,00	R\$ 68,47	BDI 1	R\$ 84,90	R\$ 84,90	R\$ 2.037,60	24,00	R\$ 9,80	R\$ 94,70	R\$ 235,20	R\$ 2.272,80	0,00%
27.9	ORSE	10361	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO FUNDIDO EM BRAILLE COM 0,50 X 0,80 M	UND	1,00	R\$ 1.888,86	BDI 1	R\$ 2.342,18	R\$ 2.342,18	R\$ 2.342,18	1,00	R\$ 270,52	R\$ 2.612,70	R\$ 270,52	R\$ 2.612,70	0,00%
27.10	ORSE	10303	PLACA DE INDICAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ACRILICO	UND	80,00	R\$ 74,67	BDI 1	R\$ 92,59	R\$ 92,59	R\$ 7.407,20	80,00	R\$ 10,69	R\$ 103,28	R\$ 855,20	R\$ 8.262,40	0,00%
27.11	SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF- 11/2021	UND	5,00	R\$ 1.045,83	BDI 1	R\$ 1.296,82	R\$ 1.296,82	R\$ 6.484,10	5,00	R\$ 149,78	R\$ 1.446,60	R\$ 748,90	R\$ 7.233,00	0,00%
27.12	ORSE	3226	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRILICA, 2 DEMÃOS	M	19,30	R\$ 189,90	BDI 1	R\$ 235,47	R\$ 235,47	R\$ 4.544,57	19,30	R\$ 27,19	R\$ 262,66	R\$ 524,76	R\$ 5.069,33	0,00%
27.13	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF- 11/2021	M2	35,19	R\$ 223,84	BDI 1	R\$ 277,56	R\$ 277,56	R\$ 9.767,33	35,19	R\$ 32,05	R\$ 309,61	R\$ 1.127,83	R\$ 10.895,16	0,00%
27.14	ORSE	13030	BICICLETARIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2,1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UND	1,00	R\$ 3.620,00	BDI 1	R\$ 4.488,80	R\$ 4.488,80	R\$ 4.488,80	1,00	R\$ 518,45	R\$ 5.007,25	R\$ 518,45	R\$ 5.007,25	0,00%
27.15	ORSE	13000	ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS DUPLO, S/ FECHAMENTO 2,20X6,80 X H=2,45 ESTRUTURA DE MADEIRA EUCALITO AUTOCLAVADO, FERRAGEM, APLICAÇÃO DE SELADOR NATURAL UV GOLD OSMOCOLOR, COM BANCO (FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM DA ESTRUTURA NO LOCAL)	UND	1,00	R\$ 11.865,47	BDI 1	R\$ 14.713,18	R\$ 14.713,18	R\$ 14.713,18	1,00	R\$ 1.699,37	R\$ 16.412,55	R\$ 1.699,37	R\$ 16.412,55	0,00%
28			PAISAGISMO E JARDINAGEM							R\$ 24.738,67				R\$ 2.827,94	R\$ 27.566,61	0,00%
28.1	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	M2	563,37	R\$ 15,78	BDI 1	R\$ 19,56	R\$ 19,56	R\$ 11.019,51	563,37	R\$ 2,25	R\$ 21,81	R\$ 1.267,58	R\$ 12.287,09	0,00%
28.2	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018	UND	66,00	R\$ 47,02	BDI 1	R\$ 58,30	R\$ 58,30	R\$ 3.847,80	66,00	R\$ 6,73	R\$ 65,03	R\$ 444,18	R\$ 4.291,98	0,00%
28.3	SINAPI	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF 05/2018	UND	34,00	R\$ 71,54	BDI 1	R\$ 88,70	R\$ 88,70	R\$ 3.015,80	34,00	R\$ 10,24	R\$ 98,94	R\$ 348,16	R\$ 3.363,96	0,00%
28.4	SINAPI	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UND	3,00	R\$ 135,42	BDI 1	R\$ 167,92	R\$ 167,92	R\$ 503,76	3,00	R\$ 19,39	R\$ 187,31	R\$ 58,17	R\$ 561,93	0,00%
28.5	ORSE	2241	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SEIXO ROLADO ESPALHADO	M3	3,89	R\$ 727,96	BDI 1	R\$ 902,67	R\$ 902,67	R\$ 3.511,38	3,89	R\$ 104,25	R\$ 1.006,92	R\$ 405,53	R\$ 3.916,91	0,00%
28.6	ORSE	9883	ARGILA EXPANDIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DE VASOS E JARDINS	L	2536,00	R\$ 0,91	BDI 1	R\$ 1,12	R\$ 1,12	R\$ 2.840,32	2536,00	R\$ 0,12	R\$ 1,24	R\$ 304,32	R\$ 3.144,64	0,00%
29			LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS							R\$ 4.096,19				R\$ 464,81	R\$ 4.561,00	0,00%
29.1	ORSE	02450	LIMPEZA GERAL	M2	1452,55	R\$ 2,28	BDI 1	R\$ 2,82	R\$ 2,82	R\$ 4.096,19	1452,55	R\$ 0,32	R\$ 3,14	R\$ 464,81	R\$ 4.561,00	0,00%
			<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 5.276.175,62</b>				<b>R\$ 239.462,90</b>	<b>R\$ 5.515.638,52</b>	<b>60,60%</b>

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP  
 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido após reajuste de **R\$ 239.462,90 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$5.515.638,52 (cinco milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 10 de julho de 2025

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi  
 CONTRATANTE

**JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**





## PREFEITURA DE GUANAMBI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESULTADO DO 4º PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01-2023 NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

**CANDIDATOS INAPTOS:**

A interposição de recurso, contra o resultado da heteroidentificação à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) apenas para os(as) candidatos(as) participantes do procedimento e que foram considerados(as) como inaptos(as), poderá ser realizada a partir das 08:00h do dia 14/07/2025, até as 18:00h do dia 15/07/2025, de forma presencial no setor de protocolo no prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro), ou de forma on-line, via e-mail, devendo ser encaminhado em formato de PDF, para o endereço de e-mail [sec.adm@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:sec.adm@edu.guanambi.ba.gov.br), com o assunto "Recurso ao Processo de Heteroidentificação".

Nome do Candidato	Nº Insc.	Cargo	Status
Luana Erica Bonfim da Silva Brasil	000169400-4	Enfermeiro	Inapto(a) – Não atendimento ao item 3.5, inciso II
Layse Franca Alves	000009171-5	Enfermeiro	Apto(a)
Edilcelia de Jesus Lopes	000051055-6	Enfermeiro	Apto(a)
Larissa do Carmo Almeida Salomao	000002447-3	Enfermeiro	Apto(a)
Lucineide Alves de Almeida	000007348-2	Enfermeiro	Apto(a)
Wilton Ferreira Rogerio	000007247-8	Técnico em enfermagem	Apto(a)
Rejiane dos Santos Silva	000009707-1	Técnico em enfermagem	Ausente na heteroidentificação, item 10.6, "a"





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Guanambi-BA, 11 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA DE GUANAMBI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

## RESULTADO DO 4º PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 02-2023 NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

Nome do Candidato	Nº Insc.	Cargo	Status
Luma Eloá Leite Meira*	000011248-8	Assistente Social	Apto(a)
Nayara Mistiele Ramos Rocha Neves	000168802-7	Assistente Social	Apto(a)
Rafael Reis de Lima	000168998-8	Psicólogo	Apto(a)
Leonardo Ramos dos Santos	000169504-1	Assistente Administrativo 1	Ausente na heteroidentificação, item 10.6, "a"
Suellen Barbosa de Oliveira	000053547-8	Assistente Administrativo 1	Ausente na heteroidentificação, item 10.6, "a"
Divaneti Cambuim dos Santos Alves	000051742-9	Assistente Administrativo 1	Apto(a)

\*A candidata Gilvanete Leite Meira alterou o prenome em seu registro civil, passando a constar Luma Eloá Leite Meira, que será o nome publicado nas demais fases do certame.

Guanambi-BA, 11 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DE GUANAMBI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESULTADO DO 5º PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

Nome do Candidato	Nº Insc.	Cargo	Status
MELKZEDEK TEIXEIRA LIMA (Conforme decisão judicial nº 8004892-85.2024.8.05.0088)	35789-8	ACS-área 0006	Apto(a)

Guanambi-BA, 11 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA DE GUANAMBI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESULTADO DO 7º PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

Nome do Candidato	Nº Insc.	Cargo	Status
Romario Silva Jorge	18580-9	Coordenador Pedagógico	Ausente na heteroidentificação, item 10.6, "a"
Janes Aparecida Xavier da Silva Neves	18142-0	Coordenador Pedagógico	Apto(a)
Mirth de Queiroz Soares Santos	17633-8	Coordenador Pedagógico	Ausente na heteroidentificação, item 10.6, "a"

Guanambi-BA, 11 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na : <b>ESCOLA MUNICIPAL PROF ALZIRA CAROLINA NORMANHA.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>11/07/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>TAMARA RAIANE ROCHA PAES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOR</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO – CREIO (CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL)</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>R\$ 3.036,00 ( três mil e trinta e seis reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>14/07/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CATIA SILENE CRUZ PINTO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOR</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	20 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>um salário mínimo</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>08/07/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MATHEUS LELIS DE OLIVEIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOR (A)</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>R\$ 3.036,00 ( três mil e trinta e seis reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>10/07/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ROZILANE ROCHA LIMA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na : <b>CRECHE MUNICIPAL ADILIA CARDOSO DE MORAES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>14/07/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>SILVIA REGINA BATISTA FERREIRA SOUSA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOR</b> , local por este indicado para atender na <b>CRECHE MUNICIPAL ADILIA CARDOSO DE MORAES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 20 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>um salário mínimo</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>11/07/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ZAIANE CONCEIÇÃO BATISTA DE OLIVEIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	Gabriel Normanha Reis
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar Administrativo
<b>LOCAL</b>	Escola Municipal Prof. Alzira Carolina
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<p><b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado</b></p> <p>O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>.</p>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>07.07.2025</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	Jaqueline De Almeida Santos
<b>FUNÇÃO</b>	Servente
<b>LOCAL</b>	Escola Municipal Prof. Alzira Carolina
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<p><b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado</b></p> <p>O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de <b>SERVENTE</b>.</p>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>07.07.2025</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	Natiele De Jesus Silva
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar Administrativo
<b>LOCAL</b>	Escola Municipal Prof. Alzira Carolina
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<p><b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado</b></p> <p>O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>.</p>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>07.07.2025</b>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F07-F90F-315F-4578-A5EA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5F07-F90F-315F-4578-A5EA



### Hash do Documento

f89b468cde5f1dcfb663e1e298da6f0f2ed9000aa4408071b6a5d4e273eeadb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/07/2025 17:32 UTC-03:00